



PROCESSO 55000.011912.2025-65

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, entidade autárquica, conforme lei nº 4.977 de 11 outro de 1987, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, com sede na Av. Baraúnas, Nº 351, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP: 58429-500, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Dra. CÉLIA REGINA DINIZ, nomeada pela Portaria nº 2.936, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 13 de novembro de 2024 (Nº 18.229), torna público para conhecimento dos interessados, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** para prestação de serviços de planejamento, organização, ampla divulgação, prestação de contas e demais atos necessários à realização de LEILÕES PÚBLICOS, na modalidade eletrônica e/ou presencial, para a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos) da UEPB, consoante ao Processo Administrativo nº 55000.011912.2025-65, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente credenciamento tem por objeto a habilitação de Leiloeiro Público Oficial para futura contratação, conforme demanda, com a finalidade de prestação de serviços de planejamento, organização, ampla divulgação, prestação de contas e demais atos necessários à realização de LEILÕES PÚBLICOS, na modalidade eletrônica e/ou presencial, para a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos) da UEPB, conforme condições e exigências exigidas neste instrumento:

1.2. Este credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 45.710, de 2024.

1.3. O presente instrumento constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à Administração Pública, em especial ao princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais Leiloeiros, que atendam aos requisitos previstos em edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos.

1.4. Os interessados poderão requerer o credenciamento, a qualquer tempo, com a documentação pertinente, enquanto estiver vigente o Edital.

1.5. A revogação do Edital de Credenciamento dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.



1.6. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados poderão se inscrever neste credenciamento, de forma exclusivamente virtual, preenchendo o formulário de inscrição que será disponibilizado no site da UEPB: <https://uepb.edu.br/proad/cadastro-de-leiloeiros/>, bem como encaminhando todos os demais documentos necessários dispostos no presente Edital para a devida habilitação do credenciado, seguindo o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	07/05/2026
Prazo de Credenciamento	29/05/2026 a 07/07/2026
Resultado Preliminar de Habilitação	20/07/2026
Prazo de Recursos	21/07/2026 a 24/07/2026
Resultado Final dos habilitados Credenciados	28/07/2026
Resultado do Sorteio para convocação	03/08/2026
Homologação	04/08/2026

2.1.1. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis também no site <https://uepb.edu.br/proad/credenciamento/?wpdmc=278>

2.1.2. O prazo para apresentação de pedidos de credenciamento terá início em 28 de maio de 2026 e permanecerá aberto durante toda a vigência deste Edital, permitindo o ingresso contínuo de novos interessados enquanto perdurar sua validade.

2.1.3. Os sorteios para definição dos profissionais credenciados que realizarão os leilões serão realizados anualmente, conforme demanda da UEPB.

2.1.4. Para participação no 1º sorteio, os interessados deverão se inscrever até o dia 07/07/2026, com previsão do sorteio a ser realizado no dia, local e horário divulgados no site da UEPB.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto mesmo após a realização do 1º sorteio, sendo que os interessados que apresentarem a documentação somente após o prazo final para participação desse primeiro sorteio passarão a compor o cadastro de credenciados para o 2º sorteio e para os subsequentes.



2.3. Os sorteios posteriores serão realizados conforme a demanda da UEPB e mediante a publicação de novo cronograma a cada ciclo de sorteio, que será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no sítio eletrônico da UEPB e nas redes sociais institucionais.

2.4. No ato de inscrição, via preenchimento de formulário, o interessado deverá anexar a documentação solicitada e receberá o protocolo atestando o envio de formulário de inscrição. O referido atestado não certifica que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos neste Edital, ficando condicionada à efetiva análise pela Comissão de Credenciamento.

2.5. Os documentos deverão ser anexados em PDF, junto ao formulário de inscrição (virtual), segundo ORDEM disposta no “Item 8” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do presente Edital, a saber: requerimento de credenciamento (subitem 8.2.1 - ANEXO A); documentos para habilitação jurídica, (subitem 8.2.2), disposto em arquivo único PDF; documentos para habilitação fiscal, social e trabalhista (subitem 8.2.3), disposto em arquivo único PDF; documentos de qualificação técnica (subitem 8.2.4), disposto em arquivo único PDF.

2.6. A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em cópia simples.

2.7. Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão.

2.8. As informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

2.9. Os documentos apresentados posteriormente à data do sorteio que será divulgado no website da UEPB, serão considerados válidos apenas para o segundo sorteio e convocação, quando houver.

2.10. O proponente que não preencher integralmente o formulário de inscrição e não apresentar a documentação exigida para o processo será considerado inabilitado.

2.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição não credencia o proponente. Caberá à Comissão de Credenciamento apreciar a documentação recebida conforme estabelecido no presente edital.



2.12. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências do edital, não serão validadas.

3. DOS VALORES E PAGAMENTO

3.1. O leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) para bens móveis, a ser paga exclusivamente pelo arrematante, nos termos do *DF n.º 21.981/1932*; e, detalhado em tópico correspondente, nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), ANEXO E do presente Edital de Credenciamento.

3.2. O percentual de remuneração é fixo e irrevogável, exceto diante de alteração da legislação vigente que regula a matéria.

3.3. A UEPB não efetuará pagamento algum ao Leiloeiro contratado.

3.4. Não caberá à UEPB qualquer responsabilidade por cobrança de comissões devidas pelos arrematantes, nem por despesas dispendidas pelo Leiloeiro Oficial para recebê-las, nem por qualquer outra espécie de cobrança.

3.5. O leiloeiro é inteiramente responsável por efetuar cobrança do valor de arrematação, da comissão que lhe cabe, assim como tributos aplicáveis, na condição de substituto tributário, não remanescendo, em qualquer hipótese, nenhuma responsabilidade à CONTRATANTE pelo exercício de suas atividades, nem sequer solidária ou subsidiária.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital de Credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos relativos a este credenciamento deverão ser enviados à Comissão de Credenciamento até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o de inscrições, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: *credenciamentoleiloeiro@setor.uepb.edu.br*.

4.2.1. Caberá ao Presidente da Comissão de Credenciamento, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (ANEXO F), responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento dos pedidos, com a divulgação da resposta a todos os Interessados, por meio eletrônico na Internet, através do site <https://uepb.edu.br/proad/credenciamento/?wpdmc=280>



4.3. Os interessados, devidamente qualificados, poderão impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido por meio eletrônico através do e-mail: credenciamentoleiloeiro@setor.uepb.edu.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das inscrições.

4.4. Caberá à equipe técnica da UEPB responsável pela elaboração do Termo de Referência decidir sobre a impugnação, com a divulgação da resposta pela Comissão de Credenciamento a todos os Interessados, através do site: <https://uepb.edu.br/proad/credenciamento/?wpdmc=278>

4.5. A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não conhecimento da impugnação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo de credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2. Poderão participar deste credenciamento os leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente inscritos na Junta Comercial da Paraíba - JUCEP, de acordo com o Instrução Normativa de Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração n.º 52/2022, de 29/07/2022 (IN DREI n.º 52/2022) e suas alterações posteriores, bem como outras normas da JUCEP que vierem a substituí-las, modificá-las ou acrescê-las.

5.3. Somente serão considerados credenciados os interessados que apresentarem, na íntegra e em plena vigência, documentação que comprovar o atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

5.4. O candidato deverá deter sistema próprio de leilão, com domínio registrado em seu nome, que já tenha sido utilizado, com êxito, em leilão pretérito, vedado o registro e a utilização em associação com outros leiloeiros, bem como a aquisição ou a locação de domínio de outros leiloeiros ou de empresas de sites de leiloeira. O sistema próprio do candidato deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as devidas condições as condições de segurança em todas as etapas do certame.

6. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

6.1. É vedada a participação neste credenciamento:

6.1.1. De Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Estadual.



6.1.2. De Inscritos no Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

6.1.3. De Inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou Sistema Integrado de Registro de Fornecedores (SIREF) como impedidas ou suspensas; ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

6.1.4. Que não preencha as condições de credenciamento, quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal estipuladas neste Edital de Credenciamento.

6.1.5. Que atue em associação com outros leiloeiros, em qualquer formato ou estrutura.

6.1.6. Pessoa jurídica de leiloaria, só sendo admitido o leiloeiro oficial, profissional autônomo, registrado na Junta Comercial da Paraíba (JUCEP).

7. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento será composto em quatro fases:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Habilitação do proponente mediante avaliação da documentação apresentada;

7.1.3. Divulgação do resultado de Habilitação e Homologação dos credenciados;

7.1.4. Sorteio para convocação dos credenciados.

7.2. Habilitação Jurídico-Fiscal-Social-Trabalhista: A Comissão de Credenciamento irá analisar todas as certidões e documentos de constituição do proponente.

A fase de sorteio será utilizada para definir a ordem de contratação em relação às demandas da UEPB.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada diretamente à Comissão de Credenciamento, sendo realizada de forma exclusivamente virtual, por meio do formulário que será disponibilizado no site da UEPB: <https://uepb.edu.br/proad/cadastro-de-leiloeiros/>.

8.2. Para realizar o credenciamento, os proponentes devem encaminhar eletronicamente os seguintes documentos, em formato de PDF (arquivo único com no máximo 10 MG), para cada um dos subitens que seguem:



8.2.1. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO *(Formato PDF arquivo único)*

- a) Requerimento constante no ANEXO A devidamente preenchido e assinado.

8.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA *(Formato PDF arquivo único)*

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG, ou Carteira de Habilitação, ou Passaporte, ou Carteira Profissional);
- b) Certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, emitida em data posterior a publicação do Edital de Credenciamento, comprovando o registro naquela junta como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, e ausência de suspensão, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32;
- c) Certidão Negativa emitida pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do leiloeiro referentes ao criminal, em 1ª e 2ª instância;
- d) Certidão emitida pela Justiça Federal referente aos Cartórios de Distribuição do domicílio do leiloeiro.

8.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA *(Formato PDF arquivo único)*

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos do Decreto Federal nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede do credenciando;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 68, II da Lei 14.133/21).

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA *(Formato PDF arquivo único)*

- a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza



semelhante ao objeto do credenciamento, ou seja, ter realizado Leilão de Bens Móveis. A comprovação será realizada por meio de apresentação de ao menos 01 (um) atestado, devidamente assinado e datado pelo emissor, em papel timbrado do tomador do serviço, contendo identificação do contratante, número de lotes ofertados, número de lotes arrematados e valor arrecadado, não se aceitando a soma de atestados diferentes.

a1) O atestado apresentado deverá conter o nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do declarante, timbre do contratante e ser devidamente assinado.

- b) TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO, conforme modelo do Edital de Credenciamento (ANEXO B), devidamente preenchido e assinado;
- c) DECLARAÇÃO DO LEILOEIRO, conforme modelo do Edital de Credenciamento (ANEXO C), devidamente preenchido e assinado;
- d) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, conforme modelo do Edital de Credenciamento (ANEXO D), devidamente preenchido e assinado.

8.3. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.

8.4. A ausência de qualquer documentação ou material solicitado, neste edital, resultará na IMEDIATA INABILITAÇÃO do inscrito.

8.5. A HABILITADA deverá manter, durante a vigência do Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento.

a) Prazo para a reavaliação das condições do credenciamento: 12 meses.

8.6. DA INABILITAÇÃO

8.6.1. Serão inabilitadas as propostas:

- a) Em que a documentação não esteja completa ou que esteja com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- b) Em que o proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Estadual;
- c) Cujas inscrições tenham sido dadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

8.7. Após a fase de avaliação e habilitação, os proponentes tornam-se CREDENCIADOS. Porém, o credenciamento não gera obrigatoriedade de convocação imediata por parte da UEPB, restando condicionada à definição da programação dos eventos de leilão, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério desta a definição da oportunidade em fazê-lo.



8.8. A Comissão deverá, em reunião, emitir parecer conclusivo a respeito da habilitação de cada proponente.

8.9. Os proponentes credenciados serão dispostos em ordem alfabética, restando claros os proponentes habilitados e inabilitados.

8.10. Os proponentes habilitados estarão aptos a participarem do sorteio que definirá a ordem de convocação para o Leilão a ser realizado, conforme demanda da UEPB.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O credenciamento estará vigente por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

9.2. A qualquer tempo, novos interessados poderão se apresentar e entregar a documentação pertinente para credenciar-se.

9.3. A revogação do Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição, podendo ocorrer de acordo com a conveniência da Administração, desde que devidamente justificada, quando o interesse público, assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DO MÉRITO

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no formulário virtual até às 14:00h do último dia de inscrição.

10.2. A análise dos documentos do CREDENCIAMENTO ficará a cargo da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO a qual competirá:

- a) Examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas;
- b) Lavar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento sobre a habilitação.

10.3. A Comissão, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



10.4. Não poderão fazer parte da Comissão de Credenciamento pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, um dos proponentes.

10.5. Os trabalhos da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento dos documentos, estando habilitados todos os interessados que cumprirem todos os requisitos deste Edital e inabilitados todos aqueles que deixarem de cumprir um ou mais itens do Edital, sem prejuízo da possibilidade de representação da documentação devida, para novo exame.

10.6. A Comissão, sempre que necessário e a qualquer tempo, poderá promover diligências para consultas junto a órgãos técnicos no sentido de dirimir dúvidas ou solucionar questionamentos relacionados com as contratações decorrentes deste CREDENCIAMENTO, assim como solicitar documentos ou informações que entenderem pertinentes.

10.7. A Comissão analisará a documentação e publicará no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a relação daquelas consideradas habilitadas, findo o prazo contido no preâmbulo deste instrumento.

10.8. A avaliação dos documentos entregues consiste apenas e tão somente na conferência da regularidade jurídica e fiscal, ou seja, estando o proponente regular, este será habilitado e credenciado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 164 da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação ou publicação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- 11.1.1. Habilitação ou inabilitação;
- 11.1.2. Anulação ou revogação do certame;
- 11.1.3. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 11.1.4. Extinção do contrato, nos termos do Capítulo VIII da supracitada Lei.;
- 11.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.2. O Recorrente deverá apresentar suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, por meio do correio eletrônico: *credenciamentoleiloeiro@setor.uepb.edu.br*.



11.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento, ficando estabelecido prazo de até 03 (três) dias úteis para análise e decisão.

11.4. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

11.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

11.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

11.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após a publicação final dos leiloeiros habilitados, o processo será remetido à Reitora da UEPB para homologação do resultado do credenciamento.

12.2. A Comissão publicará a relação dos leiloeiros credenciados e homologados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no website da UEPB <https://uepb.edu.br/proad/credenciamento/?wpdmc=278>

13. DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDENCIADOS NA SESSÃO DE SORTEIO

13.1. Os sorteios serão realizados de forma independente de acordo com a necessidade e conveniência da UEPB para cada Leilão, determinando a ordem de convocação dos credenciados a firmarem a assinatura do contrato.

13.2. Os sorteios serão transmitidos simultaneamente ao vivo nas redes sociais da UEPB, a critério desta Universidade, devendo ser comunicados previamente para participação dos interessados.

13.3. A comissão de credenciamento informará aos credenciados o dia, local e hora da realização dos sorteios em aviso prévio no website da UEPB



<https://uepb.edu.br/proad/credenciamento/?wpdmc=278> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

13.4. O prazo mínimo de antecedência entre o envio do convite e a realização da sessão do sorteio ou da convocação geral de todos os credenciados será de **03 (três) dias corridos**.

13.5. A forma de realização do sorteio será mediante a colocação de papéis cortados e dobrados em tamanho único, com o nome dos credenciados, em um único recipiente, onde os credenciados serão convidados a acompanhar o sorteio.

13.6. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão de Credenciamento.

13.7. Os sorteios serão realizados após a definição dos bens objeto de cada Leilão.

13.8. O leiloeiro sorteado será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços junto à Contratante, respeitando os critérios previstos no presente instrumento.

13.9. Os credenciados que se declararem impedidos de atender às demandas deverão apresentar documentação que justifique seu impedimento em até 02 (dois) dias antes do início da sessão de sorteio, devendo endereçá-la à Comissão de Credenciamento da UEPB que avaliará, em prazo não superior a 01 (um) dia, os motivos e suas implicações e decidirá pela aceitação ou não da justificativa apresentada.

13.10. Caso não tenha sido apresentada justificativa pelo credenciado ou esta não seja aceita pela Comissão, a ele poderá ser aplicada, pela Comissão de Credenciamento, a penalidade de Descredenciamento, ficando impedido de apresentar novo requerimento de credenciamento pelo prazo de vigência deste Edital, caso seja a 3ª vez que a sua justificativa não seja aceita, sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.11. É condição indispensável para a participação na sessão ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, incluindo-se a manutenção da regularidade fiscal, podendo a Comissão de Credenciamento exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação.



13.12. O comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo. Todos os credenciados, em situação regular participarão da sessão, e poderão ser contemplados mesmo não comparecendo aos eventos, com exceção daqueles que se declararem impedidos ou assim forem considerados pela Comissão de Credenciamento da UEPB.

13.13. A UEPB pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou mesmo a convocação geral de todos os credenciados. Neste caso, as demandas cuja sessão ou a convocação tenham sido canceladas poderão ser submetidas a novo sorteio ou a uma nova convocação geral de todos os credenciados com posterior lavratura em ATA.

13.14. A ata, contendo o resultado da sessão, ou o extrato da convocação geral, será divulgada no sítio eletrônico da UEPB.

13.15. O resultado do sorteio será homologado mediante Termo de Homologação.

13.16. A UEPB realizará tantos sorteios quanto seja a demanda, uma vez que poderá haver novos cadastrados após o 1º Sorteio.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. O credenciamento não obriga a Administração Pública à convocação imediata dos habilitados.e

14.2. Os profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à UEPB e/ou terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

14.3. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no respectivo Contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

14.4. É vedada a subcontratação dos serviços objeto do presente Edital.

14.5. O credenciamento se efetivará após assinatura do instrumento contratual, conforme ANEXO G do presente Edital.

14.6. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício.



14.7. Os credenciados serão convocados mediante sorteio público, de ampla divulgação, conforme a necessidade da UEPB e características de cada Leilão.

14.8. Quando convocado, os credenciados devem assinar o Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação.

14.9. O credenciado convocado que, declinar da convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de classificação.

14.10. Os serviços serão pagos com base nos valores de referência definidos neste Edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação do Leiloeiro Oficial, por sua natureza jurídica e econômica, não onera a UEPB, visto que a remuneração (comissão) é paga pelo arrematante (Decreto nº 21.981/1932). Logo, não demanda dotação orçamentária por configurar-se como receita e não despesa para Administração.

16. DO REAJUSTE

16.1. O percentual de comissão pago pelo arrematante ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento) é fixo e irredutível, exceto quando houver alteração da legislação que regula a matéria.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas da Minuta de Contrato (ANEXO G), bem como do Termo de Compromisso do Leiloeiro (ANEXO B) e Declaração do Leiloeiro (ANEXO C).

17.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



17.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir com a obrigação de execução da prestação dos serviços dentro das normas do contrato.

17.5. Aplicar à CREDENCIADA as sanções cabíveis.

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.

17.7. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

17.8. Caberá a CREDENCIANTE manter a CREDENCIADA ciente de qualquer questão oriunda de eventuais problemas e/ou questionamentos a respeito do regular processamento para a presente contratação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

18.1. Cabe à CREDENCIADA executar os serviços contratados obedecendo às especificações previstas em contrato.

18.2. Cabe a CREDENCIADA responder pelos danos, comprovadamente causados por esta, diretamente à Administração ou aos bens do CREDENCIANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

18.3. A CREDENCIADA deverá comunicar à Administração do CREDENCIANTE qualquer anormalidade constatada a prestar os esclarecimentos solicitados.

18.4. Deverá a CREDENCIADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

18.5. A CREDENCIADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

18.6. DAS OBRIGAÇÕES PARA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:



18.6.1. A CREDENCIADA se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal no 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei no 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

18.7. A CREDENCIADA se compromete a cumprir com todas as responsabilidades inerentes às atividades de Leiloeiro Público Oficial, bem como dos Leilões eletrônicos e/ou presenciais, conforme disposto junto ao Termo de Referência (ANEXO F).

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CREDENCIADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não são admitidas neste instrumento.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de credenciamento que celebrar com a UEPB.

20.2. O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, poderá acarretar ainda nas seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão temporária do seu credenciamento;
- III. descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

20.3. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à UEPB, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a



eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

20.4. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da lei.

21. DO DESCREDENCIAMENTO

21.1. São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:

21.1.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

21.1.2. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

21.1.3. Desatender às determinações da fiscalização;

21.1.4. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

21.1.5. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à UEPB, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.

21.1.6. Prestar informações inexatas à UEPB ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;

21.1.7. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE;

21.1.8. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual;

21.1.9. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

21.2. Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Comissão de Credenciamento.

21.3. O descredenciamento poderá ser imediato, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº11.878/2024, Art. 23 e seus incisos, dispostos em tópico específico nos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO E do presente edital.



22. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

22.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

- 22.1.1. ANEXO A - Requerimento de Credenciamento;
- 22.1.2. ANEXO B - Termo de Compromisso do Leiloeiro;
- 22.1.3. ANEXO C - Declaração do Leiloeiro;
- 22.1.4. ANEXO D - Lei Geral de Proteção de Dados;
- 22.1.5. ANEXO E - Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- 22.1.6. ANEXO F - Termo de Referência (TR);
- 22.1.7. ANEXO G - Minuta de Contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização das atividades, implicará na eliminação sumária do respectivo credenciado, sendo declarados nulos de pleno direito a sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

23.2. Os contratados se comprometem a cumprir fielmente os termos do contrato de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

23.3. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da UEPB pelo período de 03 (três) anos.

23.4. A CREDENCIANTE deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

23.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Credenciamento e, em última instância, pela Reitora da UEPB, com base no Edital e seus anexos, bem como a legislação vigente.

23.6. Fica reservada a esta UEPB a faculdade de revogar, no todo ou em parte, desde que para atender a interesse público, ou de anular o presente Chamamento Público em razão de vício, sem assistir às entidades direito à reclamação, indenização, reembolso ou compensação.



23.7. Qualquer usuário dos serviços ou administrados podem denunciar quaisquer irregularidades verificada na prestação dos serviços, pelos meios de comunicação colocados à disposição pela UEPB.

23.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Campina Grande/PB, 06 de maio de 2026.

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente

RAYANNE LIMEIRA ALENCAR CIPRIANO

Data: 06/05/2026 11:06:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rayanne Limeira Alencar Cipriano

Matrícula Nº 102.095-1

Assistente Administrativo PROAD

Aprovado por:



Documento assinado digitalmente

IVAN BARBOSA DOS SANTOS

Data: 06/05/2026 10:18:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivan Barbosa dos Santos

Matrícula Nº 101.845-4

Pró-Reitor Adjunto de Gestão Administrativa



ANEXO A - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Venho requerer através deste credenciamento, em conformidade com o *Edital N° 01/2026*, da Universidade Estadual da Paraíba, juntando a documentação exigida devidamente rubricada e assinada:

NOME:	
CPF:	RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
N° INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL (JUCEP):	
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE/ UF:
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DO LEILOEIRO:	

DECLARO EXPRESSAMENTE, sob as penas da lei, que não emprego em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos.

Ressalva:

Eu, _____,
Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial da Paraíba (JUCEP) sob a matrícula de nº _____, declaro que emprego menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

Observação: *apenas em caso aplicável*, o declarante deverá preencher a ressalva acima.

Ao requerer seu credenciamento no edital em apreço, o requerente declara-se plenamente conhecedor de todas as normas do edital e seus anexos, às quais se vincula.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEP



ANEXO B: TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO

O (A) Senhor (a) _____,
_____ (qualificação), Leiloeiro Oficial com registro na
Junta Comercial do sob o n.º _____, identidade civil n.º _____,
CPF n.º _____, com endereço profissional na rua

considerando a sua participação na seleção para atuar nos leilões promovidos pela UEPB, doravante designado LEILOEIRO, na forma do que preceitua o Decreto n.º 21.981/32, a IN DREI n.º 52/2022, e a Lei n.º 14.133/2021, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, com base nos termos do Edital de Credenciamento, DECLARANDO o que segue:

Este leiloeiro assume o compromisso de atuar em todos os leilões designados pela UEPB para os quais for contratado.

Para execução dos serviços, este Leiloeiro Credenciado declara estar ciente e de acordo em cumprir todos os termos do Edital de Credenciamento da UEPB.

O presente Leiloeiro obriga-se a vender os bens aos arrematantes que ofertarem os lances vencedores com valor igual ou superior ao determinado pelo CONTRATANTE para lance inicial.

Este termo não confere exclusividade de contratação deste Leiloeiro, podendo a UEPB contratar outro em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento.

Este Leiloeiro receberá diretamente do arrematante, a título de comissão, o percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor de arremate de bens móveis, conforme determina o Decreto n.º 21.981/32.

O presente leiloeiro declara estar ciente do perfeito cumprimento das regras definidas no edital de credenciamento, sendo que eventuais infrações serão passíveis de sanções e penalidades que poderão culminar em seu descredenciamento.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEP



ANEXO C: DECLARAÇÃO DO LEILOEIRO

O (A) Senhor (a) _____,
_____ (qualificação), Leiloeiro Oficial com registro na Junta
Comercial do sob o n.º _____, identidade civil n.º _____, CPF n.º
_____, com endereço profissional na rua

considerando a sua participação na seleção para atuar nos leilões promovidos pela
UEPB, doravante designado LEILOEIRO, na forma do que preceitua o Decreto n.º
21.981/32, a IN DREI n.º 52/2022, e a Lei n.º 14.133/2021 e alterações, declaro que:

1. Li atentamente e tenho ciência de todas as condições e exigências constantes do
Edital de Credenciamento nº 01/2026 da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, e
concordo integralmente com seus termos.

2. Sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e documentos
apresentados para fins de credenciamento são autênticos, verdadeiros e condizem
com minha qualificação técnica e legal para atuação.

3. Não estou impedido(a) de contratar com a Administração Pública, que não incorro
em nenhuma das hipóteses legais de inidoneidade, suspensão ou sanção restritiva.

4. Posso condições de realizar Leilões presenciais e on-line, atendendo a todas as
exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

5. Estou ciente de que TODAS as despesas inerentes à execução dos leilões correrão
por minha conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão,
por decisão judicial ou administrativa, não cabendo à UEPB nenhuma
responsabilização.

6. Estou ciente de que não será devida pela Administração nenhuma comissão a este
Leiloeiro.

7. Detenho a propriedade exclusiva de página de leilão internet, como titular do
domínio registrado em meu nome, qual seja, (indicar o respectivo endereço eletrônico
próprio). Declaro ainda que a página possui todos os requisitos de segurança e
confiabilidade para a realização de leilões e que foi utilizada, por mim, para prestação
de serviços a contratante pretérito sem apresentar problemas de segurança.

8. Cumprirei integralmente todas as obrigações decorrentes da eventual contratação,
respeitando os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e interesse público.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Leiloeiro Oficial - Matrícula JUCEP



ANEXO D: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei nº 13.709/2018)

No tocante ao cumprimento da LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, firma-se o seguinte:

1. DA PROTEÇÃO, COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

1.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais.

1.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

1.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

- 1.3.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
- 1.3.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;
- 1.3.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

2. DA NACESSIDADE

2.1. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

2.2. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

2.3. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

3. DA PROTEÇÃO DE DADOS E INCIDENTES DE SEGURANÇA

3.1. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

3.2. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo



informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

3.3. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

4. DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

4.1. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

5. DA RESPONSABILIDADE

5.1. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas ao contrato estabelecido, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nas cláusulas contratuais assumidas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE, com relação ao tratamento de dados pessoais.

5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018.

5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento do contrato estabelecido, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

6. DA ELIMINAÇÃO DE DADOS

6.1. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Leiloeiro Oficial - Matrícula JUCEP



ANEXO E – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)



ANEXO F – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)



ANEXO G – MINUTA DE CONTRATO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DECRETO Nº 46.187 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO Nº: 55000.011912.2025-65

SETOR REQUISITANTE: SETOR DE PATRIMÔNIO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objeto a **CONTRATAÇÃO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, de **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** para prestação de serviços de planejamento, organização, ampla divulgação, prestação de contas e demais atos necessários à realização de **LEILÕES PÚBLICOS**, na modalidade eletrônica e/ou presencial, para a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos) da UEPB.

Posto isso, vale ressaltar que o presente documento compõe a primeira etapa das contratações que permeia todo Regime de Licitações e Contratações Públicas, a saber, a fase de planejamento, segundo estabelece a Lei 14.133/2021, em seu Art.18. Assim, através deste ETP almeja-se apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, bem como “[...] abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação” (BRASIL, 2021, Art.18).

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme estabelecidos nos instrumentos legais que seguem: *Lei 14.133/21* (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); *Decreto Estadual n. 45.710/24* (Regulamenta o artigo 79 da Lei Nº 14133/2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da

administração pública estadual direta, autárquica e fundacional); *Decreto Federal 11.461/23* (Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional); *Decreto Estadual n. 46.187/25* (Fase Preparatória das Licitações e Contratações Diretas para Aquisição de Bens e Prestação de Serviços); *Decreto Estadual n. 42.967/22* (Pesquisa de Preços); *Decreto Federal nº 21.981/32* (Define as normas para o exercício da profissão de leiloeiro, incluindo as responsabilidades e qualificações exigidas, com ênfase na atuação ética e transparente dos leiloeiros públicos oficiais) *Decreto Federal nº 9.373/2018* (Estabelece diretrizes para a alienação de bens móveis inservíveis no âmbito da Administração Pública, promovendo a destinação adequada e sustentável desses bens, além de ressaltar a necessidade de processos transparentes e a valorização de ativos públicos).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de Leiloeiro Oficial pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) é uma medida administrativa essencial, legalmente respaldada e motivada pelo interesse público, visando a otimização da gestão patrimonial e a obtenção de recursos para a instituição.

A principal necessidade que origina esta demanda de contratação é o **desfazimento adequado e eficiente de bens móveis classificados como inservíveis e ociosos** que se acumulam nas dependências da Universidade (campus, depósitos, laboratórios, etc.). A existência e o acúmulo desses bens geram problemas como: **ocupação de espaço físico valioso**, que poderia ser destinado a atividades-fim (ensino, pesquisa, extensão); **custos de armazenamento e vigilância**; e **riscos ambientais** (no caso de lixo tecnológico) e de **segurança** (por conta do acúmulo de sucatas).

Ao contratar o Leiloeiro, a Universidade **desonera seus servidores** (professores e técnicos-administrativos) de tarefas acessórias e complexas, permitindo que a equipe interna se concentre na **atividade-fim da instituição** (ensino, pesquisa e extensão).

A expertise do Leiloeiro, seu canal de divulgação e sua carteira de clientes resultam em um alcance de mercado muito maior do que o obtido por uma venda interna. Isso aumenta a competitividade entre os arrematantes, resultando na **alienação dos bens pelo maior lance possível**.

A contratação é justificada pela necessidade de **reverter bens ociosos em recursos financeiros**, por meio de um processo **eficiente, transparente e legal**, realizado por um **profissional especializado**, garantindo a boa gestão do patrimônio da Universidade e o atendimento aos princípios da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

São os requisitos básicos para comprovar a existência e a legalidade do profissional ou da entidade.

3.1.1 Matrícula na Junta Comercial (JUCEP/DREI): O Leiloeiro deve estar regularmente matriculado e em pleno exercício da profissão perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), conforme a legislação federal (Decreto nº 21.981/1932 e normativos do DREI).

3.1.2 Pessoa Física Exclusiva: A atividade de Leiloeiro Público Oficial é personalíssima. O proponente deve ser a própria Pessoa Física (Leiloeiro), vedada a participação de sociedades ou empresas, conforme a regulamentação da profissão.



3.1.3 Situação Regular: Apresentação de certidão que comprove a plena capacidade civil, o gozo dos direitos políticos e, se for o caso, a não ocorrência de falência ou a reabilitação.

3.1.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (do domicílio ou onde estiver matriculado), além da regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT).

3.2 Requisitos de Qualificação Técnica

São as exigências para comprovar a capacidade do profissional em executar os serviços com qualidade e eficiência.

3.3.1 Experiência em Leilões Públicos: Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica ou contratos que comprovem a experiência na realização de leilões, preferencialmente de bens móveis (como veículos, sucatas, equipamentos de informática, etc.) para órgãos e entidades da Administração Pública.

3.2.2 Infraestrutura Tecnológica (Leilão Online/Eletrônico): sendo necessário dispor de uma plataforma de leilão eletrônico seguro e escalável. Além disso, são necessárias ferramentas de suporte e monitoramento constante, suporte técnico, comunicação clara, bem como sistemas de backup.

3.2.2.1 Plataforma de Leilões: Possuir e demonstrar o funcionamento de um sítio eletrônico (plataforma online) próprio e seguro, para a realização do leilão na modalidade eletrônica ou simultânea.

Recursos da Plataforma: A plataforma deve garantir: Transmissão em Tempo Real dos lances; Segurança e Criptografia nas informações dos licitantes; Ampla Publicidade e acesso facilitado aos editais e catálogos; Sistema de Cadastro robusto para interessados.



3.2.4 Capacidade de Divulgação (Marketing): Detalhar o plano de publicidade e marketing que será empregado, comprovando a capacidade de promover o leilão em mídias de grande alcance (jornais, redes sociais, e-mail marketing e portais especializados), visando a maximização do número de participantes e, conseqüentemente, dos lances.

3.2.5 Estrutura de Apoio Logístico: Comprovação de capacidade ou parcerias para: Serviços de catalogação e avaliação profissional dos bens(Vistoria, Catalogação e Avaliação dos Lotes); Estrutura para visitação pública dos bens (mesmo que seja nas dependências da UEPB).

3.3 Requisitos do Serviço a Ser Prestado

A contratação deve ser abrangente, incluindo todas as etapas necessárias para o desfazimento dos bens.

3.3.1 Abrangência do Serviço: O Leiloeiro deverá ser responsável por todas as fases do processo, desde a coleta de informações e vistoria inicial (junto à comissão da UEPB) até a entrega final dos bens ao arrematante.

3.3.2 Etapas Incluídas: Vistoria e descrição dos bens, avaliação para preço mínimo, elaboração do Catálogo, publicação e divulgação do Edital, realização do leilão (pregão), recebimento e gestão dos valores e prestação de contas detalhada à UEPB.

3.3.3 Modalidade do Leilão: Exigência de realização do leilão, preferencialmente, na modalidade eletrônica ou simultânea (online e presencial), a fim de alcançar o maior número de participantes em diferentes localidades.

3.3.4 Conformidade Legal: O Leiloeiro deve atestar o pleno conhecimento e o cumprimento das normas que regem a alienação de bens públicos, Lei nº



14.133/2021, Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais legislações vigentes no escopo de sua profissão.

3.4 Critério de Escolha e Remuneração

3.4.1 Forma de Contratação: Credenciamento: Se houver vários leiloeiros interessados e habilitados, a UEPB os credencia e os convoca seguindo uma ordem de sorteio, conforme estabelecido no DE n. 45.710/2024, Art. 4, inciso II.

3.4.2 Remuneração: A comissão do Leiloeiro Oficial será paga exclusivamente pelo arrematante do bem, e não pela Universidade, conforme previsto na legislação (*Código de Processo Civil, artigo 884, Parágrafo único*).

O Edital deverá estipular um percentual máximo de comissão para o Leiloeiro, que não pode ultrapassar o limite estabelecido em lei ou regulamentação, a saber: a comissão sobre o valor de venda dos bens arrematados, estabelecida em 5% do valor final de cada item leiloado (*DF n. 21.981/1932, Art. 24*).

Ademais, fica posto que todas as despesas operacionais relacionadas ao leilão, incluindo materiais e equipamentos necessários para sua realização, correrão por conta do leiloeiro, não cabendo à UEPB quaisquer responsabilidades financeiras adicionais, no tocante a tais itens relacionados.

3.5 Critérios de Descredenciamento

O leiloeiro será descredenciado em caso de descumprimento das normas estabelecidas, incluindo a não observância das condições de credenciamento ou o não atendimento aos padrões de transparência e responsabilidade exigidos pela legislação.

A exclusão será imediata, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº11.878/2024, Art. 23 e seus incisos, quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado.

II - perda das condições de habilitação do credenciado.

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do *caput* não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do *caput*, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular (BRASIL. Decreto Federal n. 11.878/2024, Art. 23, de 09 de Janeiro de 2024).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) modernizou as regras para a contratação de Leiloeiro Oficial, oferecendo à Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) três soluções distintas para atender à sua necessidade de alienação de bens inservíveis. As soluções no mercado público se dividem em duas modalidades de seleção e uma alternativa de execução:

4.1 Solução Mais Vantajosa: Credenciamento (Art. 79, I)

O Credenciamento é a solução dominante e a mais indicada pelo mercado público (Prefeituras, Assembleias Legislativas e órgãos federais) por não exigir

competição por preço e atrair o maior número de profissionais qualificados.

É um procedimento auxiliar de licitação (Chamamento Público) no qual o órgão convoca todos os interessados que preencham os requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica.

É utilizado na hipótese de "Contratação Paralela e Não Excludente": todos os leiloeiros habilitados são credenciados e ficam aptos a serem contratados. Não há limite de credenciados.

Seleção: Havendo mais de um credenciado, a convocação do profissional para realizar o leilão específico da UEPB é feita por sorteio, garantindo a imparcialidade e a distribuição dos serviços.

Vantagens

Custo Zero: A remuneração (comissão de até 5%) é paga exclusivamente pelo arrematante, não havendo despesa direta para a Universidade.

Agilidade e Continuidade: O edital de credenciamento pode ser de fluxo contínuo, permitindo que novos leiloeiros se credenciem a qualquer tempo, mantendo sempre uma lista de profissionais aptos.

Foco na Qualidade: A seleção foca na capacidade técnica (plataforma eletrônica, experiência, regularidade), e não na tentativa de reduzir a comissão, que já tem um teto legal e é paga por terceiros.

4.2 Solução Alternativa: Licitação na Modalidade Pregão (Art. 31, § 1º)

A Nova Lei de Licitações permite, alternativamente ao Credenciamento, que a Administração utilize o Pregão Eletrônico para selecionar o Leiloeiro Oficial. A Administração realiza um Pregão Eletrônico e adota o critério de julgamento de Maior Desconto sobre a comissão máxima permitida (5%).

Seleção: Vence o leiloeiro que oferecer o maior desconto sobre a comissão que seria paga pelo arrematante (ex: desconto de 99%, resultando em uma comissão de 0,01%).



Vantagens e Desvantagens

Ponto Vantagem: competitividade

Desvantagens:

*Gera um contrato de exclusividade (apenas o vencedor opera), perdendo-se a agilidade do rodízio.

*Qualidade do Serviço, pode gerar o maior desconto para o arrematante. O foco excessivo no desconto pode desestimular o investimento em divulgação e publicidade pelo Leiloeiro, o que pode resultar em menor valor de arrematação para a UEPB.

4.3 Solução Interna: Servidor Designado (Art. 31, caput)

Esta é a opção de menor custo, mas com maiores riscos e exigências de infraestrutura para a UEPB. O leilão é conduzido por servidor público designado pela autoridade competente da Universidade.

Requisito: O servidor deve ter conhecimento e capacidade para realizar todos os procedimentos, incluindo a gestão da hasta pública eletrônica.

Aplicabilidade (Para a UEPB)

Inviável na Prática: A UEPB, como a maioria dos órgãos públicos, não possui servidores com a qualificação, a expertise em avaliação de mercado, nem a plataforma eletrônica (site de leilões, sistema de lances em tempo real) exigidas para garantir o sucesso e a segurança da alienação.

4.4 Pesquisa de Preços

Somado a análise de possíveis soluções, também foi efetivado um levantamento de mercado, através do qual pôde-se constatar que a prática do credenciamento é comum entre órgãos públicos para a contratação de leiloeiros oficiais. Os quais no tocante à Forma de Contratação e Remuneração seguem o já previsto no Tópico 3.4 deste ETP.

Assim, tal levantamento envolveu a consulta de editais de órgãos públicos para verificar as condições apresentadas para a devida prestação dos serviços que passam por processo de contratação de leiloeiros oficiais, conforme segue:

Órgão/Entidade	Valor do contrato/Oferta vencedora	Modalidade	Link
SECRETARIA DE ESTADO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)	Comissão de 5% para bens móveis, a ser paga exclusivamente pelo arrematante	Credenciamento	https://compras.es.gov.br/edital-de-credenciamento-de-leiloeiro-oficial-de-bens-moveis-no-001-2024
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	5% do valor do bem arrematado	Credenciamento	file:///home/usuario/Downloads/EDITAL+Credenciamento+001_2025+-+LEILOEIRO_RETIFICADO.pdf
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	Critério de Julgamento: Maior Desconto/ Valor Total Estimado R\$ 5,00	Pregão Eletrônico	https://pncp.gov.br/app/editais/09341233000122/2024/250

Conclusão da Pesquisa de Soluções

A solução de mercado mais robusta, econômica e menos burocrática para a UEPB é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais. Por ser o único modelo que atrai todos os profissionais qualificados do mercado, garante transparência pelo rodízio ou sorteio e não gera custos diretos para UEPB, com opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ideal para a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) na contratação de Leiloeiro Oficial para alienação de bens públicos é o **Credenciamento (Chamamento Público)**, regulamentado pelo Art. 79, inciso

I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Essa solução é a que melhor equilibra o cumprimento dos princípios da Administração Pública — como a legalidade, a impessoalidade e a economicidade — ao mesmo tempo em que garante a **máxima receita** para a UEPB sem gerar custos diretos para a Universidade.

5.1 Modelo Jurídico e Econômico Ideal

A UEPB deve implementar a contratação com base em um modelo que transfira a responsabilidade operacional e o ônus financeiro para o profissional contratado e para o arrematante (o comprador).

Fator	Solução Ideal	Justificativa
Modalidade	Credenciamento	Permite a contratação de todos os leiloeiros habilitados que manifestarem interesse. Não exige competição por preço (o foco é na qualificação) e não gera exclusividade (<i>DE n. 45.710/2024, Art. 3, Parágrafo único</i>).
Custo para a UEPB	ZERO (Custo final zero)	A remuneração do leiloeiro (comissão de até 5%) é paga exclusivamente pelo arrematante (comprador), eliminando o impacto no orçamento da Universidade (<i>Código de Processo Civil, artigo 884, Parágrafo único</i>).
Preço da Comissão	5% (máximo legal)	O edital deve fixar a comissão no limite máximo legal de 5% sobre o valor da arrematação. Como essa taxa é paga pelo comprador, o Leiloeiro tem o máximo incentivo para divulgar o leilão e buscar o maior lance, beneficiando a UEPB (<i>DF n. 21.981/1932, Art. 24</i>).
Seleção do Leiloeiro	Sorteio ou rodízio	Havendo mais de um Leiloeiro credenciado, a convocação para cada leilão específico deve ser feita por meio de sorteio ou escala de rodízio (<i>DE n. 45.710/2024, Art. 4, inciso II</i>), garantindo a impessoalidade e a distribuição equitativa do serviço entre os credenciados.
Fluxo do Edital	Permanente e Aberto	O Edital de Credenciamento deve ser mantido permanentemente disponível no portal da UEPB, permitindo o credenciamento de novos interessados a qualquer tempo, o que assegura a disponibilidade de profissionais sempre atualizados (<i>DE n. 45.710/2024, Art.17, Parágrafo único</i>).

5.2 Requisitos Operacionais e Técnicos

A solução ideal exige que o Leiloeiro Oficial ofereça uma **infraestrutura completa**, sem que a UEPB precise despender recursos próprios.

Serviço (Custeado pelo Leiloeiro)	Detalhamento do Requisito
Plataforma de Leilão Eletrônico	Exigir que o Leiloeiro possua e opere um sítio eletrônico (plataforma online) robusto, seguro e com capacidade de realizar leilões exclusivamente eletrônicos ou simultâneos (presencial e online). Isso é crucial para maximizar a participação de lances de todo o país.
Vistoria e Avaliação dos Bens	O Leiloeiro deve ser o responsável por coordenar a vistoria, avaliação, catalogação e elaboração dos lotes dos bens inservíveis (em conjunto com a equipe da UEPB), definindo o preço mínimo de arremate.
Publicidade e Divulgação	O Leiloeiro deve custear toda a publicidade necessária, incluindo anúncios em mídias digitais, <i>marketing</i> de busca e, se for o caso, jornais. Essa divulgação ampla é o principal motor para a obtenção de lances mais altos.
Gestão Financeira e Contábil	O Leiloeiro deve ser responsável por toda a gestão pós-leilão: recebimento da comissão, cobrança do valor do arremate, emissão da Carta de Arremate e prestação de contas com o repasse integral do valor de arremate à UEPB.
Habilitação e Experiência	O Leiloeiro deve comprovar matrícula regular na Junta Comercial e apresentar Atestados de Capacidade Técnica de serviços similares prestados a outros órgãos públicos, garantindo sua experiência em leilões de patrimônio público.

5.3 Benefícios da Solução para a UEPB

A adoção do Credenciamento como solução ideal oferece benefícios diretos para a Universidade:

5.3.1 Aumento da Receita Pública: A modalidade eletrônica e a publicidade custeada pelo Leiloeiro aumentam a concorrência e, consequentemente, o **valor final de arrematação** dos bens.

5.3.2 Redução da Burocracia: O processo de credenciamento é mais simples e rápido do que uma licitação tradicional (como um Pregão) e elimina a necessidade de a UEPB desenvolver toda a expertise e infraestrutura de leilões.

5.3.3 *Segurança Jurídica*: Segue a orientação majoritária dos órgãos de controle (TCU) e a regulamentação da Nova Lei de Licitações (Art. 79, I), minimizando riscos de impugnação.

Em resumo, a **Solução Ideal** é o **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais**, com remuneração do arrematante e exigência de plataforma eletrônica completa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

N. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
1	Leiloeiros Oficiais Credenciados	Profissional (UN)	ILIMITADA (durante vigência do Edital)	O Credenciamento se aplica diante da inviabilidade de competição, visto ser o objetivo da Administração dispor da maior rede possível de fornecedores mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados (Art. 3, parágrafo único, DE n. 45.710/2024). No presente caso, o credenciamento baseia-se na hipótese paralela e não excludente (Art. 79, incisol, Lei n. 14.133/2021/ Art. 3, DE n. 45.710/2024).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estrutura do Quadro de Estimativa de Quantidade

Item/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Justificativa da Estimativa
1. Leiloeiros Oficiais Credenciados	Profissional (Unidade)	Ilimitada	O Credenciamento se aplica diante da inviabilidade de competição, visto ser o objetivo da Administração dispor da maior rede possível de fornecedores, mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados (Art. 3, parágrafo único, DE n. 45.710/2024).
2. Realização de	Evento	1(UM) Leilão	Baseado no histórico de alienações da UEPB



Item/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Justificativa da Estimativa
Leilões	(ANUAL)		nos últimos 5 anos ou na atual demanda de desfazimento de bens inservíveis e obsoletos. (Este número é uma estimativa de necessidade anual).
3. Valor Estimado Total da Alienação	Valor Monetário (R\$)	---	Valor total estimado dos bens (veículos, sucatas, equipamentos) a serem leiloados no período. Lista dos bens (inservíveis ou ociosos) a serem leiloados em ANEXO B.
4. Comissão Máxima Total do Leiloeiro	Valor Monetário (R\$)	---	Cálculo da comissão máxima permitida (5% sobre o valor estimado da alienação). Importante: Indicar claramente que este valor será pago pelo arrematante e não pela UEPB.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve ser dimensionada como um **único objeto (serviço indivisível de leiloaria)**, com a previsão de **contratos por demanda** celebrados com os Leiloeiros credenciados na forma de rodízio. A UEPB **não parcelará a contratação** do Leiloeiro Oficial, pois o objeto é indivisível e a competitividade já é garantida pela ampla participação e pelo rodízio de todos os profissionais credenciados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Serviços de Segurança e Vigilância (Correlato)

A realização de leilões, especialmente quando envolvem bens de valor (veículos, equipamentos pesados) ou a necessidade de **visitação pública** no local onde os bens estão armazenados, demanda um reforço na segurança.

- **Necessidade:** Garantir a integridade do patrimônio público (bens a serem leiloados) e a segurança dos visitantes e servidores da UEPB durante os dias de exposição e de retirada dos bens arrematados.
- **Ação da UEPB:** A Universidade deve prever a **contratação ou o remanejamento** de serviços de vigilância e segurança patrimonial para cobrir os períodos de maior fluxo de pessoas (dias de visitação e

entrega).

- **Interdependência:** Sem segurança adequada, a UEPB pode ser responsabilizada por furtos, danos aos bens ou acidentes, comprometendo o leilão.
-

9.2 Prestação de Serviços de Avaliação Técnica (Correlato)

Embora o Leiloeiro Oficial seja responsável pela **avaliação preliminar** dos lotes, em casos de bens de alta complexidade ou valor significativo, pode ser necessária uma avaliação técnica especializada prévia.

- **Necessidade:** Obter um **laudo técnico especializado e fundamentado** para bens complexos (ex: equipamentos de laboratório de alta precisão ou veículos com avarias que exigem parecer mecânico) para estabelecer com precisão o preço mínimo legal.
- **Ação da UEPB:** Prever a contratação de **peritos** ou o acionamento de **servidores técnicos qualificados** internos para validar os valores de mercado.
- **Interdependência:** A definição correta do preço mínimo é um requisito legal. Uma avaliação malfeita pode levar à venda por preço vil ou à deserção do leilão.
-

9.3 Serviços de Comunicação Institucional (Correlato)

Apesar de o Leiloeiro ser responsável pela publicidade do evento em sua plataforma e mídias privadas, a **publicação oficial** do Aviso de Leilão é dever da UEPB.

- **Necessidade:** Dar publicidade legal ao Edital de Leilão, garantindo a ampla divulgação e o cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- **Ação da UEPB:** A UEPB é responsável por **publicar o Edital e o Aviso de Leilão** no Diário Oficial e, principalmente, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.
- **Interdependência:** A ausência ou a falha na publicação oficial

compromete a validade jurídica do leilão e a transparência do processo de alienação.

9.4 Suprimentos e Serviços de Limpeza/Organização (Correlato)

A preparação dos bens para a visita e a manutenção do local de depósito (Galpões, Pátios, etc.) exigem recursos logísticos.

- **Necessidade:** Limpeza, organização, sinalização e eventual movimentação (com empilhadeiras ou guinchos) dos bens dentro do pátio da UEPB para facilitar a vistoria dos interessados e a retirada pelos arrematantes.
- **Ação da UEPB:** Dispor de **recursos logísticos e de pessoal** (próprio ou terceirizado) para apoio ao Leiloeiro na fase de preparação e entrega.
- **Interdependência:** Um local mal organizado e bens sujos ou inacessíveis reduzem o interesse do público e o valor dos lances.

10. PREVISÃO NO PCA

Justificativa para Ausência de Previsão de Contratação de Leiloeiro no PCA

A ausência da contratação de Leiloeiro Oficial no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025 é justificada pelos seguintes fatores, sem prejuízo da necessidade e urgência da contratação neste momento:

10.1 Caráter da Necessidade: Demandas Supervenientes e Urgentes

A necessidade de alienação de bens inservíveis é, muitas vezes, intermitente e depende de processos internos que podem não ter sido concluídos a tempo da elaboração do PCA.

- **Finalização Tardias de Processos:** A conclusão dos **processos de desfazimento e declaração de inservibilidade** dos bens móveis, incluindo a vistoria, a baixa patrimonial e a autorização final da autoridade competente, ocorreram após o prazo final para a consolidação do PCA de 2025.



- **Identificação Tardia da Oportunidade:** A urgência em liberar espaço físico (pátios, depósitos) e evitar a deterioração do patrimônio acumulado foi identificada como prioridade somente após a aprovação do PCA, tornando a contratação uma **demanda superveniente**.

•

10.2 Natureza Específica da Contratação (Custo Zero para a UEPB)

A natureza jurídica e econômica da contratação, que não onera o orçamento da UEPB, pode ter contribuído para sua omissão inicial, embora isso não a desobrigue de ser planejada.

- **Ausência de Impacto Orçamentário Direto:** A contratação do Leiloeiro Oficial é de **custo zero** para a UEPB, visto que a remuneração (comissão) é paga pelo arrematante (Decreto nº 21.981/1932). A ausência inicial no PCA decorreu da análise de que o serviço não demandaria dotação orçamentária para a despesa principal.
- **Foco em Contratações Onerosas:** O planejamento inicial do PCA pode ter priorizado, por falha de governança, apenas as contratações que exigem alocação de recursos e dotação orçamentária, resultando na não inclusão deste serviço, que gera **receita** e não despesa para a Universidade.

•

10.3 Deliberação Pela Inclusão Extemporânea

A UEPB reconhece que, sob a ótica do planejamento da Lei nº 14.133/2021, a contratação deveria ter sido incluída no PCA.

- **Necessidade de Saneamento:** Diante da inviabilidade de espera pelo próximo exercício e do prejuízo decorrente da manutenção de bens inservíveis (custo de guarda e deterioração), a UEPB opta por seguir com a contratação mediante a **justificativa da necessidade de ajuste do planejamento**.
- **Formalização do Ajuste:** A contratação será formalizada via **Credenciamento**, e será promovida a imediata **inclusão/alteração do PCA** para registrar a demanda e garantir a transparência e o

planejamento para os próximos exercícios.

Em suma, a ausência de previsão no PCA é decorrente da **identificação tardia da prioridade de desfazimento de bens e da natureza de custo zero da contratação**, fatores que não podem impedir o prosseguimento da alienação, que é do alto interesse público por gerar receita e liberar espaço.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de Leiloeiro Oficial pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) para a alienação de bens públicos inservíveis, por meio do **Credenciamento**, representa uma estratégia de gestão patrimonial altamente eficaz. Essa decisão gera um conjunto de **ganhos diretos e indiretos** que se alinham aos princípios da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e aos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável.

11.1 Ganhos Diretos: Economicidade, Eficiência e Receita

Os ganhos diretos impactam imediatamente o desempenho financeiro e operacional da UEPB.

Princípio	Ganho Direto	Detalhamento em Termos de Recurso
Economicidade	Custo Zero e Geração de Receita	A comissão do Leiloeiro (até 5%) é paga pelo arrematante , não havendo despesa para a UEPB. Isso transforma a alienação em um processo de receita líquida para a Universidade, que recebe 100% do valor da arrematação.
Eficácia e Eficiência	Maximização do Valor Arrematado	O Leiloeiro, remunerado por comissão sobre a venda, tem o máximo incentivo para garantir o maior lance possível. Utilizando sua plataforma eletrônica e marketing especializado , ele alcança um público nacional de compradores, elevando o valor final dos bens em comparação a vendas locais ou internas.
Recursos Humanos	Melhor Aproveitamento do Pessoal	Libera os servidores de carreira (patrimônio, contabilidade, jurídico) de tarefas operacionais complexas e de alto risco (logística de leilão, gestão de lances e cobrança). O pessoal pode se dedicar às suas atividades-fim e ao controle estratégico da alienação.
Recursos	Liberação de	A alienação de bens inservíveis (sucatas,

Princípio	Ganho Direto	Detalhamento em Termos de Recurso
Materiais/Financeiros	Espaço e Capital	equipamentos obsoletos) libera espaços físicos (galpões, almoxarifados e pátios) que geravam custos de guarda e vigilância. O recurso financeiro obtido com a venda pode ser reinvestido em melhorias na infraestrutura da UEPB.

11.2 Ganhos Indiretos: Efetividade e Desenvolvimento Sustentável

Os ganhos indiretos refletem a efetividade da gestão pública e o alinhamento com a agenda de sustentabilidade.

Objetivo	Ganho Indireto	Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável
Efetividade da Gestão	Descongestionamento do Patrimônio	Um serviço de leiloeiro eficiente permite um fluxo contínuo e rápido de desfazimento, eliminando o acúmulo de bens que se deterioram, perdem valor e tornam-se passivos ambientais. Os bens alienados (sucatas, TI, veículos) são direcionados para o mercado de segunda mão, prolongando seu ciclo de vida ou sendo encaminhados à reciclagem e reuso por empresas especializadas (arrematantes). Isso minimiza a necessidade de descarte em aterros e o impacto ambiental da UEPB.
Sustentabilidade (Ambiental)	Economia Circular e Descarte Responsável	O modelo de Credenciamento via sorteio/rodízio e a realização do leilão em plataforma eletrônica pública asseguram a impessoalidade, coibindo desvios, favorecimentos e a venda de bens a preços subavaliados.
Transparência e Combate à Corrupção	Impessoalidade no Processo	A contratação de profissional habilitado por meio de Credenciamento ou Pregão, seguindo o rigoroso Estudo Técnico Preliminar (ETP), garante o cumprimento integral da Nova Lei de Licitações em relação aos procedimentos de alienação.
Conformidade Legal	Atendimento à Lei nº 14.133/2021	

Conclusão sobre a Essencialidade

A contratação de Leiloeiro Oficial, preferencialmente via Credenciamento, é uma **ação essencial** para a UEPB. Não se trata apenas de uma opção conveniente, mas de uma decisão estratégica que cumpre com o dever de **bem gerir o patrimônio público**.

Ao transferir a operação para o setor privado especializado e remunerado pelo arrematante, a UEPB obtém a **máxima eficácia** na conversão de passivos (bens inservíveis) em **receita líquida** (Economicidade), garantindo o melhor uso de seus recursos humanos e promovendo o descarte responsável alinhado ao **desenvolvimento sustentável nacional**.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO

Fase 1: Planejamento e Autorização Interna

Providência	Responsável	Detalhamento
1. Aprovação ETP	do Autoridade Competente	Obter a aprovação formal do ETP, com a justificativa técnica para a escolha do Credenciamento como modalidade de seleção.
2. Designação Equipe Contratação	da de Autoridade Competente	Nomear formalmente o Gestor e os Fiscais do futuro Contrato/Termo de Credenciamento, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços do leiloeiro.
3. Saneamento PCA	do Unidade Requisitante Planejamento	Promover a inclusão imediata da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício, / justificando a ausência inicial (conforme relatório anterior) e garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
4. Levantamento Final de Bens	Comissão Patrimônio	de Concluir e formalizar os processos de desfazimento e declaração de inservibilidade de todos os lotes de bens que serão objeto dos primeiros leilões, com a definição clara do preço mínimo de avaliação .

Fase 2: Elaboração dos Documentos e Habilitação

Providência	Responsável	Detalhamento
5. Elaboração Edital Credenciamento	do Unidade de Requisitante Jurídico	Elaborar a minuta do Edital de Credenciamento , definindo: (a) os requisitos de habilitação (registro na Junta Comercial, regularidade fiscal); (b) a exigência de Plataforma Eletrônica robusta; e (c) as regras de rodízio/sorteio para a distribuição dos leilões.
6. Elaboração Minuta do Termo Contrato	da de Jurídico	Elaborar a minuta do termo de compromisso ou contrato que será assinado com o Leiloeiro Credenciado, reiterando a comissão de 5% paga pelo arrematante e a responsabilidade total do Leiloeiro pela publicidade e gestão do evento.
7. Análise Jurídica	Assessoria Jurídica	Encaminhar o processo completo (ETP, Termo de Referência e Minutas de Edital/Contrato) para a análise da legalidade e parecer conclusivo.

Fase 3: Publicação e Credenciamento

Providência	Responsável	Detalhamento
8. Publicação do Edital de Credenciamento	do Setor de Licitações	Publicar o Edital de Chamamento Público (Credenciamento) no Diário Oficial e, obrigatoriamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) , garantindo a ampla divulgação e o fluxo contínuo de recebimento de inscrições.
9. Análise da Documentação	da Comissão Credenciamento	Realizar a análise e a homologação da documentação de habilitação dos Leiloeiros interessados, formando o Rol de Profissionais Credenciados aptos a serem contratados.
10. Convocação do Leiloeiro	Unidade Requisitante	Após a formação do rol, iniciar o processo de convocação do primeiro profissional, seguindo o critério de sorteio/rodízio estabelecido no Edital, e celebrar o respectivo Termo de Contrato.

Providências Correlatas da UEPB

É crucial prever as ações internas para apoiar o Leiloeiro, conforme identificado nas Contratações Correlatas:

- **Apoio Logístico:** Designar equipe e recursos para auxiliar o Leiloeiro na **organização, vistoria e entrega** dos bens nos pátios da UEPB.
- **Segurança:** Planejar o reforço da **vigilância** durante os dias de visitação e retirada, para garantir a segurança dos bens e do público.
- **Publicidade Oficial:** Garantir o orçamento e a execução da **publicação oficial** dos avisos de leilão (no PNCP e Diário Oficial), que são de responsabilidade direta da UEPB.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RISCOS INERENTES À CONTRATAÇÃO

A contratação do Leiloeiro Oficial para alienação de bens inservíveis, embora seja uma medida de gestão, pode gerar impactos ambientais relacionados à **manipulação, guarda e destino final** desses materiais.

Os principais impactos diretos estão relacionados aos bens que compõem os lotes, como resíduos perigosos ou materiais de difícil destinação.

Impacto Ambiental Potencial	Origem do Risco	Medida de Tratamento/Amenizadora
Contaminação por Resíduos Perigosos	Alienação de Lotes de Sucata Eletrônica (e-lixo) (baterias, placas) ou Veículos (óleos, combustíveis, fluidos).	Exigir Habilitação Específica do Arrematante: O edital de leilão deve obrigar o arrematante de e-lixo e veículos a apresentar licença ambiental e comprovar ser uma empresa de descarte ou reciclagem certificada para resíduos perigosos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
Geração de Poluição Local	Movimentação e transporte dos bens durante a visitação e retirada pelos arrematantes, gerando poeira, ruído e tráfego intenso.	Planejamento Logístico da UEPB e do Leiloeiro: Limitar os horários de visitação e retirada para evitar picos de tráfego. O Leiloeiro deve desenvolver um plano de logística que minimize o ruído e o tempo de permanência de veículos pesados nas vias internas.
Disposição Irregular de Resíduos Não Alienados	Sobras de bens não arrematados ou resíduos gerados durante o processo de organização/limpeza dos pátios.	Definir Responsabilidade Pós-Leilão: O edital deve prever a responsabilidade do Leiloeiro (mediante cláusula específica) pela destinação final ambientalmente correta dos eventuais resíduos remanescentes, contratando serviço de coleta especializada.

13.1 Medidas Mitigadoras (Aspectos Contratuais e Operacionais)

As seguintes providências devem ser inseridas no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência para mitigar os riscos:

A. Responsabilidade do Leiloeiro

- **Cláusula de Destino Final:** Inserir no Termo de Referência a exigência de que o Leiloeiro **informe, de forma clara e visível nos lotes**, a condição de inservibilidade e as obrigações ambientais do arrematante (ex: obrigatoriedade de descontaminar ou reciclar).

•

B. Gestão e Armazenamento dos Bens

- **Melhoria das Instalações de Guarda:** A UEPB deve assegurar que os pátios e depósitos onde os bens estão armazenados (e onde ocorrerá a visitação) possuam **infraestrutura básica de controle de efluentes**, evitando que vazamentos de óleo de veículos ou sucatas contaminem o solo ou a drenagem pluvial.



- **Priorização do Desfazimento:** A contratação do Leiloeiro, por ser contínua (via Credenciamento), ajuda a mitigar o risco de degradação: quanto mais rápido os bens são alienados, **menor é o tempo de exposição** a intempéries e menor o risco de passivo ambiental.

•

A abordagem ideal é garantir que o processo de alienação seja a **continuação da política de descarte responsável**, transferindo a obrigação ambiental do descarte (especialmente para e-lixo) para o arrematante, sob a vigilância do Leiloeiro e da UEPB.

13.2 Gestão de Riscos Inerentes à Contratação e Mapa de Riscos

No escopo da gestão de possíveis riscos, a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) almeja, deste modo, alinhar o objeto da presente contratação, com o planejamento estratégico e leis orçamentárias que regem a Instituição, além de prover eficiência, efetividade e eficácia à contratação pretendida.

Uma vez que análise de riscos é uma etapa crucial de planejamento para assegurar a continuidade do serviço e evitar prejuízos significativos à UEPB Assim, o Mapa de riscos (ANEXO A), anexo ao presente documento, foi elaborado com o intuito de identificar as ameaças potenciais e propõe estratégias de tratamento para mitigar, transferir ou evitar problemas ao longo do processo de contratação e execução contratual.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que o credenciamento de leiloeiros oficiais visa assegurar que a alienação de bens inservíveis seja conduzida por profissionais devidamente qualificados e experientes, habilitados a realizar todas as etapas necessárias, desde a avaliação dos bens e organização dos lotes, até a divulgação, realização do leilão e prestação de contas, com total observância das normas

legais e regulamentares aplicáveis.

Bem como, entendendo que tal medida é essencial para a otimização dos recursos patrimoniais e para o atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal. Visto que a receita obtida com as alienações será revertida em benefício da UEPB, possibilitando o reinvestimento em bens e serviços que atendam diretamente às demandas desta Instituição de Ensino Superior (IES).

Após análise criteriosa de todos os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação é viável técnica, operacional e orçamentariamente, sendo adequada e necessária para atender às demandas institucionais da UEPB, sobretudo por não configurar uma despesa para Administração, mas sim possibilidade de receita.

Assim, assegura-se que a presente proposta de contratação apresentada neste ETP, atende integralmente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Portanto, declara-se a viabilidade plena da contratação, recomendando-se o regular prosseguimento dos trâmites para a deflagração do procedimento licitatório, conforme o planejamento e as orientações constantes deste ETP.

Assim, aprova-se formalmente o presente documento.

Campina Grande, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABRICIA SILVA GUEDES**
Data: 08/01/2026 09:12:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricia Siva Guedes

Diretora Setor de Patrimônio

Matrícula 1026608

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da UEPB, pelo que APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar.

Campina Grande, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 POLLYANNA XAVIER NUNES FRANCA
Data: 08/01/2026 09:44:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pollyanna Xavier Nunes Franca

Pró-Reitora de Gestão Administrativa

Matrícula 1017608

ANEXO A

MAPA DE RISCOS (ETP - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL POR MEIO DE CREDENCIAMENTO)

Fase do Processo	Evento de Risco (Risco Inerente)	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Controle	Nível de Risco	Responsável (Setor/Agente)
Planejamento/ Preparatória	R1: Ausência de Inclusão no Plano de Contratação Anual (PCA).	Questionamento de órgãos de controle (TCU). Embora a ausência tenha sido justificada (custo zero e demanda superveniente), o risco procedimental existe.	Promover a imediata inclusão/alteração do Plano de Contratações Anual (PCA) para registrar a demanda e garantir o planejamento para os próximos exercícios	Médio	Setor de Patrimônio (PROAD)
Seleção (Credenciamento)	R2: Seleção de leiloeiro sem a qualificação jurídica (matrícula) ou técnica (plataforma eletrônica e experiência) exigidas.	Suspensão do processo de credenciamento, ineficácia do leilão e risco de venda por preço inferior.	Exigir comprovação de todos os itens listados no tópico da <i>Habilitação</i> do Edital, bem como de plataforma (robusta e segura) de leilão eletrônico.	Baixo	Comissão Permanente de Licitação (CPL)
	R3: Não aplicação do critério de sorteio ou rodízio entre os leiloeiros credenciados.	Violação da impessoalidade e do Decreto Estadual n. 45.710/2024 (Art. 4, inciso II).	Apurado zelo na aplicabilidade do certame, transparência dos atos executados e fiscalização por parte do controle interno.	Médio	Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Execução (Avaliação)	R4: Venda por preço vil (abaixo do valor de mercado) devido a má avaliação dos bens ou definição incorreta do preço mínimo legal ou divulgação deficitária.	Perda de receita pública para a Universidade e descumprimento de requisito legal.	O incentivo (comissão de 5%) é uma mitigação do risco. Equipe de Patrimônio responsável em participar das avaliações dos bens. O leiloeiro também deve custear e detalhar o plano de publicidade, utilizando mídias de grande alcance.	Médio	Leiloeiro e Setor de Patrimônio

Fase do Processo	Evento de Risco (Risco Inerente)	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Controle	Nível de Risco	Responsável (Setor/Agente)
Execução (Logística)	R5: Extravio, furto ou dano aos bens sob custódia da UEPB durante a vistoria ou retirada pelos arrematantes.	Perda do patrimônio público e responsabilização da Administração por falta de segurança patrimonial.	A UEPB deve prever o remanejamento ou contratação de serviços de segurança e vigilância patrimonial para cobrir os períodos de maior fluxo de pessoas (visitação e entrega). Apoio Logístico: Dispor de recursos logísticos (pessoal/equipamentos) para apoio ao Leiloeiro na fase de preparação e entrega.	<i>Alto</i>	Setor de Patrimônio (PROAD), Segurança Patrimonial da UEPB e Leiloeiro.
Execução (Legal)	R6: Falha na publicidade oficial do Leilão, especialmente, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).	Comprometimento da validade jurídica do leilão e da transparência do processo.	Apurado zelo na aplicabilidade do certame, transparência dos atos executados e fiscalização por parte do controle interno para dirimir quaisquer possíveis falhas.	<i>Médio</i>	Comissão Permanente de Licitação (CPL)/ Coordenadoria de Comunicação (CODECOM)
Gestão Contratual	R7: O Leiloeiro não realiza a prestação de contas correta ou não repassa o valor integral de arremate à UEPB, retendo valores indevidos.	Dano ao erário e necessidade de abertura de processo de Tomada de Contas Especial.	Controle: Exigir que o Leiloeiro seja responsável pela prestação de contas detalhada com o repasse integral do valor do arremate à UEPB. Sob risco de penalidades previstas em Edital.	<i>Médio</i>	Leiloeiro, PROAD e PROFIN (Proreitoria de Gestão Financeira)
	R8: Descumprimento injustificado do contrato por parte do leiloeiro (perda de habilitação, falha na realização do leilão).	Necessidade de descredenciamento e aplicação de penalidade, o que atrasa o desfazimento dos bens.	Descredenciamento imediato e abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade em caso de descumprimento injustificado do contrato.	<i>Baixo</i>	Leiloeiro, PROAD e PG (Procuradoria Geral da UEPB)

ANEXO B

LISTA DOS BENS (INSERVÍVEIS OU OCIOSOS)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****SETOR DE PATRIMÔNIO**

Av. Dr. Francisco Pinto, 317 - Bairro Universitário, Campina Grande - PB, 58429-350.

Fone: (83) 3315-3349

CNPJ: 12.671.814/0001-37

Relação de Veículos em situação Anti-econômica para Leilão

Ítem	Nº de Patrimônio –	Nº de Patrimônio –	Descrição Do Bem	Valor de Aquisição	Situação
1	00813999	065802	CAMINHONETE CABINE DUPLA - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA 5 LUGARES 4 PORTAS (MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10, VERSÃO: LS DDA 220496, CHASSI: 9BG148DK0JC430178, RENAVAN: 1133421013, MOTOR: HRU F172821060, COR EXT: BRANCO SUMMIT, ACAB. INT: 2TON - JET BLAK/DARK ASH GREY, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO FAB.: 2017, PLACA: QFI0293) - DOAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - MARCA: CHEVROLET - MODELO: S10 COLINA D 4X4 - COR: BRANCA - PORTAS: 04 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - ANO FABRICAÇÃO: 2017 - ANO MODELO: 2017 - MOTORIZAÇÃO: HRU - LUGARES: 05 (Descrição antiga: Veículo Tipo Caminhonete Aberta Cabine Dupla 5 Lugares 4 Portas (Marca: CHEVROLET, Modelo: S10, Versão: LS DDA 220496, Chassi: 9BG148DK0JC430178, Renavan: 1133421013, Motor: HRU)	118.251,00	Anti-econômico
2	00710103	019050	CAMINHONETE CABINE DUPLA - MARCA: FORD - MODELO: RANGER XLT 13P - COR: PRETA - PORTAS: 04 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - ANO FABRICAÇÃO: 2010 - ANO MODELO: 2011 - MOTORIZAÇÃO: 3.0 - PLACA: HNT6481 - CHASSI: 8AFER13P7BJ393821 - RENAVAM: 281996603 (Descrição antiga: Ford Ranger Xlt Caminhoneta Ford Ranger Xlt - Chassi 8AFER13P7BJ393821 Cor Preto Gales - Ano Fab 2010 Modelo 2011 Comb Diesel Numero Motor L1A006024- Motor 163HP)	93.915,00	Anti-econômico
3			Veículo Convencional de Passageiros, Marca: RENOULT, Modelo: Clio, Placa: QFB-7475, Fabricação/Modelo: 2014/2014, Combustível: Álcool/Gasolina, Renavan: 1007083481, Chassi: 8A1CB8205EL287166, Cor: Vermelha.		Anti-econômico
4	00709857	10010009	AUTOMOVEI DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - MARCA: CHEVROLET - MODELO: ELEGANCE - COR: PRETA - PORTAS: 04 - COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL - FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2008 - ANO MODELO: 2008 - PLACA: MON0255 - CHASSI: 98GAB69W09B202498 - RENAVAM: 988930714 - LUGARES: 5 (Descrição antiga: Veículo: Vectra Sedan Elegance 2.0 Flex, Cod. Mod. 5B69W9. Marca: General Motors, Chassi: 9BGAB69W09B20398, c/ 128CV – Renavan: 148815. Motor: R8004914. Comb. Álcool/Gasolina. Cor: Preto Nothura. Ano Fab. 2008 – Mod. 2009.)	71.980,00	Anti-econômico
5	00816297	068180	AUTOMOVEI DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - DESCRIÇÃO: CHASSI 8AFSZZFFCKJ099567- MOTOR U4DAKJ099567- CFARDL9- CILINDRADA 1999. - MARCA: FORD - MODELO: FOCUS - COR: PRATA - PORTAS: 04 - COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL - FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2018 - ANO MODELO: 2018 - PLACA: QSA7317 - CHASSI: 8AFSZZFFCKJ099567 - RENAVAM: 1158568999 - NUMERO DO MOTOR: U4DA KJ099567CFARDL9 - LUGARES: 05 (Descrição antiga: AUTOMOVEI DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: CHASSI8AFSZZFFCKJ099567- MARCA: FORD -MODELO: FOCUS - COR: PRATA - PORTAS: 04 -COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL - FLEX - ANOFABRICAÇÃO: 2018 - ANO MODELO: 2018 - PLACA: QSA7317)	90.000,00	Anti-econômico

6	00710102	019051	CAMINHONETE CABINE DUPLA - MARCA: FORD - MODELO: RANGER XLT 13P - COR: PRETA - PORTAS: 04 - COMBUSTIVEL: DIESEL - ANO FABRICAÇÃO: 2010 - ANO MODELO: 2011 - MOTORIZAÇÃO: 3.0 - PLACA: HNT6307 - CHASSI: 8AFER13P3BJ381553 - RENAVAM: 273228056 - LUGARES: 05 (Descrição antiga: Ford Ranger Xlt Caminhoneta Ford Ranger Xlt - Chassi 8AFER13P3BJ381553 Cor Preto Gales - Ano Fab 2010 Modelo 2011 Comb)	93.915,00	Anti-econômico
7	00709862	030689	VAN PARA PASSAGEIRO - MARCA: FORD - PLACA: OFA4869 - MODELO: TRANSIT T350 LTA - COR: BRANCA - PORTAS: 03 - LUGARES: 03 - COMBUSTIVEL: DIESEL - ANO FABRICAÇÃO: 2011 - ANO MODELO: 2011 - RENAVAM: 377778877 - CHASSI: WF0XXXTBFBTY58301 - MOTORIZAÇÃO: 2.4 (Descrição antiga: Furgão zero km CHASSI WFOXXXTBFBTY58301 Marca Ford à diesel -VAN)	85.000,00	Anti-econômico
8	00709860	030690	VAN PARA PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: ADAPTADA CARGA - MARCA: FORD - PLACA: OFA4879 - MODELO: TRANSIT T350 LTA - COR: BRANCA - PORTAS: 02 - LUGARES: 03 - COMBUSTIVEL: DIESEL - ANO FABRICAÇÃO: 2011 - ANO MODELO: 2011 - RENAVAM: 377794260 - CHASSI: WF0XXXTBFBTY57293 - MOTORIZAÇÃO: 2.4 (Descrição antiga: Furgão zero km CHASSIWFOXXXTBFBTY57293 Marca Ford à diesel -VAN)	85.000,00	Anti-econômico
9	00712525		AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - MARCA: FIAT - MODELO: UNO MILLE FIRE - COR: BRANCA - PORTAS: 04 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2005 - ANO MODELO: 2006 - PLACA: MOQ3449 - CHASSI: 9BD15822764728440 - RENAVAM: 866556419 - LUGARES: 05		Anti-econômico
10	00817982	069982	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - DESCRIÇÃO: CHASSI: 9BFZH54SXL8433801 - MOTOR: Y2KGL8433801 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE - LOTAÇÃO: 5 - TIPO: AUTOMÓVEL - ESPÉCIE: PASSAGEIRO - POTÊNCIA: 136 - CILINDRADA: 1497 - CAP. CARGA: 408 - MARCA: FORD - COMBUSTÍVEL: FLEX - COR INTERNA: CINZA - COR EXTERNA: BRANCO ÁRTICO - FAB/MOD: 2019/2020 - PROCEDIMENTO: NACIONAL. - MARCA: FORD - MODELO: KA - COR: BRANCA - PORTAS: 05 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2019 - ANO MODELO: 2020 - PLACA: QSL5489 - CHASSI: 9BFZH54SXL8433801 - RENAVAM: 1209512189 - NUMERO DO MOTOR: Y2KGL8433801 - LUGARES: 05 - MOTORIZAÇÃO: 1.0 (Descrição antiga: AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - CHASSI: 9BFZH54SXL8433801 - MOTOR:Y2KGL8433801 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE - LOTAÇÃO: 5 - POTÊNCIA: 136 - CILINDRADA: 1497 - CAP. CARGA: 408 - MARCA: FORD - COMBUSTÍVEL: FLEX- COR INTERNA: CINZA - COR EXTERNA: BRANCO ÁRTICO - FAB/MOD: 2019/2020 - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - MARCA: FORD - MODELO: KA SEDAN - PORTAS: 05 - PLACA: QSL5489 - RENAVAM: 1209512189 - LUGARES: 05 - MOTORIZAÇÃO: 1.0)	56.200,00	Anti-econômico

11	00817984	069984	AUTOMOVEI DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - DESCRIÇÃO: CHASSI: 9BFZH54S4L8448603 - MOTOR: Y2KGL8448603 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE - LOTAÇÃO: 5 - TIPO: AUTOMÓVEL - ESPÉCIE: PASSAGEIRO - POTÊNCIA: 136 - CILINDRADA: 1497 - CAP. CARGA: 408 - MARCA: FORD - COMBUSTÍVEL: FLEX - COR INTERNA: CINZA - COR EXTERNA: BRANCO ÁRTICO - FAB/MOD: 2019/2020 - PROCEDIMENTO: NACIONAL - MARCA: FORD - MODELO: KA - COR: BRANCA - PORTAS: 05 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2019 - ANO MODELO: 2020 - PLACA: QSL5509 - CHASSI: 9BFZH54S4L8448603 - RENAVAM: 1209512995 - NUMERO DO MOTOR: Y2KGL8448603 - LUGARES: 05 - MOTORIZAÇÃO: 1.0 (Descrição antiga: AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - CHASSI: 9BFZH54S4L8448603 - MOTOR: Y2KGL8448603 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE - LOTAÇÃO: 5 - POTÊNCIA: 136 - CILINDRADA: 1497 - CAP. CARGA: 408 - MARCA: FORD - COMBUSTÍVEL: FLEX- COR INTERNA: CINZA - COR EXTERNA: BRANCO ÁRTICO - FAB/MOD: 2019/2020 - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - MARCA: FORD - MODELO: KA SEDAN - PORTAS: 05 - PLACA: QSL5509 - RENAVAM: 1209512995 - MOTORIZAÇÃO: 1.0)	56.200,00	Anti-econômico
12	00818022	070023	AUTOMOVEI DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - DESCRIÇÃO: CHASSI: 9BFZH54S3L8434272 - MOTOR: Y2KGL8434272 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE - LOTAÇÃO: 5 - TIPO: AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO ESPECIAL - POTÊNCIA: 136 - CILINDRADA: 1497 - CAP. CARGA: 408 - MARCA: FORD - COMBUSTÍVEL: FLEX - COR INTERNA: CINZA - COR EXTERNA: BRANCO ÁRTICO - FAB/MOD: 2019/2020 - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - MARCA: FORD - MODELO: KA - COR: BRANCA - PORTAS: 05 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2019 - ANO MODELO: 2020 - PLACA: QSK8J68 - CHASSI: 9BFZH54S3L8434272 - RENAVAM: 1212071651 - NUMERO DO MOTOR: Y2KGL8434272 - LUGARES: 05 - MOTORIZAÇÃO: 1.0 (Descrição antiga: AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - CHASSI: 9BFZH54S3L8434272 - MOTOR: Y2KGL8434272 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE - LOTAÇÃO: 5)	56.200,00	Anti-econômico
13	00712786	10010006	AUTOMOVEI DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - MARCA: RENAULT - MODELO: LOGAN PRIVILEGE - COR: PRETA - PORTAS: 04 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2007 - ANO MODELO: 2008 - PLACA: MNW8326 - CHASSI: 93YLSR2VH8J939977 - RENAVAM: 00948227087 - LUGARES: 05 (Descrição antiga: RENALT LOGAN PRI 1616V AL GASOL. 5P 2007/2008)	36.606,89	Anti-econômico
14	00709987		MOTOCICLETA . - MARCA: HONDA - MODELO: NXR150 BROS ESD - COR: BRANCA - ANO FABRICAÇÃO: 2007 - ANO MODELO: 2007 - PLACA: MNT3225 - RENAVAM: 921672322 - CHASSI: 9C2KD0307R016168 - COMBUSTIVEL: GASOLINA		Anti-econômico
15	00727969	057649	CAMINHONETE CABINE DUPLA - DESCRIÇÃO: ABERTA - MARCA: NISSAN - MODELO: FRONTIER 4X4 XE - COR: PRATA - PORTAS: 04 - COMBUSTIVEL: DIESEL - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2016 - MOTORIZAÇÃO: MOTOR 190 CAVAL - PLACA: NQI3771 - CHASSI: 94DVCUD40FJ454908 - RENAVAM: 01037455620 - NUMERO DO MOTOR: MRYD25613910P - Nº PATRIM. CONVENIO: 7361 - LUGARES: 05 (Descrição antiga: Veiculo Tipo Caminhonete Aberta Cabine Dupla (Marca: NISSAN, Modelo: Frontier SV Attack 4x4, Versão: MT Frontier , Chassi: 94DVCUD40FJ454908, Renavan: 0103745562-0, Motor: MR YD25613910P, Cor Interna: Preto, Combustível: Diesel, Cor: Prata, Ano Fab./Modelo: 14/15, Placa: NQI3771/PB))	106.000,00	Anti-econômico

16	00817983	069983	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - DESCRÇÃO: CHASSI: 9BFZH54S8L8434185 - MOTOR: Y2KGL8434185 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE - LOTAÇÃO: 5 - TIPO: AUTOMÓVEL - ESPÉCIE: PASSAGEIRO - POTÊNCIA: 136 - CILINDRADA: 1497 - CAP. CARGA: 408 - MARCA: FORD - COMBUSTÍVEL: FLEX - COR INTERNA: CINZA - COR EXTERNA: BRANCO ÁRTICO - FAB/MOD: 2019/2020 - PROCEDIMENTO: NACIONAL - MARCA: FORD - MODELO: KA - COR: BRANCA - PORTAS: 05 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2019 - ANO MODELO: 2020 - PLACA: QSL5499 - CHASSI: 9BFZH54S8L8434185 - RENAVAM: 1209512707 - NUMERO DO MOTOR: Y2KGL8434185 - LUGARES: 05 - MOTORIZAÇÃO: 1.0 (Descrição antiga: AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - CHASSI: 9BFZH54S8L8434185 - MOTOR:Y2KGL8434185 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE- LOTAÇÃO: 5)	56.200,00	Anti-econômico
17		010580	(Descrição antiga: Veículo Automotor, 0 km, fabricação Nacional, Ano 2010/Modelo 2011 - Carroceria Tipo Caminhoneta Pick-up / Cabine Simples a Gasolina/Alcool (Veículo: S10 CaB. Simples 2.4L 4X2, Advantage, Cod. Mod.: 124HFB Marca: General Motors, Chassi: 9BG124HF0BC419194, c/147cv Renavan: 220471, Motor: V20046107, Comb.: Alcool/Gasolina Cor: Preta, Ano Fab. 2010/Ano Mod. 2011 Opcionais:Bia PDE)	52.500,00	Anti-econômico
18	00817981	069981	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - DESCRÇÃO: CHASSI: 9BFZH54S1L8434125 - MOTOR: Y2KGL8434125 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE - LOTAÇÃO: 5 - TIPO: AUTOMÓVEL - ESPÉCIE: PASSAGEIRO - POTÊNCIA: 136 - CILINDRADA: 1497 - CAP. CARGA: 408 - MARCA: FORD - COMBUSTÍVEL: FLEX - COR INTERNA: CINZA - COR EXTERNA: BRANCO ÁRTICO - FAB/MOD: 2019/2020 - PROCEDIMENTO: NACIONAL. - MARCA: FORD - MODELO: KA - COR: BRANCA - PORTAS: 05 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2019 - ANO MODELO: 2020 - PLACA: QSL5529 - CHASSI: 9BFZH54S1L8434125 - RENAVAM: 1209513479 - NUMERO DO MOTOR: Y2KGL8434125 - LUGARES: 05 - MOTORIZAÇÃO: 1.0 (Descrição antiga: AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - CHASSI: 9BFZH54S1L8434125 - MOTOR:Y2KGL8434125 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN- 4 LITE- LOTAÇÃO: 5 - POTÊNCIA: 136 - CILINDRADA: 1497 - CAP. CARGA: 408 - MARCA: FORD - COMBUSTÍVEL: FLEX - COR INTERNA: CINZA - COR EXTERNA: BRANCO ÁRTICO - FAB/MOD: 2019/2020 - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - MARCA: FORD - MODELO: KA SEDAN - PORTAS: 05 - PLACA: QSL5529 - RENAVAM: 1209513479 - MOTORIZAÇÃO: 1.0)	56.200,00	Anti-econômico

19	00817985	069985	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - DESCRIÇÃO: CHASSI: 9BFZH54SXL8434043 - MOTOR: Y2KGL8434043 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE - LOTAÇÃO: 5 - TIPO: AUTOMÓVEL - ESPÉCIE: PASSAGEIRO - POTÊNCIA: 136 - CILINDRADA: 1497 - CAP. CARGA: 408 - MARCA: FORD - COMBUSTÍVEL: FLEX - COR INTERNA: CINZA - COR EXTERNA: BRANCO ÁRTICO - FAB/MOD: 2019/2020 - PROCEDIMENTO: NACIONAL - MARCA: FORD - MODELO: KA - COR: BRANCA - PORTAS: 05 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2019 - ANO MODELO: 2020 - PLACA: QSL5519 - CHASSI: 9BFZH54SXL8434043 - RENAVAL: 1209513142 - NUMERO DO MOTOR: Y2KGL8434043 - LUGARES: 05 - MOTORIZAÇÃO: 1.0 (Descrição antiga: AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - CHASSI: 9BFZH54SXL8434043 - MOTOR: Y2KGL8434043 - KFAZDA0 - B562 - 4 DOOR SEDAN-4 LITE- LOTAÇÃO: 5 - POTÊNCIA: 136 - CILINDRADA: 1497 - CAP. CARGA: 408 - MARCA: FORD - COMBUSTÍVEL: FLEX- COR INTERNA: CINZA - COR EXTERNA: BRANCO ÁRTICO - FAB/MOD: 2019/2020 - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - MARCA: FORD - MODELO: KA SEDAN - PORTAS: 05 - PLACA: QSL5519 - RENAVAL: 1209513142 - MOTORIZAÇÃO: 1.0)	56.200,00	Anti-econômico
20	00710108	057736	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - MARCA: NISSAN - MODELO: GRAND LIVINA 18S - COR: CINZA - PORTAS: 04 - COMBUSTIVEL: DIESEL - ANO FABRICAÇÃO: 2013 - ANO MODELO: 2014 - PLACA: OXO2595 - CHASSI: 94DJBLYL10EJ942711 - RENAVAL: 999219154 - LUGARES: 07 (Descrição antiga: Veículo utilitário com capacidade para 7 passageiros (Marca: NISSAN, Modelo: GRAND LIVINA, Versão: GRAND LIVINA S 1.8 MT A, Chassi: 94DJBLYL10EJ942711, Renavan: 999219154, Motor: MR18995563H, Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Prata KNH, Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2014, Placa: OXO 2595))	49.000,00	Anti-econômico
21	00710106	050737	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - MARCA: NISSAN - MODELO: GRAND LIVINA 18S - COR: CINZA - PORTAS: 04 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - ANO FABRICAÇÃO: 2013 - ANO MODELO: 2014 - PLACA: OXO2575 - CHASSI: 94DJBLYL10EJ948101 - RENAVAL: 999171046 - LUGARES: 07 (Descrição antiga: Veículo utilitário com capacidade para 7 passageiros (Marca: NISSAN, Modelo: GRAND LIVINA, Versão: GRAND LIVINA S 1.8 MT A, Chassi: 94DJBLYL10EJ948101, Renavan: 999171046, Motor: MR18995537H, Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Prata KNH, Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2014, Placa: OXO 2575))	49.000,00	Anti-econômico
22	00709990	057734	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO CONVENCIONAL - MARCA: NISSAN - MODELO: GRAND LIVINA 18S - COR: CINZA - PORTAS: 04 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - ANO FABRICAÇÃO: 2011 - ANO MODELO: 2011 - PLACA: OXO2585 - CHASSI: 94DJBLYL10EJ941727 - RENAVAL: 999194291 - LUGARES: 07 (Descrição antiga: Veículo utilitário com capacidade para 7 passageiros (Marca: NISSAN, Modelo: GRAND LIVINA, Versão: GRAND LIVINA S 1.8 MT A, Chassi: 94DJBLYL10EJ941727, Renavan: 999194291, Motor: MR18002246J, Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Prata KNH, Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2014, Placa: OXO 2585))	49.000,00	Anti-econômico

Campina Grande, 28 de outubro de 2025.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****SETOR DE PATRIMÔNIO**

Av. Dr. Francisco Pinto, 317 - Bairro Universitário, Campina Grande - PB, 58429-350.

Fone: (83) 3315-3349

CNPJ: 12.671.814/0001-37

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EM SITUAÇÃO ANTI-ECONÔMICA/OCIOSA/INSERVÍVEL PARA O LEILÃO

Equipamentos e Materiais Diversos em situação Irrecuperáveis/Obsoletos/Ociosos e Inservíveis para Leilão					
Ítem	Nº de Patrimônio –	Nº de Patrimônio – UEPB	Descrição Do Bem	Valor de Aquisição	Status
1	00050250	052921	ROTEADOR WIRELESS	89,90	Inservível
2	00050395	053146	QUADRO** DE AVISO**	104,00	Inservível
3	00050479	053233	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	199,80	Inservível
4	00050524	053278	NOBREAK . - DESCRIÇÃO:	549,99	Inservível
5	00050863	053616	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	600,00	Inservível
6	00050898	053651	APARELHO TELEFÔNICOAPARELHO TELEFONICO SIMPLES	40,00	Inservível
7	00050901	053654	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO -	40,00	Inservível
8	00050967	053720	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA	315,00	Inservível
9	00051149	053903	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - DESCRIÇÃO:	57,14	Inservível
10	00323303		O BEM PERTENCE A OUTRA U.G.	-	Inservível
11	00357986	030476	Ventilador (O item pertence a uma UG que o perfil não tem acesso)	167,00	Inservível
12	00358305		Mezinha (O item pertence a uma UG que o perfil não tem acesso)	-	Inservível
13	00358361		Número de patrimonio (00358361) registrado em outra U.G. que não	-	Inservível
14	00366792		O BEM PERTENCE A OUTRA U.G.	-	Inservível
15	00387987		O BEM PERTENCE A OUTRA U.G.	-	Inservível
16	00401209		Número de patrimonio (00401209 - Mesa) registrado em outra U.G.	-	Inservível
17	00414724		MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
18	00414729		BALANÇA ANALITICA - MARCA: BEL	1,00	Inservível
19	00414731		PHMETRO .**	1,00	Inservível
20	00441340	07061461	CADEIRA DE FERRO ESTOF.FIXA (SAUDE COLETIVA)	1,00	Inservível
21	00441442	041925	QUADRO** DE AVISO**	1,00	Inservível
22	00441458	041939	QUADRO** DE AVISO**	1,00	Inservível
23	00441461	041917	QUADRO** DE AVISO**	1,00	Inservível
24	00441575	041858	SWITCH VGA - PORTAS: 04 -	1,00	Inservível
25	00441576	041853	SWITCH VGA - PORTAS: 04 -	1,00	Inservível
26	00441760	07165242	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	1,00	Inservível
27	00441784	07165225	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	1,00	Inservível
28	00442021	045775 - 052390494	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP - MODELO:	1,00	Inservível
29	00442025	07170300	ARMARIO ALTO EM ACO -	1,00	Inservível
30	00442040	04280013	MESA DE CENTRO EM MADEIRA	1,00	Inservível
31	00442048	048473	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: LEXMARK -	1,00	Inservível
32	00442052	027249	MONITOR DE VIDEO LCD -	1,00	Inservível
33	00442106	05720673	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
34	00442120	027232	Monitor L 185 B 18,5 LCD HP	400,00	Inservível
35	00442128	07280007	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 03 - COR: AZUL	1,00	Inservível
36	00442164	027253	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
37	00442179	04041350	MESA** PARA	1,00	Inservível
38	00442180	012652	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
39	00442181		Estabilizador	-	Inservível
40	00442189	000766	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	1,00	Inservível
41	00442418	05721195	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
42	00442563	042228	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
43	00442607	048475	IMPRESSORA LASER - MARCA: LEXMARK - MODELO: MX	1,00	Inservível
44	00442655	041754	ESTANTE ARMARIO	1,00	Inservível
45	00442664		FLIP CHART EM MADEIRA	1,00	Inservível
46	00442670	008790	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
47	00442675	005011	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
48	00442689	052411024	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
49	00442833	041815	IMPRESSORA LASER - MARCA: HP - MODELO: LASERJET	1,00	Inservível
50	00442834	0404090895	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível
51	00442835	0404090896	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível
52	00442836	0404090897	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível
53	00442896	052411515	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
54	00442900	051160970	VENTILADOR DE AR DE	1,00	Inservível
55	00442904	051701	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO	1,00	Inservível
56	00442975	05720373	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível

57	00443050	012043	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
58	00443073	05721182	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
59	00443199	010177	MONITOR DE VIDEO LCD -	1,00	Inservível
60	00443208	07170263	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1.98X0,90M	1,00	Inservível
61	00443230	051836	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
62	00443236		SWITCH PARA REDES	1,00	Inservível
63	00443279	015500	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
64	00443289	05721152	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
65	00443290		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
66	00443438		ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - TONALIDADE /	1,00	Inservível
67	00443458	043650	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: BMI - MODELO:	1,00	Inservível
68	0044352	050163	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
69	00443552	04042174	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
70	00443568	048434	IMPRESSORA LASER -	1,00	Inservível
71	00443761		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP - MODELO:	1,00	Inservível
72	00443770	07061134	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM	1,00	Inservível
73	00443773		CADEIRA ESCOLAR ENSINO MEDIO E FUNDAMENTAL	1,00	Inservível
74	00443811		QUADRO BRANCO	1,00	Inservível
75	00443814	07062842	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
76	00443816	07062481	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM	1,00	Inservível
77	00443837		Bebedouro	-	Inservível
78	00443862		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP - MODELO:	1,00	Inservível
79	00443893	009155	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	1,00	Inservível
80	00443896	009152	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	1,00	Inservível
81	00443897		BEBEDOURO DE AGUA PARA GARRAFAO - TORNEIRAS: 02 -	1,00	Inservível
82	00443940	04000267	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
83	00443951		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
84	00443958	017186	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA	1,00	Inservível
85	00444053	023647	PROJETOR MULTIMIDIA	1,00	Inservível
86	00444218	04041607	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
87	00444229	000269	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
88	00444239	018897	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
89	00444598	052421138	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE	1,00	Inservível
90	00444600	046518	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
91	00444669		SWITCH VGA - PORTAS: 04 -	1,00	Inservível
92	00444881	048441	IMPRESSORA LASER -	1,00	Inservível
93	00444946	07065287	CADEIRA GIRATORIA COM	1,00	Inservível
94	00444978	043735	ESTABILIZADOR DE	1,00	Inservível
95	00444980	044421	ESTAÇÃO DE SOLDA . -	1,00	Inservível
96	00444991	07065271	CADEIRA GIRATORIA COM	1,00	Inservível
97	00445028	041852	SWITCH VGA - PORTAS: 04 -	1,00	Inservível
98	00445036	041857	SWITCH VGA - PORTAS: 04 -	1,00	Inservível
99	00445037	052750008	SWITCH VGA - PORTAS: 04 -	1,00	Inservível
100	00445064	012583	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	Inservível
101	00445065	012581	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	Inservível
102	00445091	052750012	SWITCH VGA - PORTAS: 04 -	1,00	Inservível
103	00445095	04040516	MESA** PARA MICROCOMPUTADOR** -	1,00	Inservível
104	00445134	040413	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: HP -	40,00	Inservível
105	00445152	07063167	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
106	00445303	052421147	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
107	00445305	052421146	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
108	00445306	052421144	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
109	00445307	052421135	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE	1,00	Inservível
110	00445308	050706	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
111	00445309	052421136	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE	1,00	Inservível
112	00445506	053470015	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
113	00445727	012582	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	Inservível
114	00445728	012584	RADIO TRANSCEPTOR	1,00	Inservível
115	00445734	050537	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
116	00445739	07061895	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
117	00445740	048800	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
118	00445815		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
119	00446220	05721551	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: FORCE LINE -	1,00	Inservível
120	00446324	024570	IMPRESSORA LASER - MARCA: HP - MODELO: CE459A -	1,00	Inservível
121	00446421	051707	telefone	1,00	Inservível
122	00446454	04000708	MESA DE CANTO	1,00	Inservível
123	00446502		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
124	00446601	07064691	CADEIRA GIRATORIA COM	1,00	Inservível
125	00446644	040258	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
126	00446650	07170537	ARMARIO ALTO EM AÇO	1,00	Inservível
127	00446656	040458	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
128	00446661		Ventilador	1,00	Inservível
129	00446677	008326 - 052421107	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível

130	00446682	015410	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
131	00446707	07061119	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
132	00446747	052360622	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
133	00446797	07065275	CADEIRA GIRATORIA COM	1,00	Inservível
134	00447313	053420050	SWITCH PARA REDES - PORTAS: 24 - MARCA: PLANET	1,00	Inservível
135	00457703		Aspirador	-	Inservível
136	00462787	054485	QUADRO BRANCO	300,00	Inservível
137	00462930	054133	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	189,00	Inservível
138	00463055	054576	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	283,84	Inservível
139	00463080	054601	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.574,25	Inservível
140	00463109	054630	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.574,25	Inservível
141	00463133	054654	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP INTEL	1.574,25	Inservível
142	00463142	054663	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.574,25	Inservível
143	00463148	054669	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP INTEL P	1.574,25	Inservível
144	00463149	054670	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP INTEL P	1.574,25	Inservível
145	00463154	054675	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.574,25	Inservível
146	00463161	054682	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP INTEL P	1.574,25	Inservível
147	00463163	054684	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP INTEL P	1.574,25	Inservível
148	00463174	054695	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.574,25	Inservível
149	00463195	054716	MICROCOMPUTADOR	1.574,25	Inservível
150	00463246	054767	Inservível 054767 CPU Computador Datem	1.574,25	Inservível
151	00463264	054785	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.574,25	Inservível
152	00463277	054798	MONITOR DE VIDEO LED	350,00	Inservível
153	00463303	054824	MONITOR DE VIDEO LED	350,00	Inservível
154	00463319	054840	MONITOR DE VIDEO LED	350,00	Inservível
155	00463416	054937	MONITOR DE VIDEO LED - DESCRIÇÃO: MONITOR GN LED	350,00	Inservível
156	00467098		Cadeira de plástico sem braço	-	Inservível
157	00467126		Cadeira de plástico sem braço	-	Inservível
158	00467148		Cadeira de plástico sem braço	-	Inservível
159	00467158		Cadeira de plástico sem braço	-	Inservível
160	00467163		Cadeira de plástico sem braço		Inservível
161	00512761		VENTILADOR DE AR DE PAREDE	1,00	Inservível
162	00512804		CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - MARCA: DESK -	1,00	Inservível
163	00512818	051560033	AGITADOR MAGNETICO SEM AQUECIMENTO - DESCRIÇÃO:	1,00	Inservível
164	00512821		DETERMINADOR DE PONTO DE FUSAO VISUAL - MARCA:	1,00	Inservível
165	00512822		DEIONIZADOR LABORATORIAL . - MARCA: QUIMIS	1,00	Inservível
166	00512839	015596	AGITADOR MAGNETICO SEM AQUECIMENTO - DESCRIÇÃO:	1,00	Inservível
167	00512867	015594	AGITADOR MAGNETICO SEM AQUECIMENTO - DESCRIÇÃO:	1,00	Inservível
168	00513136	030480	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: ARGE	1,00	Inservível
169	00517939	055179	FONTE DE ENERGIA** -	273,00	Inservível
170	00517953	055193	FONTE DE ENERGIA** - DESCRIÇÃO: POE ADAPTER 25A	273,00	Inservível
171	00518235	055475	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM TECIDO	65,00	Inservível
172	00518605	055844	TABLET . - DESCRIÇÃO: TABLET GALAXY NOTE N800	1.695,34	Inservível
173	00518606	055845	TABLET . - DESCRIÇÃO: TABLET GALAXY NOTE N800	1.695,34	Inservível
174	00518609	055848	NOBREAK . - DESCRIÇÃO: (CNPQ) - KVA'S: 1200VA -	448,00	Inservível
175	00518684	055885	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM COURVIM -	130,00	Inservível
176	00518709	055920	BEBEDOURO DE AGUA PARA GARRAFAO	393,98	Inservível
177	00518809	056149	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - BTUS: 60.000 -	6.876,00	Inservível
178	00518924	056264	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	121,21	Inservível
179	00518958	056298	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL - DESCRIÇÃO:	121,21	Inservível
180	00518959	056299	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL - DESCRIÇÃO:	121,21	Inservível
181	00518960	056300	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL - DESCRIÇÃO:	121,21	Inservível
182	00518973	056313	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	121,21	Inservível
183	00518982	056322	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	121,21	Inservível
184	00518996	056336	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	121,21	Inservível
185	00518997	056337	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	121,21	Inservível
186	00519000	056340	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	121,21	Inservível
187	00519002	056342	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	121,21	Inservível
188	00519031	057247	MODEM EXTERNO	72,70	Inservível
189	00524244	013084	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA	1,00	Inservível
190	00524394	013278	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
191	00524713	035396	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
192	00524714	023822	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
193	00525544	000302	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
194	00525666	034239	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - MARCA: DESK -	1,00	Inservível
195	00527133	023584	PROJETOR MULTIMIDIA	1,00	Inservível
196	00527470	033947	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA	1,00	Inservível
197	00527864	044228	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
198	00527866	044230	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
199	00527871	044220	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
200	00527958	046699	CONDICIONADOR DE AR DE TETO SPLIT	1,00	Inservível
201	00528645	052401117	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
202	00528646	052401118	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível

203	00528648	052401139	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
204	00528655	052401088	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
205	00528659	052401080	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
206	00528676	015418	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
207	00528696	050419	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
208	00528703	050420 - 052421179	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
209	00528706	05721830	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
210	00528709		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
211	00528711		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
212	00528771	017007	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
213	00528778	07065401	CADEIRA SEM BRAÇO	1,00	Inservível
214	00528788	07063117	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
215	00528811	07168505	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
216	00528812	07168469	CARTEIRA DE FERRO ESTOFADA C/BRACO EM FORMICA	1,00	Inservível
217	00528817	07165311	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
218	00528823	07168491	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
219	00528824	07168480	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
220	00528825	07168479	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
221	00528826	07165314	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
222	00528827	07165280	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
223	00528828	07165275	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
224	00528829	07168501	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
225	00528858	010982	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
226	00528871	010025	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
227	00528892	008755	SWITCH PARA REDES -	1,00	Inservível
228	00528923	027007	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
229	00528992	07065029	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
230	00529012	05721606	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
231	00529019	026989	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
232	00529032	027034	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
233	00529098	042953 - 07065044	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
234	00529611	050033	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 1TB	1,00	Inservível
235	00529805	046693	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE	1,00	Inservível
236	00529858	017175	ARMARIO MEDIO EM MADEIRA	1,00	Inservível
237	00529861	009168	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	1,00	Inservível
238	00529928	047162	CADEIRA SEM BRAÇO	1,00	Inservível
239	00529991	008616	ROTEADOR WIRELESS -	1,00	Inservível
240	00530405	07065523	CADEIRA FIXA SEM BRACO	1,00	Inservível
241	00530450		LONGARINA EM TECIDO - LUGARES: 5 - COR: BEGE	1,00	Inservível
242	00530479	06130098	BEBEDOURO DE AGUA PARA GARRAFAO	1,00	Inservível
243	00530549	041601	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO RESISTENTE - COR:	1,00	Inservível
244	00530686	07180121	FICHARIO EM ACO - GAVETAS: 06 - COR: CINZA	1,00	Inservível
245	00530698		MESA** PARA MICROCOMPUTADOR** -	1,00	Inservível
246	00530739	07190172	ARQUIVO DE ESCRITORIO EM ACO - COR: CINZA -	1,00	Inservível
247	00530767	063572	CADEIRA FIXA SEM BRACO	1,00	Inservível
248	00530998	04020360	ESTANTE ARMARIO . -	1,00	Inservível
249	00531022	017326	POLTRONA FIXA** EM TECIDO** - COR: AZUL	1,00	Inservível
250	00531030	07190635	FICHARIO EM ACO -	1,00	Inservível
251	00531034	07064221	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
252	00532098	050030	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
253	00533489		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: LORENSID	1,00	Inservível
254	00533541	009522	MICROSCOPIO BINOCULAR - MARCA: TECNIVAL	1,00	Inservível
255	00533791		ESTANTE PADRÃO EM ACO - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 12	1,00	Inservível
256	00534047	046677	MICROSCOPIO BINOCULAR - MARCA: BEL	1,00	Inservível
257	00541492	004760	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 19 - MARCA: AOC -	1,00	Inservível
258	00541500	042199	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO	1,00	Inservível
259	00541567	009383	SWITCH PARA REDES	1,00	Inservível
260	00541703	029360	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
261	00541760	051160437	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	1,00	Inservível
262	00541808		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
263	00541852	051160484	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	1,00	Inservível
264	00541858	052401299	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: LG -	1,00	Inservível
265	00541879	000119	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	1,00	Inservível
266	00541882	051700	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
267	00541916	033274	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
268	00541947	041806	SCANNER DE MESA	1,00	Inservível
269	00541955	048375	CONDICIONADOR DE AR DE TETO SPLIT	1,00	Inservível
270	00541998	016520 - 052421103	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
271	00542645	07060918	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
272	00542785	045743	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
273	00542823	059871 - 07064714	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
274	00542838	052400295	MONITOR DE VIDEO CRT	1,00	Inservível
275	00542851		MONITOR DE VIDEO CRT	1,00	Inservível

276	00542989	07170489	ARMÁRIO EM AÇO	1,00	Inservível
277	00543171	04042098	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA - FORMATO: REDONDO	1,00	Inservível
278	00543208	052401067	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
279	00543270	027064	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
280	00543294	021041	BEBEDOURO DE AGUA PARA GARRAFAO	169,90	Inservível
281	00543303	040404100	MESA** PARA MICROCOMPUTADOR**	1,00	Inservível
282	00543416	040898	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO RESISTENTE - COR:	1,00	Inservível
283	00543799	037478	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
284	00543807	04040707	MESA** PARA MICROCOMPUTADOR** - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
285	00544342	031189 - 07061419	CADEIRA FIXA SEM BRACO	1,00	Inservível
286	00544359	04070139	ESTANTE ARMARIO . - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM	1,00	Inservível
287	00544864	07061481	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
288	00544962	04000947	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
289	00544987	027271	MONITOR DE VIDEO LCD -	1,00	Inservível
290	00545123	010214	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
291	00545127	052401186	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
292	00545159	024563	IMPRESSORA LASER - MARCA: HP - MODELO: CE459A -	1,00	Inservível
293	00545198	050192	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
294	00545214	042174	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO	1,00	Inservível
295	00545222	07030861	ESTANTE PADRÃO EM ACO - COR: CINZA - MEDIDAS:	1,00	Inservível
296	00545232	04040668	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA - FORMATO: REDONDO	1,00	Inservível
297	00545289	07031103	ESTANTE PADRÃO EM ACO - COR: CINZA - MEDIDAS:	1,00	Inservível
298	00545745	018832	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
299	00545763	018786	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
300	00545766	018790	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
301	00545951	052400991	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
302	00545954	052401099	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
303	00545972		MESA** PARA MICROCOMPUTADOR**	1,00	Inservível
304	00546137	018967	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
305	00556612		MICROSCOPIO BINOCULAR - MARCA: MEDILUX	1,00	Inservível
306	00556613	009518	MICROSCOPIO BINOCULAR - MARCA: QUIMIS	1,00	Inservível
307	00557657		APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
308	00557670	048464	IMPRESSORA JATO DE TINTA - MARCA: LEXMARK	1,00	Inservível
309	00557680	051160953	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL - MARCA:	85,31	Inservível
310	00557703		APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO	1,00	Inservível
311	00557705		MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
312	00557714		APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO	1,00	Inservível
313	00557756	020965	ARMARIO PARA VESTUARIO EM ACO - PORTAS: 16 - COR:	1,00	Inservível
314	00557760		ARMARIO PARA VESTUARIO EM ACO - PORTAS: 16 - COR:	1,00	Inservível
315	00557761	020960	ARMARIO PARA VESTUARIO EM ACO - PORTAS: 16 - COR:	1,00	Inservível
316	00564937		VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL - MARCA:	1,00	Inservível
317	00564945		APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
318	00601431		MONITOR DE VIDEO LED - DESCRIÇÃO: MON LED 22"	-	Inservível
319	00601450	071430	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	-	Inservível
320	00601451	071444	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	-	Inservível
321	00601589	071440	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	-	Inservível
322	00601784	057265	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO:	3.505,19	Inservível
323	00601793	057274	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	3.505,19	Inservível
324	00601954	057435	MONITOR DE VIDEO LED	1.144,81	Inservível
325	00602114	057123	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM -	126,66	Inservível
326	00602118	057127	Ventilador de parede	167,00	Inservível
327	00602119	057128	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM -	126,66	Inservível
328	00602126	057135	Ventilador de parede 60 cm	126,66	Inservível
329	00602235	057596	IMPRESSORA LASER -	550,00	Inservível
330	00602244	058408	MICROCOMPUTADOR	3.094,00	Inservível
331	00602277	058441	MONITOR DE VIDEO LED - POLEGADAS: 19 - MARCA:	450,00	Inservível
332	00602293	058457	MONITOR DE VIDEO LED -	450,00	Inservível
333	00602295	057002	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA	142,50	Inservível
334	00602312	057019	MESA PARA REUNIÃO EM	142,50	Inservível
335	00602374	056012	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	57,14	Inservível
336	00602376	056014	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	57,14	Inservível
337	00602377	056015	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	57,14	Inservível
338	00602380	056018	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	57,14	Inservível
339	00602450	056088	CADEIRA FIXA SEM BRACO	57,14	Inservível
340	00602455	057072	ARQUIVO DE ESCRITORIO EM ACO	280,76	Inservível
341	00602487	057609	BEBEDOURO DE AGUA PARA GARRAFAO	393,98	Inservível
342	00602542	057707	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	126,66	Inservível
343	00602564	057729	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	3.505,19	Inservível
344	00602636	058469	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	122,99	Inservível
345	00602658	058487	LEITOR DE CODIGO DE BARRA**	1,00	Inservível
346	00603872	058092	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	3.505,19	Inservível
347	00603887	058107	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	3.505,19	Inservível
348	00603930	058150	MONITOR DE VIDEO LED	1.144,81	Inservível

349	00603934	058154	MONITOR DE VIDEO LED	1.144,81	Inservível
350	00603940	058160	MONITOR DE VIDEO LED	1.144,81	Inservível
351	00603972	058192	MONITOR DE VIDEO LED	1.144,81	Inservível
352	00604079	058313	TECLADO NUMERICO TIPO NUMPAD** - DESCRIÇÃO:	225,00	Inservível
353	00604123	058358	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT	4.554,90	Inservível
354	00641466	057829	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
355	00641478	057841	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - MARCA: FLEX	57,14	Inservível
356	00641519	057882	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	57,14	Inservível
357	00641602	057965	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - MARCA: FLEX	57,14	Inservível
358	00641603	057966	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	57,14	Inservível
359	00641606	057969	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	57,14	Inservível
360	00641607	057970	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	57,14	Inservível
361	00641753	058816	CADEIRA ESCOLAR	150,00	Inservível
362	00641831	058894	MESA PARA PROFESSOR EM PLASTICO**	800,00	Inservível
363	00641951	059008	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
364	00641965	059022	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
365	00641974	059031	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
366	00641975	059032	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
367	00642004	059061	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
368	00642005	059062	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
369	00642009	059066	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
370	00642012	059069	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
371	00642017	059074	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
372	00642021	059078	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
373	00642024	059081	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
374	00642026	059083	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
375	00642028	059085	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
376	00642036	059093	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
377	00642040	059097	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
378	00642044	059101	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
379	00642045	059102	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
380	00642052	059109	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
381	00642053	059110	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
382	00642072	059129	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
383	00642080	059137	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
384	00642084	059141	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITAR	150,00	Inservível
385	00642091	059148	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
386	00642093	059150	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
387	00642096	059153	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
388	00642098	059155	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
389	00642102	059159	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
390	00642103	059160	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
391	00642104	059161	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
392	00642107	059164	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
393	00642112	059169	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
394	00642113	059170	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
395	00642117	059174	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
396	00642133	059190	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
397	00642139	059196	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
398	00642147	059204	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
399	00642155	059212	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
400	00642181	059238	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
401	00642205	059262	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
402	00642208	059265	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
403	00642220	059277	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
404	00642251	059307	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
405	00642260	059317	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
406	00642268	059326	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
407	00642279	059336	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
408	00642285	059342	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
409	00642287	059344	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
410	00642297	059354	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
411	00642300	059357	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
412	00642334	059391	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
413	00642353	059410	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
414	00642355	059412	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
415	00642394	059441	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
416	00642400	059447	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
417	00642402	059449	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
418	00642426	059473	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
419	00642439	059486	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
420	00642453	059500	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
421	00642454	059501	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível

422	00642466	059954	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
423	00642483	059530	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
424	00642489	059536	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
425	00642490	059537	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
426	00642511	059558	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
427	00642523	059570	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
428	00642552	059599	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
429	00642557	059604	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - DESCRIÇÃO:	150,00	Inservível
430	00642601	059648	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
431	00642604	059651	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
432	00642608	059655	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
433	00642609	059656	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
434	00642610	059657	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
435	00642620	059667	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
436	00642627	059674	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
437	00642652	059699	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
438	00642654	059701	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
439	00642669	059716	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
440	00642675	059722	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
441	00642679	059726	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
442	00642680	059727	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
443	00642683	059730	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
444	00642686	059733	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
445	00642687	059734	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
446	00642688	059735	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
447	00642689	059736	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
448	00642695	059742	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
449	00642697	059744	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
450	00642701	059748	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
451	00642702	059749	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
452	00642704	059751	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
453	00642705	059752	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
454	00642706	059753	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
455	00642709	059756	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
456	00642710	059757	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
457	00642786	059834	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
458	00642787	059835	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
459	00642791	059839	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
460	00642792	059840	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
461	00642801	059849	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
462	00642805	059853	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
463	00642811	059929	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
464	00642813	059861	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
465	00642814	059862	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
466	00642818	059866	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
467	00642848	059896	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
468	00642858	059906	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
469	00642863	059911	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
470	00642876	059924	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	150,00	Inservível
471	00642894	059942	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
472	00642904	059952	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
473	00642905	059953	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA -	150,00	Inservível
474	00643632		Gabinete	-	Inservível
475	00646118		CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO - COR: AZUL	1,00	Inservível
476	00646129		APARELHO TELEFONICO SEM FIO	1,00	Inservível
477	00678394	023482	PROJETOR MULTIMIDIA - MARCA: EPSON - MODELO:	1,00	Inservível
478	00678488	038336	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - MARCA: DESK - 1,00	1,00	Inservível
479	00678865	051161029	VENTILADOR DE AR DE	1,00	Inservível
480	00679666	060938	Monitor LG L15MS-1	-	Inservível
481	00679667	060939	MONITOR DE VIDEO LCD	-	Inservível
482	00679673	060945	Monitor Lenovo	-	Inservível
483	00679676	060948	Monitor Lenovo	-	Inservível
484	00679684		Monitor de vídeo	-	Inservível
485	00679691		Monitor de vídeo	-	Inservível
486	00679700	060972	Monitor Samsung	-	Inservível
487	00679711		Monitor de vídeo	-	Inservível
488	00679724		Monitor AOC	-	Inservível
489	00679820	061093	ARQUIVO DE ESCRITORIO EM ACO - DESCRIÇÃO: ARQUIVO	280,76	Inservível
490	00679866	061143	APARELHO TELEFONICO TIPO HEADSET	140,00	Inservível
491	00679887	061179	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	100,00	Inservível
492	00680037	061976	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	148,38	Inservível
493	00680039	061978	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	148,38	Inservível
494	00680055	061994	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM -	149,88	Inservível

495	00680056	061995	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM -	149,88	Inservível
496	00680069	062008	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	149,88	Inservível
497	00680579		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
498	00680580		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
499	00680592		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
500	00680594		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
501	00680596		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
502	00680597		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
503	00680598		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
504	00680600		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
505	00680604		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
506	00680605		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
507	00680606		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
508	00680617		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
509	00680618		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
510	00680619		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
511	00680620		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
512	00680621		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
513	00680622		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
514	00680626		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
515	00680885		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
516	00681172	018117	APARELHO DE DVD TRADICIONAL	1,00	Inservível
517	00681313	049869	IMPRESSORA LASER	1,00	Inservível
518	00681332	052421412	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
519	00681334	052401253	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
520	00681335	052401195	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
521	00681336	052401177	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
522	00681337	052401132	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
523	00681496		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
524	00681497		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
525	00681498		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
526	00681499		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
527	00681500	052421130	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
528	00681501	052421118	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
529	00681504		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
530	00681506		MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
531	00681564	052420918	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
532	00681716	004793	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
533	00681769	040500	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1,00	Inservível
534	00681787	021864	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
535	00681857	021489	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
536	00681869	021775	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
537	00681909	021462	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
538	00682039	031908	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
539	00682060		CADEIRA ESCOLAR ENSINO MEDIO E FUNDAMENTAL	1,00	Inservível
540	00682294	021329	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
541	00682359	021738	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
542	00682466	017550 - 052421422	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
543	00682491	052401251	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
544	00682557	052401246	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
545	00682570	052401248	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
546	00682571	008335 - 052421448	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
547	00682673	031933	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
548	00682915	031817	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
549	00682953	032050	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
550	00682965		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO DE ALTA	1,00	Inservível
551	00682978	031912	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
552	00683072		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO DE ALTA	1,00	Inservível
553	00683117		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO DE ALTA	1,00	Inservível
554	00683440	021239	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
555	00683474	021687	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
556	00683562	07064617	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
557	00684016	045937	ARMARIO MEDIO EM ACO	1,00	Inservível
558	00684063	071612531	CADEIRA ESCOLAR ENSINO MEDIO E FUNDAMENTAL	1,00	Inservível
559	00684138		CADEIRA ESCOLAR ENSINO MEDIO E FUNDAMENTAL	1,00	Inservível
560	00684167		CADEIRA ESCOLAR ENSINO MEDIO E FUNDAMENTAL	1,00	Inservível
561	00684741	040505	BEBEDOURO DE AGUA PARA GARRAFAO	1,00	Inservível
562	00684905	07170448	ARMARIO ALTO EM ACO	1,00	Inservível
563	00684906	000780	ARMARIO ALTO EM ACO	1,00	Inservível
564	00691145	040421	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
565	00691191	07060348	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA -	1,00	Inservível
566	00691220	052411233	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: LABTEC	1,00	Inservível
567	00691255	015285	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível

568	00691285		CADEIRA FIXA SEM BRACO	1,00	Inservível
569	00691351	04020265	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA	1,00	Inservível
570	00691366	043656	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
571	00691371	027508	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1,00	Inservível
572	00691475	05721533	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
573	00691654	08210763	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO RESITENTE	1,00	Inservível
574	00691709	041130	Cadeira Plástica de Acordo com a NBR 14776	17,66	Inservível
575	00691860	04040983	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
576	00691907	010815	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	Inservível
577	00691914	054497	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
578	00691963	051160443	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	1,00	Inservível
579	00691987	008913	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
580	00692037	051708	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
581	00692079	000320	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
582	00692093	05720836	ESTABILIZADOR DE	1,00	Inservível
583	00692193	043617	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
584	00692211	060624	Cadeira presidente c/ braco	237,49	Inservível
585	00692225	06130149	BEBEDOURO DE AGUA TIPO	1,00	Inservível
586	00693159	048439	IMPRESSORA	1,00	Inservível
587	00693223	022562	CADEIRA GIRATORIA SEM	1,00	Inservível
588	00693226	04040982	MESA PARA ESCRITORIO	1,00	Inservível
589	00693375	055892	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM COURVIM - COR:	1,00	Inservível
590	00693396	009443	SWITCH ETHERNET	1,00	Inservível
591	00693409	049899	ACCESS POINT WIRELESS -	1,00	Inservível
592	00693436	043145	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
593	00693470	052750009	SWITCH VGA - PORTAS: 04 -	1,00	Inservível
594	00693471	052390396	IMPRESSORA LASER - MARCA: SAMSUNG - MODELO: ML	1,00	Inservível
595	00693478	053420010	ROTEADOR PARA REDES -	1,00	Inservível
596	00693482	05740092	MICROSCOPIO BINOCULAR -	1,00	Inservível
597	00693489	041855	SWITCH VGA - PORTAS: 04 -	1,00	Inservível
598	00693491	047387	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
599	00693510	009067	TESTADOR DE CABOS UTP/STP E COAXIL**	1,00	Inservível
600	00693534	014433	MULTIMETRO DIGITAL -	1,00	Inservível
601	00693564	014417	MULTIMETRO DIGITAL	1,00	Inservível
602	00693656	04040502	MESA PARA IMPRESSORA	1,00	Inservível
603	00693664	022117	CADEIRA GIRATORIA SEM	1,00	Inservível
604	00693670		MESA** PARA	1,00	Inservível
605	00693695	07065394	CADEIRA FIXA SEM BRACO	1,00	Inservível
606	00693711		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
607	00693720	04046503	MESA PARA IMPRESSORA	1,00	Inservível
608	00693768	027498	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
609	00693830	000151	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	1,00	Inservível
610	00694032	04000728	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
611	00694042	07170278	ARMARIO SUSPENSO EM ACO	1,00	Inservível
612	00694047		BANCO ALTO TIPO CAIXA EM MADEIRA	1,00	Inservível
613	00694049	041922	QUADRO** DE AVISO**	1,00	Inservível
614	00694052	048460	IMPRESSORA LASER -	1,00	Inservível
615	00694065	039081	POLTRONA FIXA** EM COURO**	1,00	Inservível
616	00694074	04020100	ESTANTE ARMARIO	1,00	Inservível
617	00694078	027191	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 19 - MARCA: LG -	1,00	Inservível
618	00694115	046424	QUADRO** DE AVISO*	1,00	Inservível
619	00694116	045580	QUADRO** BRANCO**	1,00	Inservível
620	00694144		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
621	00694159	05721611	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: FORCE LINE -	1,00	Inservível
622	00694389	04040721	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA	1,00	Inservível
623	00694392	04041001	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
624	00694539		CADEIRA GIRATORIA SEM	1,00	Inservível
625	00694584	031183	CADEIRA GIRATORIA SEM	1,00	Inservível
626	00694613	052401211	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
627	00694615	05721087	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
628	00694617	022685	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
629	00694625	022667	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
630	00694642	05720460	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: TS SHARA -	1,00	Inservível
631	00694692	07190482	FICHARIO EM ACO - GAVETAS: 04 - COR: CINZA	1,00	Inservível
632	00694695	022698	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
633	00694871	008721	SWITCH PARA REDES	1,00	Inservível
634	00695035	051161161	VENTILADOR DE AR DE	1,00	Inservível
635	00695850	07063086	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
636	00695852	008870	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
637	00695855	052410996	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
638	00695879	07063132	CADEIRA FIXA SEM BRACO	1,00	Inservível
639	00696047		CADEIRA ESCOLAR ENSINO	1,00	Inservível
640	00696113	004412	PROJETOR MULTIMIDIA - MARCA: SONY - MODELO: VPL	1,00	Inservível

641	00696116	004396	PROJETOR MULTIMIDIA - MARCA: SONY - MODELO: VPL	1,00	Inservível
642	00696117	004418	PROJETOR MULTIMIDIA - MARCA: SONY - MODELO: VPL	1,00	Inservível
643	00696302	045619	QUADRO** DE AVISO** -	1,00	Inservível
644	00696811	045632	QUADRO** DE AVISO** -	1,00	Inservível
645	00696881	005636	CADEIRA ESCOLAR	1,00	Inservível
646	00697023	045949	AGITADOR MAGNETICO SEM AQUECIMENTO	1,00	Inservível
647	00697065	008584	MEDIDOR DE PHMETRO DIGITAL** - MARCA: HANNA -	1,00	Inservível
648	00697106	000126	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE /	1,00	Inservível
649	00697122	004806	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 19 - MARCA: AOC -	1,00	Inservível
650	00697139	052401065	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: LG -	1,00	Inservível
651	00697179	014649	CADEIRA FIXA SEM BRACO	1,00	Inservível
652	00697435	042272	COMPUTADOR	1,00	Inservível
653	00697489		QUADRO** ESCOLAR** -	1,00	Inservível
654	00697555		TELEVISOR EM CORES	1,00	Inservível
655	00697562	052400320	MONITOR DE VIDEO CRT - POLEGADAS: 19 - MARCA:	1,00	Inservível
656	00697566	000199	ESTANTE ARMARIO . - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM	1,00	Inservível
657	00697569	051160506	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL - MARCA:	1,00	Inservível
658	00697653	05721169	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
659	00697683	052421059	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
660	00697686	052421061	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
661	00697702	052421037	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
662	00697704	052421041	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
663	00697705	052421022	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
664	00697712	052400995	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
665	00697721	05721176	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
666	00697740	052421036	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
667	00697744	052400981	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
668	00697748	052400982	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
669	00697762	052411197	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
670	00697889	012313	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
671	00697900	05810102	TELEVISOR EM CORES	1,00	Inservível
672	00697901		RETROPROJETOR PORTATIL	1,00	Inservível
673	00697902		RETROPROJETOR PORTATIL	1,00	Inservível
674	00697903	07500001	MESA PARA TV	1,00	Inservível
675	00697943		TELEVISOR EM CORES	1,00	Inservível
676	00698001	05721119	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
677	00698023	052400958	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
678	00698028	05620103	RETROPROJETOR PORTÁTIL	1,00	Inservível
679	00698096	052411174	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
680	00698138	07061434	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL -	1,00	Inservível
681	00698143	027331	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
682	00698150	013985 - 052360756	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO	1,00	Inservível
683	00698153	027354	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
684	00698347	012409	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
685	00698364	012520	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
686	00698368	012310	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	1,00	Inservível
687	00698514	051160642	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	1,00	Inservível
688	00698525	048388	TELEVISOR EM CORES	1,00	Inservível
689	00698670	07063231	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM	1,00	Inservível
690	00698772	07065022	CADEIRA GIRATORIA SEM	1,00	Inservível
691	00698842		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
692	00698853		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
693	00698862	018777	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
694	00698906		WEBCAM MINI	1,00	Inservível
695	00698907		WEBCAM MINI	1,00	Inservível
696	00698909		WEBCAM MINI	1,00	Inservível
697	00698910		WEBCAM MINI	1,00	Inservível
698	00698911		WEBCAM MINI	1,00	Inservível
699	00698913		WEBCAM MINI	1,00	Inservível
700	00698914		WEBCAM MINI	1,00	Inservível
701	00698915		WEBCAM MINI	1,00	Inservível
702	00698928		FORNO MICROONDAS BASICO	1,00	Inservível
703	00698958	05721134	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
704	00698996		ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1,00	Inservível
705	00699049	004490	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
706	00699053	027466	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
707	00699060	027465	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
708	00699070	052411458	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
709	00699088	040217	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
710	00699102	05721160	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
711	00699108	018849	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
712	00699122	016679	APARELHO DE FAX	1,00	Inservível
713	00699127	053490001	WEBCAM CONVENCIONAL	1,00	Inservível

714	00699128	053490004	WEBCAM CONVENCIONAL	1,00	Inservível
715	00699345	045410	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
716	00699353		APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
717	00699400	052401143	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: LG -	1,00	Inservível
718	00699414	05720897	ESTABILIZADOR DE	1,00	Inservível
719	00699418	05721211	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
720	00699540	04004061	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
721	00699545	07062350	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
722	00699562	07063201	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM	1,00	Inservível
723	00699570	004485	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
724	00699578	07062227	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
725	006996841		QUADRO BRANCO	1,00	Inservível
726	00699696	036304	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - MARCA: DESK -	1,00	Inservível
727	00699746	04042106	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA	1,00	Inservível
728	00699748	07100011	BIOMBO ARTICULADO	1,00	Inservível
729	00699752	014924	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
730	00699755	04001177	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
731	00699757	012734	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
732	00699759	012696	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
733	00699760	012654	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
734	00699768	05620202	RETROPROJETOR PORTATIL	1,00	Inservível
735	00699769	05620171	RETROPROJETOR PORTATIL	1,00	Inservível
736	00699811	050673	Impressora Epson TX 115	1,00	Inservível
737	00699826	027345	Teclado PS2 8000HP	1,00	Inservível
738	00699830	027291	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 19 - MARCA: LG -	1,00	Inservível
739	00699832	031149	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: BMI - MODELO:	1,00	Inservível
740	00699836	026988	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
741	00699852	050718	ARMARIO ALTO EM ACO	1,00	Inservível
742	00699858		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: RAGTECH - 1,00	1,00	Inservível
743	00699979	05720616	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO:	1,00	Inservível
744	00700123	027469	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
745	00700199	052411463	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
746	00700200	027410	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
747	00700201	027399	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
748	00700202	027408	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
749	00700203	027394	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
750	00700204	027333	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
751	00700205	027403	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
752	00700206	027381	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
753	00700229	030594	ROTEADOR WIRELESS -	1,00	Inservível
754	00700458	012713	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
755	00700671	004700	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
756	00700673	008952	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
757	00700675	05721525	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
758	00700676	05721662	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
759	00700679	032793	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
760	00700685	04041513	MESA** PARA MICROCOMPUTADOR*	1,00	Inservível
761	00700692	052401225	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
762	00700706	052401226	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
763	00700708	008929	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
764	00700715	07061073	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
765	00700717	07061083	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
766	00700734		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
767	00700749	05721585	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
768	00700899	004768	MONITOR DE VIDEO LCD -	1,00	Inservível
769	00700913	012697	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
770	00700962	004855	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
771	00700963		ESTABILIZADOR DE	1,00	Inservível
772	00701031	052410735	TECLADO P/COMPUTADOR ABNT2	1,00	Inservível
773	00701041	022508	BEBEDOURO DE AGUA PARA GARRAFAO	1,00	Inservível
774	00701051		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: RAGTECH -	1,00	Inservível
775	00701169	052401072	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
776	00701179	014711	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM	1,00	Inservível
777	00701192	07440143	LONGARINA EM COURVIM	1,00	Inservível
778	00701269		NEBULIZADOR ELETRICO ULTRASONICO	1,00	Inservível
779	00701283	037494	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
780	00701294	04320009	MACA DIVA TABLAD	1,00	Inservível
781	00701295	051860036	SOM MICRO SYSTEM BRITÂNIA	1,00	Inservível
782	00701393	023560	PROJETOR MULTIMIDIA	1,00	Inservível
783	00701430	036700611	MESA** PARA RPG MECANICA**	1,00	Inservível
784	00701514	052411447	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
785	00701653		ARMARIO ALTO EM ACO	1,00	Inservível
786	00701703	001900	FOGÃO INDUSTRIAL - MARCA: BREY - QUEIMADORES: 02	1,00	Inservível

787	00701775	07170592	ARMARIO ALTO EM ACO	1,00	Inservível
788	00701780	07170588	ARMARIO ALTO EM ACO	1,00	Inservível
789	00701818	050428	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
790	00701893	04041511	MESA** PARA MICROCOMPUTADOR*	1,00	Inservível
791	00701900	011310	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
792	00701919	046517	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
793	00701984	024573	IMPRESSORA LASER	1,00	Inservível
794	00702085	05720553	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
795	00702086	05721464	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
796	00702090	015239	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
797	00702092	030700	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE	1,00	Inservível
798	00702093	052411304	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
799	00702094	004518	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
800	00702095	052410413	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
801	00702096	012680	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
802	00702097	008920	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
803	00702098	052411270	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
804	00702099	052411267	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
805	00702104	004450	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
806	00702105	004462	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
807	00702106	004451	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
808	00702108	052410445	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
809	00702109	052411430	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
810	00702111	045523	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -	1,00	Inservível
811	00702154	052411358	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
812	00702159	052411351	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
813	00702184	027459	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
814	00702230	07064443	CADEIRA FIXA SEM BRACO	1,00	Inservível
815	00702319	027382	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: HP -	1,00	Inservível
816	00702415	000140	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE /	1,00	Inservível
817	00702430	040380	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: HP -	1,00	Inservível
818	00702432	07063661	CADEIRA FIXA SEM BRACO	1,00	Inservível
819	00702458	002973	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - MARCA: DESK -	1,00	Inservível
820	00702659	022253	ARMARIO PARA VESTUARIO EM ACO	1,00	Inservível
821	00702665	066313	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	1,00	Inservível
822	00702842	006435	MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK - MARCA:	1,00	Inservível
823	00703226	052401301	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
824	00703356	012048	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
825	00703364		QUADRO BRANCO	1,00	Inservível
826	00703375		QUADRO BRANCO	1,00	Inservível
827	00703458		TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
828	00703459	052411245	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
829	00703460	052411308	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
830	00703461	052411297	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
831	00703462	052411293	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
832	00703463		TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
833	00703480	052411292	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
834	00703525	016668	APARELHO DE FAX	1,00	Inservível
835	00703572	07063551	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
836	00703690	05740108	MICROSCOPIO BINOCULAR - MARCA: BIOVAL - SERIE:	1,00	Inservível
837	00704144	019213	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
838	00704679		AGITADOR MAGNETICO SEM AQUECIMENTO	1,00	Inservível
839	00704683	05100041	ESPECTROFOTOMETRO CONVENCIONAL	1,00	Inservível
840	00704684	008583	MEDIDOR DE PHMETRO DIGITAL	1,00	Inservível
841	00704692	041259	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
842	00704902	004927	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
843	00704908	048444	IMPRESSORA	1,00	Inservível
844	00704942	051160844	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	1,00	Inservível
845	00705018	042186	MESA** PARA MICROCOMPUTADOR** - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
846	00705090		ESTANTE PADRÃO EM ACO	1,00	Inservível
847	00705092		ESTANTE PADRÃO EM ACO	1,00	Inservível
848	00705136	048549	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	1,00	Inservível
849	00705195	052421321	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
850	00705279		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
851	00705284	050448	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP - MODELO:	1,00	Inservível
852	00705373		CADEIRA DE RODAS CONVENCIONAL ADULTO	1,00	Inservível
853	00705408	027014	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
854	00705424		TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - MARCA: LG -	1,00	Inservível
855	00705426	07190217	ARQUIVO DE ESCRITORIO EM ACO - COR: VERDE -	1,00	Inservível
856	00705518	05721216	ESTABILIZADOR DE	1,00	Inservível
857	00705547	050458	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
858	00705657	008599	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: BMI - MODELO:	1,00	Inservível
859	00705668	061779	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível

860	00706043	04090293	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível
861	00706044	04090282	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível
862	00706045	04090284	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível
863	00706142	050644	TELEVISOR EM CORES - TIPO: LCD - MARCA: LG - MODELO:	1,00	Inservível
864	00706237	050649	TELEVISOR EM CORES - TIPO: LCD - MARCA: LG - MODELO:	1,00	Inservível
865	00706302	047594	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
866	00706348	05720750	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
867	00706420	002741	Carteira Universitária em resina plástica de alto impacto	189,40	Inservível
868	00706430	002738	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
869	00706448		PROJETOR MULTIMIDIA -	1,00	Inservível
870	00706461	002740	Carteira Universitária em resina plástica de alto impacto	189,40	Inservível
871	00706487	05650045	ESTUFA DE ESTERIL.SECAGEM DE LEO(LAB.LIMNOLOG	1.522,37	Inservível
872	00706492	022190	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
873	00706503	022112	CADEIRA GIRATORIA SEM	1,00	Inservível
874	00706529	04040918	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
875	00706544	050206	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 - MARCA:	1,00	Inservível
876	00706584	051675	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP - MODELO:	1,00	Inservível
877	00706588	052401254	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
878	00706598		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP	1,00	Inservível
879	00706624	049974	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60CM -	1,00	Inservível
880	00706677	016893	BANQUETA GIRATORIA EM MADEIRA	1,00	Inservível
881	00706690	012385	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
882	00706785	07190391	ARQUIVO DE ESCRITORIO EM ACO	196,00	Inservível
883	00706786	000174	Armário semi-aberto em melamínico	245,80	Inservível
884	00706822	07064603	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
885	00706942	07030496	ESTANTE PADRÃO EM ACO	1,00	Inservível
886	00706943		ESTANTE PADRÃO EM ACO	1,00	Inservível
887	00706947		ESTANTE PADRÃO EM ACO	1,00	Inservível
888	00706951		ESTANTE PADRÃO EM ACO	1,00	Inservível
889	00706976		MESA** PARA MICROCOMPUTADOR** - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
890	00706981	07063946	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO - COR: AZUL	1,00	Inservível
891	00706999	024595	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
892	00707000	024597	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
893	00707020		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
894	00707028	024596	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
895	00707032	011959	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: BMI - MODELO:	1,00	Inservível
896	00707076	010256	AUTOCLAVE HOSPITALAR VERTICAL - MARCA: PHOENIX -	1,00	Inservível
897	00707091	004835	MONITOR DE VIDEO LED	1,00	Inservível
898	00707123	07061512	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
899	00707136	052410444	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
900	00707176	018282	ARMARIO PARA VESTUARIO EM ACO - PORTAS: 16 - COR:	1,00	Inservível
901	00707185	04040290	MESA EM MADEIRA	1,00	Inservível
902	00707210	000346	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	1,00	Inservível
903	00707213	044120	MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
904	00707228	010753	LIXEIRA ECOLOGICA COM SUPORTE - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
905	00707233	022381	GUARDA VOLUME . - ESTRUTURA: EM METAL - PORTAS: 16	1,00	Inservível
906	00707239	002817	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
907	00707262	000870	ESTANTE PADRÃO EM ACO -	1,00	Inservível
908	00707289	050294	MONITOR DE LCD	1,00	Inservível
909	00707295		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: BMI -	1,00	Inservível
910	00707297		NOBREAK	1,00	Inservível
911	00707310	07170432	ARMARIO ALTO EM ACO - MEDIDAS: 200X90X40CM - COR:	1,00	Inservível
912	00707317	07170563	ARMARIO EM ACO C/02 PORTAS	277,77	Inservível
913	00707328	010805	ESPECTROFOTOMETRO CONVENCIONAL	1,00	Inservível
914	00707336	018412	BALCAO EM MADEIRA - DESCRIÇÃO: COM PIA E TAMPO	1,00	Inservível
915	00707348	07170456	ARMARIO ALTO EM ACO - MEDIDAS: 200X90X40CM - COR:	1,00	Inservível
916	00707369	018227	BARRILETE GRADUADO . - CAPACIDADE: 10L	1,00	Inservível
917	00707370	018218	BARRILETE GRADUADO . - CAPACIDADE: 10L	1,00	Inservível
918	00707383	04100300	QUADRO BRANCO 1,20X0.90CM	71,40	Inservível
919	00707385	07170209	ARMARIO ALTO EM ACO - MEDIDAS: 90X40X200CM - COR:	1,00	Inservível
920	00707388		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - BTUS: 18.000 -	1,00	Inservível
921	00707390	016037 - 07031056	ESTANTE PADRÃO EM ACO - COR: CINZA - MEDIDAS:	1,00	Inservível
922	00707393	040188	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
923	00707396	040388	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: HP -	1,00	Inservível
924	00707463	05740114	MICROSCOPIO BINOCULAR	1,00	Inservível
925	00707544	022171	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
926	00707648	07065333	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
927	00707652	017174	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	1,00	Inservível
928	00707673		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1,00	Inservível
929	00707674		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1,00	Inservível
930	00707675	017181	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	1,00	Inservível
931	00707678	021943	CADEIRA GIRATORIA COM	1,00	Inservível
932	00707680	017182	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	1,00	Inservível

933	00707681	009161	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	1,00	Inservível
934	00707739	051160316	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL - MARCA:	1,00	Inservível
935	00708368	05720688	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
936	00708391	05720947	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00	Inservível
937	00708406	004664	MONITOR DE VIDEO LCD -	1,00	Inservível
938	00708695	07061949	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - ESTRUTURA: EM	1,00	Inservível
939	00708738	07060994	ADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA -	1,00	Inservível
940	00708905	016522	IMPRESSORA LASER - MARCA: SAMSUNG - MODELO:	1,00	Inservível
941	00709076	012393	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
942	00709260	009478	APARELHO ANALISADOR HEMATOLOGICO	1,00	Inservível
943	00709261		BALANÇA DE PRECISAO (LABORATORIO)	1,00	Inservível
944	00709269		MEDIDOR DE PHMETRO DIGITAL	1,00	Inservível
945	00709331	039220	MONITOR DE VIDEO LCD -	1,00	Inservível
946	00709365	028176	AGITADOR DE TUBOS**	1,00	Inservível
947	00709405	04010684	BANQUETA GIRATORIA EM MADEIRA	1,00	Inservível
948	00709408		NOBREAK . - MARCA: APC -	1,00	Inservível
949	00709412	023267	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	1,00	Inservível
950	00709419		BARRILETE GRADUADO	1,00	Inservível
951	00709420	018028	BANQUETA GIRATORIA EM MADEIRA	1,00	Inservível
952	00709434	04010619	BANQUETA GIRATORIA EM MADEIRA	1,00	Inservível
953	00709600	000168	ESTANTE ARMARIO .	1,00	Inservível
954	00709714	050285	IMPRESSORA LASER -	1,00	Inservível
955	00709717	032610	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS -	1,00	Inservível
956	00709789		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1,00	Inservível
957	00709822	052609	AGITADOR MAGNETICO COM AQUECIMENTO	1,00	Inservível
958	00709831	000757	ARMARIO ALTO EM ACO	1,00	Inservível
959	00709922	010065	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO DE ALTA	1,00	Inservível
960	00709956	07051918	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA -	1,00	Inservível
961	00710061	07062337	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO	1,00	Inservível
962	00710079	07060979	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM	1,00	Inservível
963	00710592	001266	ARMARIO ALTO EM ACO - MEDIDAS: 200X90X40CM - COR:	1,00	Inservível
964	00710593	07170251	ARMARIO ALTO EM ACO - MEDIDAS: 200X90X40CM - COR:	1,00	Inservível
965	00710613	015318	MONITOR DE VIDEO LCD -	1,00	Inservível
966	00710614	052401032	MONITOR DE VIDEO LCD -	1,00	Inservível
967	00710664	052401029	MONITOR DE VIDEO LCD -	1,00	Inservível
968	00710741	052401026	MONITOR DE VIDEO LCD	1,00	Inservível
969	00710756	036885	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
970	00710763	052630038	SCANNER DE MESA - MARCA: HP - MODELO: SCANJET	1,00	Inservível
971	00710780	052401310	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: LG -	1,00	Inservível
972	00710788	043128	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 22 - MARCA: AOC -	1,00	Inservível
973	00710791	004766	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 19 - MARCA: AOC -	1,00	Inservível
974	00710808	07062345	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
975	00710811		ESTACAO DE TRABALHO** TIPO ILHA EM MADEIRA**	1,00	Inservível
976	00710812		MESA** EM MADEIRA**	1,00	Inservível
977	00710814	04010064	BANQUETA GIRATORIA EM MADEIRA	1,00	Inservível
978	00710824		MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA	1,00	Inservível
979	00710884	05720011	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - KVA'S: 1000VA -	1,00	Inservível
980	00710888	07064725	CADEIRA SEC. ESTOF. GIRAT. C/ROD. DICARFLEX	110,00	Inservível
981	00710985	040181	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD:	1,00	Inservível
982	00711003	044355	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
983	00711009	019971	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60CM -	1,00	Inservível
984	00711033	043949	VIOLÃO ELETRICO ACUSTICO** - MARCA: TAGIMA -	1,00	Inservível
985	00711037	043950	VIOLÃO ELETRICO ACUSTICO** - MARCA: TAGIMA -	1,00	Inservível
986	00711062	019973	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	1,00	Inservível
987	00711090	07065001	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM TECIDO	1,00	Inservível
988	00711105	051161209	VENTILADOR DE PAREDE	1,00	Inservível
989	00711156	002349	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	1,00	Inservível
990	00711227	051160784	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	1,00	Inservível
991	00711232	001397	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	1,00	Inservível
992	00711234	08210672	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO RESISTENTE - COR:	1,00	Inservível
993	00711242	044366	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
994	00711243	044362	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
995	00711244	044356	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
996	00711245	044374	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
997	00711247	044361	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
998	00711248	044371	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
999	00711249	044373	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
1000	00711250	07060421	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
1001	00711251	044369	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
1002	00711252	044364	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
1003	00711253	044359	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
1004	00711254	044370	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM COURVIM	1,00	Inservível
1005	00711264	04090804	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível

1006	00711269	021917	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60CM -	1,00	Inservível
1007	00711287	019957	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	1,00	Inservível
1008	00711336	053420003	SWITCH PARA REDES -	1,00	Inservível
1009	00711343	05880082	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 10.000 -	1,00	Inservível
1010	00711344	05880083	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 10.000 -	1,00	Inservível
1011	00711376	037485	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO - COR:	1,00	Inservível
1012	00711378	000262	ESTACAO DE TRABALHO** TIPO ILHA EM MADEIRA**	1,00	Inservível
1013	00711395	06050037	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - TIPO: RESIDENCIAL -	1,00	Inservível
1014	00711561	060876	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1,00	Inservível
1015	00711722	051911	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM	1,00	Inservível
1016	00711723	048548	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1,00	Inservível
1017	00712136	023264	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	1,00	Inservível
1018	00712142	04041742	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
1019	00712163	048574	IMPRESSORA	1,00	Inservível
1020	00712545	045293	BANQUETA GIRATORIA EM	1,00	Inservível
1021	00712564	07060566	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA -	1,00	Inservível
1022	00712777	07063977	CADEIRA GIRATORIA COM	1,00	Inservível
1023	00712959	040362	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
1024	00713243	08210904	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO RESISTENTE - COR:	1,00	Inservível
1025	00713248	08210599	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO RESISTENTE - COR:	1,00	Inservível
1026	00713286	044926	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível
1027	00713287	044938	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível
1028	00713288	044930	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível
1029	00713293	044923	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA	1,00	Inservível
1030	00713301	08210897	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO RESISTENTE	1,00	Inservível
1031	00713305	08210754	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO RESISTENTE - COR:	1,00	Inservível
1032	00727967	054627	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.574,25	Inservível
1033	00728222	054680	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP INTEL	1.574,25	Inservível
1034	00736354	071205	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1035	00736359	071210	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1036	00736362	071213	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1037	00736367	071218	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1038	00736370	071221	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1039	00736371	071222	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1040	00736380	071231	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1041	00736397	071248	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.635,00	Inservível
1042	00736399	071250	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.635,00	Inservível
1043	00736408	071259	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1044	00736413	071264	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1045	00736414	071265	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1046	00736416	071267	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.635,00	Inservível
1047	00736431	071282	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.635,00	Inservível
1048	00736433	071284	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1049	00736434	071285	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.635,00	Inservível
1050	00736462	071313	MICROCOMPUTADOR	1.635,00	Inservível
1051	00736480	071331	MICROCOMPUTADOR	1.635,00	Inservível
1052	00736506	071357	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.635,00	Inservível
1053	00736507	071358	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.635,00	Inservível
1054	00736560	071411	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1055	00736566	071417	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.635,00	Inservível
1056	00736574	071425	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.635,00	Inservível
1057	00736576	071427	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.635,00	Inservível
1058	00736878	071701	IMPRESSORA LASER	1.300,00	Inservível
1059	00736879	071702	IMPRESSORA LASER -	1.300,00	Inservível
1060	00736880	071703	IMPRESSORA LASER	1.300,00	Inservível
1061	00736881	071704	MPRESSORA LASER - DESCRIÇÃO: LEXMARK - MARCA:	1.300,00	Inservível
1062	00737043	071803	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.510,00	Inservível
1063	00737119	071879	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.510,00	Inservível
1064	00737150	071910	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.510,00	Inservível
1065	00737166	071926	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.510,00	Inservível
1066	00737176	071936	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.510,00	Inservível
1067	00737177	071937	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.510,00	Inservível
1068	00737182	071942	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.510,00	Inservível
1069	00737239	071999	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.510,00	Inservível
1070	00737245	072005	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: UDP DATEN	1.510,00	Inservível
1071	00737265	072025	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.510,00	Inservível
1072	00738245	073132	EXAUSTOR DE AR DE PAREDE	279,00	Inservível
1073	00738416	073240	ROLO E ROTOR DE PUNHO	300,00	Inservível
1074	00738418	073242	ROLO E ROTOR DE PUNHO	300,00	Inservível
1075	00738420	073244	ROLO E ROTOR DE PUNHO	300,00	Inservível
1076	00738421	073245	ROLO E ROTOR DE PUNHO	300,00	Inservível
1077	00738422	073246	ROLO E ROTOR DE PUNHO	300,00	Inservível
1078	00738423	073247	ROLO E ROTOR DE PUNHO	300,00	Inservível

1079	00738424	073248	ROLO E ROTOR DE PUNHO	300,00	Inservível
1080	00738425	073249	ROLO E ROTOR DE PUNHO	300,00	Inservível
1081	00738431	073118	EXAUSTOR DE AR DE PAREDE	279,00	Inservível
1082	00738434	073121	EXAUSTOR DE AR DE PAREDE	279,00	Inservível
1083	00740706	073296	TOTEM DISPENSER ACIONAMENTO A PEDAL DE ALTA	375,00	Inservível
1084	00740712	073302	TOTEM DISPENSER ACIONAMENTO A PEDAL DE ALTA	375,00	Inservível
1085	00740727	073317	TOTEM DISPENSER ACIONAMENTO A PEDAL DE ALTA	375,00	Inservível
1086	00740995	073553	NOBREAK	580,00	Inservível
1087	00741847		MONITOR DE VIDEO LED	920,35	Inservível
1088	00750301		APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO -	65,90	Inservível
1089	00750322		APARELHO TELEFONICO SEM FIO	159,90	Inservível
1090	00750794		MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.583,33	Inservível
1091	00750885		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: HD SSD	1.583,33	Inservível
1092	00750896		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: HD SSD	1.583,33	Inservível
1093	00751544		MONITOR DE VIDEO LED	1.470,00	Inservível
1094	00753493		VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	236,00	Inservível
1095	00753629		MICROCOMPUTADOR DESKTOP -	2.289,86	Inservível
1096	00753687		CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM PLASTICO DE ALTA	34,00	Inservível
1097	00753851		BEBEDOURO DE AGUA PARA GARRAFAO	748,04	Inservível
1098	00810421	061682	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	263,00	Inservível
1099	00810600	061861	MESA PARA ESCRITORIO	263,00	Inservível
1100	00810861	062387	AGITADOR MAGNETICO SEM AQUECIMENTO - DESCRIÇÃO:	3.000,00	Inservível
1101	00810927	062481	CADEIRA GIRATORIA SEM	155,81	Inservível
1102	00811035	062589	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO	155,81	Inservível
1103	00811166	062720	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO	155,81	Inservível
1104	00811168	062722	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO	155,81	Inservível
1105	00811169	062723	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO	155,81	Inservível
1106	00811178	062732	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO	155,81	Inservível
1107	00811261	062815	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO -	155,81	Inservível
1108	00811264	062818	CADEIRA GIRATORIA SEM	155,81	Inservível
1109	00811296	062850	CADEIRA GIRATORIA SEM	155,81	Inservível
1110	00811331	062885	CADEIRA GIRATORIA COM	166,66	Inservível
1111	00811359	062913	CADEIRA GIRATORIA COM	166,66	Inservível
1112	00811361	062915	CADEIRA GIRATORIA COM	166,66	Inservível
1113	00811371	062925	CADEIRA GIRATORIA COM	166,66	Inservível
1114	00811375	062929	CADEIRA GIRATORIA COM	166,66	Inservível
1115	00811691	063215	PROJETOR MULTIMIDIA - DESCRIÇÃO: PROJETOR EPSON	3.285,00	Inservível
1116	00811914	063442	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO -	166,66	Inservível
1117	00811958	063486	CADEIRA GIRATORIA COM	166,66	Inservível
1118	00811960	063488	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO -	166,66	Inservível
1119	00811963	063492	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO -	166,66	Inservível
1120	00811967	063495	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO	166,66	Inservível
1121	00811968	063496	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO	166,66	Inservível
1122	00811973	063501	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO	166,66	Inservível
1123	00811975	063503	CADEIRA GIRATORIA COM	166,66	Inservível
1124	00812019	063547	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO	166,66	Inservível
1125	00812123	063795	FORNO MICROONDAS BASICO - DESCRIÇÃO: FORNO DE	300,00	Inservível
1126	00812175	006400	MICROFONE SEM FIO	584,00	Inservível
1127	00812268	063840	LIXEIRA EM INOX** - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 60	399,66	Inservível
1128	00812278	063850	LIXEIRA EM INOX** - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 60	399,66	Inservível
1129	00812404	064118	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: MICRO HP	3.855,00	Inservível
1130	00812598	064302	MONITOR DE VIDEO LED	780,00	Inservível
1131	00812633	064372	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO -	55,00	Inservível
1132	00812635	064374	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO	55,00	Inservível
1133	00812968	064707	PHMETRO DE BANCADA .** - DESCRIÇÃO: PH COM	2.937,50	Inservível
1134	00813026	064088	BALDE ESPREMEDOR	307,03	Inservível
1135	00813028	064090	BALDE ESPREMEDOR	307,03	Inservível
1136	00813249	064974	BALDE ESPREMEDOR	307,03	Inservível
1137	00813250	064975	BALDE ESPREMEDOR	307,03	Inservível
1138	00813251	064976	BALDE ESPREMEDOR	307,03	Inservível
1139	00813573	065314	BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSÃO	700,00	Inservível
1140	00813608	065354	BALANÇA ANALITICA	3.500,00	Inservível
1141	00813637	065378	DETERMINADOR DE PONTO DE FUSAO	5.613,14	Inservível
1142	00813708	065451	TELA DE PROJECAO CINEMATOGRAFICA COM SUPORTE	334,00	Inservível
1143	00813864	065607	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT	2.473,00	Inservível
1144	00813968	065723	AGITADOR MAGNETICO COM AQUECIMENTO	1.788,00	Inservível
1145	00814053	065853	MEDIDOR DE PHMETRO DIGITAL**	944,00	Inservível
1146	00814055	065855	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE	1.397,00	Inservível
1147	00814114	065876	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	38,18	Inservível
1148	00814124	065886	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	38,18	Inservível
1149	00814511	066309	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	140,00	Inservível
1150	00814533	066331	BEBEDOURO DE AGUA PARA GARRAFAO - DESCRIÇÃO:	360,00	Inservível
1151	00814535	066333	BEBEDOURO DE AGUA PARA GARRAFAO - DESCRIÇÃO:	360,00	Inservível

1152	00814717	066515	Impressora Digital (00814717 - Patrimônio não registrado no SIGBP,	-	Inservível
1153	00815025	066826	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO:	3.000,00	Inservível
1154	00815055	066856	MICROCOMPUTADOR	3.560,00	Inservível
1155	00815067	066868	MICROCOMPUTADOR	3.560,00	Inservível
1156	00815068	066869	MICROCOMPUTADOR	3.560,00	Inservível
1157	00815077	066878	MICROCOMPUTADOR	3.560,00	Inservível
1158	00815080	066881	MICROCOMPUTADOR	3.560,00	Inservível
1159	00815173	066974	MONITOR DE VIDEO LED - DESCRIÇÃO: MONITOR HP 21,5	708,46	Inservível
1160	00815278	067089	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO -	32,40	Inservível
1161	00815280	067091	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO -	32,40	Inservível
1162	00815283	067094	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO -	40,00	Inservível
1163	00815343	067154	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA	643,60	Inservível
1164	00815667	067477	PHMETRO DE BANCADA .** - MARCA: LUCADEMA -	1.221,16	Inservível
1165	00815740	067561	MONITOR DE VIDEO LED	418,50	Inservível
1166	00815744	067565	MONITOR DE VIDEO LED	418,50	Inservível
1167	00815888	067754	CONDICIONADOR DE AR DE TETO SPLIT	4.000,00	Inservível
1168	00815907	067779	BALANÇA DIGITAL** - DESCRIÇÃO: BALANÇA DE	3.380,00	Inservível
1169	00816100	067975	LONGARINA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COM ESPUMA	349,98	Inservível
1170	00816102	067977	LONGARINA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COM ESPUMA	349,98	Inservível
1171	00816103	067978	LONGARINA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COM ESPUMA	349,98	Inservível
1172	00816143	068018	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PORTATIL - DESCRIÇÃO:	1.499,85	Inservível
1173	00816277	068153	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO DE ALTA	25,20	Inservível
1174	00816553	068435	ARMARIO ALTO EM ACO - DESCRIÇÃO: ARMÁRIO EM AÇO	500,00	Inservível
1175	00816821	068709	ARQUIVO DE ESCRITORIO EM ACO - DESCRIÇÃO: COM	450,00	Inservível
1176	00816827	068715	Arquivo em aço com 4 gavetas	450,00	Inservível
1177	00816983	068878	IMPRESSORA LASER	869,00	Inservível
1178	00817156	069050	SWITCH PARA REDES	60,00	Inservível
1179	00817216	069145	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: DOAÇÃO	2.520,00	Inservível
1180	00817227	069161	APARELHO TELEFONICO SEM FIO - DESCRIÇÃO: DIGITAL -	95,50	Inservível
1181	00817228	069162	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	95,50	Inservível
1182	00817299	069233	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM TECLADO	49,00	Inservível
1183	00817844	069832	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	3.714,00	Inservível
1184	00817928	069916	VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	140,00	Inservível
1185	00817949	069942	SECADOR DE MÃOS	980,00	Inservível
1186	00817955	069948	SECADOR DE MÃOS	980,00	Inservível
1187	00818184	070401	PROJETOR MULTIMIDIA - DESCRIÇÃO: PROJETOR EPSON	4.700,00	Inservível
1188	00818498	070925	VENTILADOR DE AR DE PAREDE	163,25	Inservível
1189	00818844	070844	BEBEDOIRO DE AGUA PARA GARRAFAO - DESCRIÇÃO:	332,68	Inservível
1190	00818859	070859	BEBEDOIRO DE AGUA DE PRESSAO - DESCRIÇÃO:	549,50	Inservível
1191	00818860		BEBEDOIRO DE AGUA DE PRESSÃO - DESCRIÇÃO:	549,50	Inservível
1192	00818864	070864	BEBEDOIRO DE ÁGUA DE PRESSÃO	549,50	Inservível
1193	00818866	070866	BEBEDOIRO DE ÁGUA DE PRESSÃO	549,50	Inservível
1194	00818869	070869	BEBEDOIRO DE AGUA DE PRESSÃO - DESCRIÇÃO:	549,50	Inservível
1195	00818871	070871	BEBEDOIRO DE AGUA DE PRESSÃO - DESCRIÇÃO:	549,50	Inservível
1196	02395583		MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	150,00	Inservível
1197	02395592		MESA PARA ESCRITORIO FORMATO RETANGULAR EM	150,00	Inservível
1198	52331287	056855	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM PLASTICO DE ALTA	27,61	Inservível
1199	52331386	056954	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO DE ALTA	27,61	Inservível
1200		000035	Desmagnetizador	4.770,00	Inservível
1201		000144	Armário fechado em melamínico c/ 2 portas	231,90	Inservível
1202		000154	Armário Fechado em Melamínico c/ 2 portas	231,90	Inservível
1203		002750	Carteira Universitária em resina plástica de alto impacto	189,40	Inservível
1204		002963	Carteira Universitária em resina plástica de alto impacto	189,40	Inservível
1205		003024	Leitor de código de barra a laser	276,76	Inservível
1206		003485	Carteira Universitária em resina plástica de alto impacto	189,40	Inservível
1207		004458	Teclado Miltmedia Preto	16,00	Inservível
1208		004464	Teclado Miltmedia Preto	16,00	Inservível
1209		004494	Teclado Miltmedia Preto	16,00	Inservível
1210		004500	Teclado Miltmedia Preto	16,00	Inservível
1211		004530	Teclado Miltmedia Preto	16,00	Inservível
1212		004638	Teclado Miltmedia Preto	16,00	Inservível
1213		004723	Monitor 18,5" LCD Preto AOC f 19 L	350,00	Inservível
1214		004725	Monitor 18,5" LCD Preto AOC f 19 L	350,00	Inservível
1215		004746	Monitor 18,5" LCD Preto AOC f 19 L	350,00	Inservível
1216		004834	Monitor 18,5" LCD Preto AOC f 19 L	350,00	Inservível
1217		004839	Monitor 18,5" LCD Preto AOC f 19 L	350,00	Inservível
1218		005097	Extrator de agulha	317,00	Inservível
1219		005229	Roteador D - Link DI524 (CNPq)	168,00	Inservível
1220		006386	Notebook processador dual core DVD-RW	1.839,00	Inservível
1221		008375 - 052420693	CPU DATASONIC SIRIUS I V2.0	680,87	Inservível
1222		008589	PH metro de bancada (medidor de PH)	530,00	Inservível
1223		008685	Switch de 16 portas	104,00	Inservível
1224		008698	Switch de 16 portas	104,00	Inservível

1225		008802	Teclado tipo padrão para computador USB	20,00	Inservível
1226		008943	Teclado tipo padrão p/ computador - PS2	18,50	Inservível
1227		009028	Testador de cabo	43,75	Inservível
1228		009396	Switch de 8 Portas	38,46	Inservível
1229		009517	Microscópio Binocular com 04 Objetivas Acromáticas, aumento de	1.000,00	Inservível
1230		009560	Aparelho telefônico de teclas	26,66	Inservível
1231		009587	Aparelho telefônico de teclas	26,66	Inservível
1232		009760	Nobreak NET STATION 1200VA Preto	420,00	Inservível
1233		009873	Kit teclado/mouse MICROSOFT WD600	62,00	Inservível
1234		009900	Microcomputador TAURUS	2.740,00	Inservível
1235		010045	Cadeira auxiliar fixa especial c/ espuma injetada, sem braços	65,00	Inservível
1236		010055	Cadeira auxiliar fixa especial c/ espuma injetada, sem braços	65,00	Inservível
1237		010066	Cadeira auxiliar fixa especial c/ espuma injetada, sem braços	65,00	Inservível
1238		010677	Conjunto coletor de lixo	482,99	Inservível
1239		010968	Estabilizador de 300VA	75,00	Inservível
1240		011254	Mesa p/ computador	109,50	Inservível
1241		011301	Estabilizador de 300VA	75,00	Inservível
1242		011914	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1243		011997	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1244		012025	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1245		012026	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1246		012047	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1247		012070	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1248		012087	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1249		012091	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1250		012099	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1251		012130	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1252		012153	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1253		012155	Estabilizador de 1000VA	105,31	Inservível
1254		012355	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1255		012392	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1256		012663	Teclado Miltmedia Preto	16,00	Inservível
1257		012703	Monitor LCD 17 polegadas preto	330,00	Inservível
1258		014707	Aparelho telefônico de teclas	32,43	Inservível
1259		014963	Cadeira auxiliar fixa especial c/ espuma injetada, sem braços	91,00	Inservível
1260		015008	Cadeira auxiliar fixa especial c/ espuma injetada, sem braços	91,00	Inservível
1261		015361	Monitor 18,5" LCD Preto AOC f 19 L	330,00	Inservível
1262		015371	Monitor 18,5" LCD Preto AOC f 19 L	330,00	Inservível
1263		016062 - 052390363	Impressora Jato de Tinta, HP 3845	1,00	Inservível
1264		017351	Aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo splint	1.755,00	Inservível
1265		017357	Aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo splint	1.755,00	Inservível
1266		018243	Capela de Exaustão	1.189,90	Inservível
1267		018281 - 05421212	CPU ECLIPSE Corel 2 Duo	1.479,30	Inservível
1268		018603	MONITOR DE VIDEO 17" LCD FLATRON LG	1,00	Inservível
1269		018622	Aparelho telefônico de teclas	26,66	Inservível
1270		018642	Aparelho telefônico de teclas	26,66	Inservível
1271		018752	Ventilador de coluna c/ 40cm de diâmetro e c/ 3 velocidades	119,88	Inservível
1272		019016	Nobreak 1.4 KVa	550,00	Inservível
1273		019129	Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica	199,50	Inservível
1274		019160	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1275		019170	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1276		019188	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1277		019217	Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica	199,50	Inservível
1278		019247	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1279		019262	Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica	199,50	Inservível
1280		019309	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1281		019364	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1282		019417	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1283		019452	Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica	199,50	Inservível
1284		019533	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1285		019550	Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica	199,50	Inservível
1286		019570	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1287		019607	Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica	199,50	Inservível
1288		019609	Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica	199,50	Inservível
1289		019696	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1290		019817	Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica	199,50	Inservível
1291		019849	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1292		019860	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1293		019886	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	199,50	Inservível
1294		019972	Ventilador de parede	149,00	Inservível
1295		020357	Saboneteira de plástico	21,00	Inservível
1296		020358	Saboneteira de plástico	21,00	Inservível
1297		020359	Saboneteira de plástico	21,00	Inservível

1298		020360	Saboneteira de plástico	21,00	Inservível
1299		020361	Saboneteira de plástico	21,00	Inservível
1300		020371	Saboneteira de plástico	21,00	Inservível
1301		020372	Saboneteira de plástico	21,00	Inservível
1302		020395	Dispensador em plástico p/ papel	25,00	Inservível
1303		020403	Dispensador em plástico p/ papel	25,00	Inservível
1304		020785	Carteira escolar em tubo 7/8, assento, braço em bloco de 15mm,	27,00	Inservível
1305		020805	Carteira escolar em tubo 7/8, assento, braço em bloco de 15mm,	27,00	Inservível
1306		020859	Carteira escolar em tubo 7/8, assento, braço em bloco de 15mm,	27,00	Inservível
1307		020875	Carteira escolar em tubo 7/8, assento, braço em bloco de 15mm,	27,00	Inservível
1308		022057	Cadeira giratória sem braço	124,58	Inservível
1309		022470	Fogão	-	Inservível
1310		022578	Cadeira giratória c/ rodízios, braços tipo secretária c/ espuma injetada	148,62	Inservível
1311		022692	Aparelho telefônico de teclas	26,66	Inservível
1312		023123	Porta sabonete líquido	21,00	Inservível
1313		023228	BEBEDOURO ELETRICO P/ GARRAFÃO ESMALTEC	1,00	Inservível
1314		023278	Armário diretor melamínico,com 02 portas,03 prateleiras e fechadura	418,20	Inservível
1315		023325	Aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs tipo SPLIT	2.690,00	Inservível
1316		024399	Aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs tipo SPLIT	1.155,00	Inservível
1317		024401	Aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs tipo SPLIT	1.155,00	Inservível
1318		024442	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA COM BRACO	31,99	Inservível
1319		024446	Carteira escolar em tubo 7/8, assento, braço em bloco de 15mm,	31,99	Inservível
1320		027384	Teclado PS2 8000HP	30,00	Inservível
1321		027398	Teclado PS2 8000HP	30,00	Inservível
1322		027401	Teclado PS2 8000HP	30,00	Inservível
1323		027407	Teclado PS2 8000HP	30,00	Inservível
1324		028172	Paquímetro digital	413,00	Inservível
1325		029056	Suporte em aço inox para papel toalha interfolhado p/ ser fixado na	37,99	Inservível
1326		029172	Ropeiro Porta Corredixa	429,90	Inservível
1327		029979	Carteira escolar em tubo 7/8, assento, braço em bloco de 15mm,	27,00	Inservível
1328		030473	Ventilador de parede	167,00	Inservível
1329		030477	Ventilador de parede	167,00	Inservível
1330		030595 - 06010039	Fogão 4 bocas	1,00	Inservível
1331		030740	Dispenser Plastico para papel higienico 300 mts (200040555)	18,00	Inservível
1332		030820	Dispenser Plastico para papel higienico 300 mts (200040555)	18,00	Inservível
1333		030893	Dispenser Plastico para papel higienico	18,00	Inservível
1334		030954	Dispenser Plastico para papel higienico 300 mts (200040555)	18,00	Inservível
1335		030956	Dispenser Plastico para papel higienico 300 mts (200040555)	18,00	Inservível
1336		030957	Dispenser Plastico para papel higienico 300 mts (200040555)	18,00	Inservível
1337		030958	Dispenser Plastico para papel higienico 300 mts (200040555)	18,00	Inservível
1338		030960	Dispenser Plastico para papel higienico 300 mts (200040555)	18,00	Inservível
1339		031516	Ventilador de parede c/ 50cm de diâm. tipo turbo c/ 3 velocidades e	119,38	Inservível
1340		031517	Ventilador de parede c/50cm de diâmetro tipo turbo com 3 velocidades	119,38	Inservível
1341		031981	CADEIRA ACADÊMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	197,07	Inservível
1342		032850	Teclado PS2 8000HP	40,00	Inservível
1343		032902	Desktop Compaq 8100 Elite Inte Un Core	2.127,00	Inservível
1344		032904	computador HP Compaq Elite Small	2.127,00	Inservível
1345		032912	Desktop Compaq 8100 Elite Inte Un Core	2.127,00	Inservível
1346		032913	Desktop Compaq 8100 Elite Inte Un Core	2.127,00	Inservível
1347		032916	computador HP Compaq Elite Smal	2.127,00	Inservível
1348		032963	computador HP Compaq Elite Sma	2.127,00	Inservível
1349		032971	computador HP Compaq Elite Sma	2.127,00	Inservível
1350		032974	computador HP Compaq Elite Smal	2.127,00	Inservível
1351		032986	computador HP Compaq Elite Small	2.127,00	Inservível
1352		032992	computador HP Compaq Elite Smal	2.127,00	Inservível
1353		033092	Monitor L 185 B 18,5 LCD HP	350,00	Inservível
1354		033094	Monitor L 185 B 18,5 LCD HP	350,00	Inservível
1355		033708	Luminária de Emergência 2 x 8 W	48,00	Inservível
1356		033815	Suporte para papel toalha	31,99	Inservível
1357		038792	Bebedouro Central	1.999,99	Inservível
1358		039791	Notebook HP 8460P,Tela de LED HD 14.0,Processador Core	3.589,00	Inservível
1359		039815	Notebook HP 8460P,Tela de LED HD 14.0,Processador Core	3.589,00	Inservível
1360		039827	Notebook HP 8460P,Tela de LED HD 14.0,Processador Core	3.589,00	Inservível
1361		039829	Notebook HP 8460P,Tela de LED HD 14.0,Processador Core	3.589,00	Inservível
1362		039836	Notebook HP 8460P,Tela de LED HD 14.0,Processador Core	3.589,00	Inservível
1363		039910	Porta sabonete líquido	28,84	Inservível
1364		039962	Porta sabonete líquido	28,84	Inservível
1365		04000650	BIRO CEREJ.P♦S DE FERRO C/03 GAV.1,50X0,75M	1,00	Inservível
1366		04020115	ARMARIO EM MELAM.PEQ.C/02 PORTAS C/RODIZIOS	1,00	Inservível
1367		040384	Teclado PS2 HP	1,00	Inservível
1368		04041574	MESA COMPUT.MELAM.AZUL PES FERRO 0.90X0.68CM	1,00	Inservível
1369		04041578	MESA MELAM.AZUL P/COMPUTADOR C/PES FERRO	1,00	Inservível
1370		04042099	MESA REDONDA	85,30	Inservível

1371		04080002	QUADRO EM FORMICA E MADEIRA	1,00	Inservível
1372		04080005	QUADRO EM FORMICA E MADEIRA	1,00	Inservível
1373		04100327	QUADRO DE AVIS	78,90	Inservível
1374		041772	Quadro branco de 1,20 x 0,80cm com moldura de aluminio	75,00	Inservível
1375		041854	Chaveador KVM 4 portas (teclado/vídeo/mouse)	198,00	Inservível
1376		041968	Desumidificador de ar	2.349,51	Inservível
1377		041972	Desumidificador de ar	2.349,51	Inservível
1378		042097	Aparelho telefônico de teclas	21,00	Inservível
1379		04210048	BALCAO EM MELAM.C/10 GAV.P/COMPUT.FORMA DE L	1,00	Inservível
1380		04210095	Balção	-	Inservível
1381		042103	Aparelho telefônico de teclas	21,00	Inservível
1382		042128	Aparelho telefônico de teclas	21,00	Inservível
1383		042169	Aparelho telefônico de teclas	21,00	Inservível
1384		042188	Aparelho telefônico de teclas	21,00	Inservível
1385		042352	Teclado USB para computador	15,00	Inservível
1386		042356	Teclado USB para computador	15,00	Inservível
1387		042905	Aparelho Telefônico	-	Inservível
1388		043261	Bomba para piscina Dancor 1/4 CV	550,00	Inservível
1389		043643	Estabilizador de 1KVA, 220 - 110V	114,43	Inservível
1390		043668	Estabilizador de 1KVA, 220 - 110V	114,43	Inservível
1391		043706	Estabilizador de 700 VA	98,20	Inservível
1392		043816	Estabilizador de 700 VA	98,20	Inservível
1393		043873	Switch de 16 portas	79,71	Inservível
1394		044304	Teclado C3T	17,40	Inservível
1395		044314	Teclado C3T	17,40	Inservível
1396		044330	Teclado C3T	17,40	Inservível
1397		045383	Teclado USB para computador	19,99	Inservível
1398		045489	Teclado USB para computador	19,99	Inservível
1399		045600	Quadro branco de 1,20 x 0,80cm com moldura de aluminio	54,60	Inservível
1400		045753	CPU INTEL PENTIUM DC E5200	861,00	Inservível
1401		045952	01 PHMETRO DIGITAL PG 1800 (GEHAKA),	1,00	Inservível
1402		046310	Estabilizador de 1000VA SMS PROGRESSIVE	250,00	Inservível
1403		046395	Quadro de aviso de 1,20 x 0,90m em cortiça, c/ moldura em alumínio	47,86	Inservível
1404		046669	MICROSCOPIO BINOCULAR - MARCA: BEL	2.051,52	Inservível
1405	046794 - 052390456		IMPRESSORA LEXMARK Z1300	118,90	Inservível
1406		047099	Aparelho de ar-condicionado de 36.000 BTUs tipo SPLIT	4.004,49	Inservível
1407		047408	Ventilador de parede	95,97	Inservível
1408		047415	Estabilizador c/ potência de 300 VA (entrada: 220V - saída: 110V)	54,88	Inservível
1409		048445	Impressora Multifuncional Lexmark MX310DN	1.000,00	Inservível
1410		048448	Impressora Multifuncional Lexmark MX310DN	1.000,00	Inservível
1411		048470	Impressora Multifuncional Lexmark MX310DN	1.000,00	Inservível
1412		048525	Lixeira de aço inox, com tampa e pedal- capc. 20 litros	144,70	Inservível
1413		048535	Lixeira de aço inox, com tampa e pedal- capc. 20 litros	144,70	Inservível
1414		050228	Aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs tipo SPLIT	1.428,55	Inservível
1415		050230	Aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs tipo SPLIT	2.680,66	Inservível
1416		050298	Nobreak 700VA	399,00	Inservível
1417		050637	Notebook HP 14-D027BR	1.830,00	Inservível
1418		050640	Notebook HP 14-D027BR	1.830,00	Inservível
1419		050774	Notebook Eclipse Intel T2060	2.396,99	Inservível
1420		051005	Teclado tipo padrão para computador PS2	16,50	Inservível
1421		051024	Impressora Brother HL5350DN	1.070,26	Inservível
1422		051030019	Microfone (conector p/cabo)	130,00	Inservível
1423		051160545	VENTILADOR DE PAREDE 50CM ARGE	119,38	Inservível
1424		051160591	VENTILADOR DE PAREDE 50CM ARGE	119,38	Inservível
1425		051160641	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	95,97	Inservível
1426		051160849	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60CM	95,97	Inservível
1427		051161067	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60CM	95,97	Inservível
1428		051161188	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60CM	95,97	Inservível
1429		051348	Bebedouro elétrico de mesa (tipo compacto) p/ garrafão de 20 litros	312,55	Inservível
1430		051737	Aparelho telefônico de teclas	40,00	Inservível
1431		051746	Aparelho telefônico de teclas	40,00	Inservível
1432		051774	Aparelho telefônico de teclas	40,00	Inservível
1433		051775	Aparelho telefônico de teclas	40,00	Inservível
1434		052360601	TELEFONE FIXO	32,43	Inservível
1435		052360644	APARELHO TELEFONICO C/TECLAS IBRATELE	32,43	Inservível
1436		052390362	Impressora Jato de Tinta, HP 3845	1,00	Inservível
1437		052390520	IMPRESSORA JATO TINTA EPSON T23	159,00	Inservível
1438		052400866	MONITOR (NÃO CONSTA)	1,00	Inservível
1439		052400953	MONITOR DE VIDEO LCD 17~	1,00	Inservível
1440		052401015	MONITOR LCD LG 17" (UFRN/MEC/UEPB)	500,00	Inservível
1441		052401130	MONITOR LCD FLATRON 17"	1,00	Inservível
1442		052401174	MONITOR DE VIDEO	1,00	Inservível
1443		052401175	MONITOR DE VIDEO	1,00	Inservível

1444		052401244	MONITOR DE VIDEO LCD FLATRON LG 17"	1,00	Inservível
1445		052401249	MONITOR DE VIDEO LCD LG FLATRON 17"	1,00	Inservível
1446		052401252	MONITOR DE VIDEO LCD LG FLATRON 17"	1,00	Inservível
1447		052401337	MONITOR DE VIDEO LCD FLATRON LG 17"	1,00	Inservível
1448		052410268	TECLADO P/COMPUTADOR NOVADATA	1,00	Inservível
1449		052410521	TECLADO P/COMPUTADOR ABNT2 COMPUADD	1,00	Inservível
1450		05241069	TECLADO P/COMPUTADOR ABNT2	9,66	Inservível
1451		052411138	TECLADO P/COMPUTADOR ABNT2	1,00	Inservível
1452		052411184	TECLADO PARA COMPUTADOR ABNT2	1,00	Inservível
1453		052411369	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
1454		052411375	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
1455		052411540	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	1,00	Inservível
1456		052420413	CPU INFOWAY WXP P.4 INTEL ITAUTEC C/CDROM	3.309,91	Inservível
1457		052420846	PC Datasonic Super Power	-	Inservível
1458		052420850	CPU DATASONIC SIRIUS I V2.0(BX-MONTEIRO)	680,87	Inservível
1459		052420876	CPU DATASONIC SIRIUS I - V2.0	680,87	Inservível
1460		052420916	CPU WISE CASE MICROMED C/DCROM 52X (BAIXA)	1,00	Inservível
1461		052420919	CPU MICROMED CDROM 52X	1,00	Inservível
1462		052420924	CPU WISE CARE C/CDROM 52X	1,00	Inservível
1463		052421203	CPU ECLIPSE ESTATION HD 80GB, 1GHZ	1.277,33	Inservível
1464		052421264	CPU ECLIPSE ESTATION HD 80	1.277,33	Inservível
1465		052421304	CPU ECLIPSE ESTATION HD 160	1.479,30	Inservível
1466		052421356	CPU ECLIPSE ESTATION HD 80	1.277,33	Inservível
1467		052421369	CPU ECLIPSE ESTATION HD 160	1.479,30	Inservível
1468		052421404	CPU ECLIPSE ESTATION HD 160	1.479,30	Inservível
1469		052421417	CPU ECLIPSE ESTATION HD 160 (BAIXA)	1.479,30	Inservível
1470		052421421	CPU ECLIPSE ESTATION HD 160	1.479,30	Inservível
1471		052421452	CPU ECLIPSE ESTATION HD 160	1.479,30	Inservível
1472		052662	Notebook DELL		Inservível
1473		05310040	PROJETOR MULTIMIDIA SONY SVGA VPL-ES2	1,00	Inservível
1474		053470024	NOTEBOOK ECLIPSE INTEL T2060 HD 160GB 15.4"	2.396,99	Inservível
1475		053470030	NOTEBOOK ECLIPSE INTEL T2060 HD 160GB 15.4"	2.396,99	Inservível
1476		053470089	NOTEBOOK LG R405-A OFFICE HOME AND STUDENT	1.977,30	Inservível
1477		053470090	NOTBOOK HP-DV6000 1GB (CNPQ-PROF.WILTON)	3.000,00	Inservível
1478		053490003	WEB CAM CLONE	75,00	Inservível
1479		053490005	WEB CAM CLONE	75,00	Inservível
1480		053490007	WEB CAM CLONE	75,00	Inservível
1481		053740002	Destruidor de agulhas	1.999,50	Inservível
1482		05530049	GRAVADOR PANASONIC RQL-11 (CNPQ)	280,02	Inservível
1483		05530050	GRAVADOR PANASONIC RQL-11 (CNPQ)	280,02	Inservível
1484		05570072	APARELHO DE FAX PANASONIC 397 (MESTRADO)	312,50	Inservível
1485		056426	Cadeira Plástica de Acordo com a NBR		Inservível
1486		057131	Ventilador de parede 60 cm	126,66	Inservível
1487		05720455	ESTABILIZADOR VOLT.RAGTECH 1000	1,00	Inservível
1488		05720516	ESTABILIZADOR DE VOLT.TS SHARA BIVOLT 300VA	35,16	Inservível
1489		05720548	ESTABILIZADOR DE VOLT. SMS	1,00	Inservível
1490		05720594	ESTABILIZADOR VOLT.REVOLUTION III 1.5BI 300VA	50,00	Inservível
1491		05720749	ESTABILIZADOR DE VOLT.REVOLUTION III 1.5BI	50,00	Inservível
1492		05721372	ESTABILIZADOR VOLT.ETERNITY FORCELINE 300VA	54,88	Inservível
1493		05721511	ESTABILIZADOR VOLT.FORCELINE 300VA (COMPRAS)	54,88	Inservível
1494		05721515	ESTABILIZADOR VOLT. ETERNITY FORCELINE	54,88	Inservível
1495		05721524	ESTABILIZADOR VOLT. ETERNITY FORCELINE	54,88	Inservível
1496		05721624	ESTABILIZADOR VOLT.ETERNITY FORCELINE 300VA	54,88	Inservível
1497		0573049	Microcomputador com teclado e mouse	3.505,19	Inservível
1498		05740150	MICROSCOPIO BIOL.BIN.4 OBJ.OTIC.ACROM.KOEHLER	942,50	Inservível
1499		057440001	Polar care 500 instruction - cold therapy	-	Inservível
1500		05880166	Aparelho de ar-condicionado	1,00	Inservível
1501		05950029	CAMERA FOTOGRAFICA SONY 4.1	1,00	Inservível
1502		06050056	REFRIGERADOR CONSUL CRC24 C/01 PORTA SLIM	719,00	Inservível
1503		065717	Cadeira giratória c/ rodízios, braços tipo secretária c/ espuma injetada	110,00	Inservível
1504		067816	Notebook Acer A515-51G-72DB 15,6 i7-7500U 8GB 1TB		Inservível
1505		07030088	ESTANTE EM AÇO COM 7 PRATELEIRAS	1,00	Inservível
1506		07030743	Estante	-	Inservível
1507		07050322	MESINHA DE FERRO E FORMICA P/PROFESSOR	1,00	Inservível
1508		07060016	CADEIRA DE FERRO E NAPA FIXA	1,00	Inservível
1509		07060536	CADEIRA DE FERRO ESTOFADA FIXA	1,00	Inservível
1510		07061024	CADEIRA DE FERRO E NAPA	1,00	Inservível
1511		07061080	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS	1,00	Inservível
1512		07061555	CADEIRA DE FERRO E NAPA FIXA	1,00	Inservível
1513		07062208	CADEIRA DE FERRO E NAPA TELASUL	1,00	Inservível
1514		07062344	CADEIRA DE FERRO ESTOFADA GIRATORIA	93,00	Inservível
1515		07062968	CADEIRA DE FERRO ESTOFADA FIXA	82,00	Inservível
1516		07064622	CADEIRA FIXA ESTOFADA PES DE FERRO CADERFLEX	61,60	Inservível

1517		07065585	Cadeira	-	Inservível
1518		07082210	Mesa	-	Inservível
1519		071610074	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA COM BRACO	31,99	Inservível
1520		071610083	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA COM BRACO	31,99	Inservível
1521		071611306	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA C/BRACO	45,64	Inservível
1522		071612844	Carteira	-	Inservível
1523		071612892	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA C/BRACO	45,64	Inservível
1524		07165716	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA C/BRACO	38,95	Inservível
1525		07165754	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA C/BRACO	38,95	Inservível
1526		07166628	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA C/BRACO	38,95	Inservível
1527		07168560	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA (MESTRADO)	42,00	Inservível
1528		07168665	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA (MESTRADO)	42,00	Inservível
1529		07169473	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA COM BRACO	31,99	Inservível
1530		07169824	CARTEIRA DE FERRO E FORMICA COM BRACO	31,99	Inservível
1531		07170079	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1.98X0.92CM	1,00	Inservível
1532		07180118	FICHARIO DE AÇO COM 06 GAVETAS	581,66	Inservível
1533		07190026	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	1,00	Inservível
1534		07190436	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS W3	294,00	Inservível
1535		07190585	Arquivo em aço	228,99	Inservível
1536		072241	Monitor de vídeo LED - Daten 20M35PH - Polegadas: 19.5	490,00	Inservível
1537		072294	Monitor de vídeo LED - Daten 20M35PH - Polegadas: 19.5	490,00	Inservível
1538		07440057	LONGARINA DE FERRO ESTOFADA C/03 LUGARES	192,00	Inservível
1539		078375	Ar condicionado	-	Inservível
1540		08080087	Lixeira de PVC	-	Inservível
1541		08210155	CADEIRA DE PLASTICO C/P♦S DE FERRO FIXA	1,00	Inservível
1542		08210821	CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRO GARDEN	14,90	Inservível
1543		08380097	Tambor de Lixo	-	Inservível

Campina Grande, 15 de outubro de 2025.

Documento Digitalizado Público

LISTA DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS (VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS) PARA LEILÃO 2026

Assunto: LISTA DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS (VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS) PARA LEILÃO 2026
Assinado por: Fabricia
Tipo do Documento: Outros
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabricia Silva Guedes, Assessor(a) Administrativo - II - Pró-Reitoria de Gestão Administrativa**, em 28/10/2025 22:32:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/10/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 585931
Código de Autenticação: feeee23dc0





TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, entidade autárquica, conforme lei nº 4.977 de 11 outo de 1987, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, com sede na Av. Baraúnas, Nº 351, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP: 58429-500, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Dra. CÉLIA REGINA DINIZ, nomeada pela Portaria nº 2.936, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 13 de novembro de 2024 (Nº 18.229), torna público para conhecimento dos interessados, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, de **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** para prestação de serviços de planejamento, organização, ampla divulgação, prestação de contas e demais atos necessários à realização de **LEILÕES PÚBLICOS**, na modalidade eletrônica e/ou presencial, para a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos) da UEPB, consoante ao Processo Administrativo nº 55000.011912.2025-65, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente credenciamento tem por objeto a habilitação de Leiloeiro Público Oficial para futura contratação, conforme demanda, com a finalidade de prestação de serviços de planejamento, organização, ampla divulgação, prestação de contas e demais atos necessários à realização de **LEILÕES PÚBLICOS**, na modalidade eletrônica e/ou presencial, para a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos) da UEPB, conforme condições e exigências exigidas neste instrumento:

N. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Leiloeiros Oficiais Credenciados	Profissional (UN)	ILIMITADA (Por demanda - durante vigência do Edital)	5% (cinco por cento) do valor de cada bem arrematado

1.2. Este credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 45.710, de 2024.

1.3. O presente instrumento constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à Administração Pública, em especial ao princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais Leiloeiros, que atendam aos requisitos previstos em edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos.

1.4. A UEPB indicará os bens a serem objeto de cada Leilão.

1.5. Os interessados poderão requerer o credenciamento, a qualquer tempo, com a documentação pertinente, enquanto estiver vigente o Edital.



1.6. A revogação do Edital de Credenciamento dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

1.7. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do instrumento de contrato ou equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A minuta de contrato segue como anexo do Edital do Credenciamento e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e outras especificações pertinentes.

1.8. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A contratação de Leiloeiro Oficial pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) é uma medida administrativa essencial, legalmente respaldada e motivada pelo interesse público, visando a otimização da gestão patrimonial e a obtenção de recursos para a instituição.

A principal necessidade que origina esta demanda de contratação é o desfazimento adequado e eficiente de bens móveis classificados como inservíveis e ociosos que se acumulam nas dependências da Universidade (campus, depósitos, laboratórios, etc.). A existência e o acúmulo desses bens geram problemas como: ocupação de espaço físico valioso, que poderia ser destinado a atividades-fim (ensino, pesquisa, extensão); custos de armazenamento e vigilância; e riscos ambientais (no caso de lixo tecnológico) e de segurança (por conta do acúmulo de sucatas).

A forma de alienação que permite que a administração pública se desfaça de bens móveis inservíveis é o leilão, conforme consta no inciso XL, do art. 6º da Lei nº 14.133/2024, que consiste em uma modalidade de venda de bens, seja de veículos, imóveis, máquinas, ou qualquer outro tipo de patrimônio da instituição, através de maior lance, gerando, assim, recursos financeiros que podem ser reinvestidos.

O Credenciamento, por sua vez, proporciona a viabilidade para a contratação de Leiloeiro Oficial sendo necessária para:

Garantir a Legalidade e Eficiência: Assegurar a realização dos leilões em conformidade com o Decreto nº 21.981/1932 e a Lei nº 14.133/2021.

Profissionalismo e Abrangência de Mercado: Utilizar a *expertise* de profissional habilitado e a plataforma eletrônica do leiloeiro (prioridade legal), maximizando a competitividade e o valor de arremate dos bens.



Inviabilidade de Servidor Designado: A UEPB não dispõe, atualmente, de servidor designado com a capacidade técnica e a estrutura de plataforma eletrônica necessárias para conduzir os leilões com a eficiência e a publicidade exigidas, além de ser a opção menos célere.

Além disso, o Credenciamento, ao manter o edital permanentemente aberto (art. 79, Parágrafo Único, I), maximiza a concorrência e a transparência, assegurando que a UEPB tenha acesso contínuo a um rol de profissionais habilitados, sendo ainda, a modalidade mais adequada e vantajosa, visto seu enquadramento na hipótese de "Contratação Paralela e Não Excludente", (Art.79, I, da Lei nº 14.133/2021), cujos pressupostos são:

Inviabilidade de Competição: Não existe competição a ser frustrada, pois todos os interessados (Leiloeiros Oficiais registrados na Junta Comercial) que preencham os requisitos mínimos de habilitação terão oportunidade de credenciamento, estabelecendo-se um rol de prestadores aptos.

Condições Padronizadas: O Edital de Credenciamento estabelecerá regras e condições padronizadas para a execução do serviço e para a remuneração.

Seleção pelo Maior Desconto na Comissão: A seleção dos leiloeiros será realizada pelo critério de maior desconto para as comissões a serem cobradas dos arrematantes, seguindo a diretriz do art. 31, § 1º da Lei 14.133/2021.

Assim, diante da necessidade apresentada, faz-se necessária a contratação de Leiloeiro Oficial com estrutura para preparar, organizar e conduzir leilão eletrônico, via web e/ou presencial, no intuito de proceder a alienação onerosa de bens considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis e ociosos do patrimônio da UEPB, através de um processo eficiente, transparente e legal, realizado por um profissional especializado, garantindo, portanto, a boa gestão do patrimônio da Universidade e o atendimento aos princípios da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo do Edital de Credenciamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico correspondente nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo do Edital de Credenciamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente modelo de execução do Objeto em deverá observar as disposições da Lei 14.133/21, Decretos Federais nº 21.981/32, nº 11.461/23, nº 9.373/18, Decreto Estadual nº 45.710/24 e suas atualizações, do Edital de Credenciamento a que este instrumento se vincula.

5.2. O Credenciamento é a solução dominante e a mais indicada pelo mercado público (Prefeituras, Assembleias Legislativas e órgãos federais) por não exigir competição por preço e atrair o maior número de profissionais qualificados. É um procedimento auxiliar de licitação (Chamamento Público) no qual o órgão convoca todos os interessados que preencham os requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica.

5.3. Tal procedimento auxiliar no presente certame será utilizado na hipótese de "Contratação Paralela e Não Excludente", de modo que todos os leiloeiros habilitados são credenciados e ficam aptos a serem contratados. Não há limite de credenciados.

5.4. No tocante à seleção: havendo mais de um credenciado, a convocação do profissional para realizar o leilão específico da UEPB será feita por sorteio, garantindo a imparcialidade e a distribuição dos serviços, respaldado no DE n. 45.710/2024, Art. 4, inciso II.

5.5. No tocante as providencias adotadas para a contratação, relativas ao Credenciamento, as mesmas deverão obedecer cada das seguintes fases:

Fase 1: Planejamento e Autorização Interna

Providência	Responsável	Detalhamento
1. Aprovação do ETP	Autoridade Competente	Obter a aprovação formal do ETP, com a justificativa técnica para a escolha do Credenciamento como modalidade de seleção.
2. Designação da Equipe de Contratação	Autoridade Competente	Nomear formalmente o Gestor e os Fiscais do futuro Contrato/Termo de Credenciamento, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços do leiloeiro.
3. Saneamento do PCA	Unidade Requisitante / Planejamento	Promover a inclusão imediata da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício, justificando a ausência inicial (conforme relatório anterior) e garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
4. Levantamento Final de Bens	Comissão de Patrimônio	Concluir e formalizar os processos de desfazimento e declaração de inservibilidade de todos os lotes de bens que serão objeto dos primeiros leilões, com a definição clara do preço mínimo de avaliação.

Fase 2: Elaboração dos Documentos e Habilitação

Providência	Responsável	Detalhamento
5. Elaboração do Edital de Credenciamento	Unidade Requisitante / Jurídico	Elaborar a minuta do Edital definindo: (a) os requisitos de habilitação; (b) a exigência de Plataforma Eletrônica robusta; e (c) as regras de rodízio/sorteio para a distribuição dos leilões.



Providência	Responsável	Detalhamento
6. Elaboração da Minuta do Termo de Contrato	Setor de Contratos/Jurídico	Elaborar a minuta do termo de compromisso ou contrato que será assinado com o Leiloeiro Credenciado, reiterando a comissão de 5% paga pelo arrematante e a responsabilidade total do Leiloeiro pela publicidade e gestão do evento.
7. Análise Jurídica	Assessoria Jurídica	Encaminhar o processo completo (ETP, Termo de Referência e Minutas de Edital/Contrato) para a análise da legalidade e parecer conclusivo.

Fase 3: Publicação e Credenciamento

Providência	Responsável	Detalhamento
8. Publicação do Edital de Credenciamento	Setor de Licitações	Publicar o Edital de Chamamento Público (Credenciamento) no Diário Oficial e, obrigatoriamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a ampla divulgação e o fluxo contínuo de recebimento de inscrições.
9. Análise da Documentação	Comissão de Credenciamento	Realizar a análise e a homologação da documentação de habilitação dos Leiloeiros interessados, formando o Rol de Profissionais Credenciados aptos a serem contratados.
10. Convocação do Leiloeiro	Unidade Requisitante	Após a formação do rol, iniciar o processo de convocação do primeiro profissional, seguindo o critério de sorteio/rodízio estabelecido no Edital, e celebrar o respectivo Termo de Contrato.

5.6. No tocante aos serviços de Leiloeiro Público Oficial nos leilões de veículos, e demais bens móveis inservíveis (ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos) da UEPB, deverá o mesmo uma vez selecionado, atender todas as etapas subsequentes:

I. DA VISTORIA

a) Elaborar laudo de avaliação para bens móveis, com registro fotográfico para cada lote, contendo proposta de valor de lance inicial para a venda.

II. DO LOTEAMENTO

a) Agrupar, identificar, vistoriar, marcar, delimitar e fotografar os lotes dos bens móveis, juntamente com o apoio logístico da equipe previamente designada da UEPB para este fim.

b) Identificar e delimitar todos os lotes, utilizando fita zebra ou outro meio físico de identificação que os circunscreva e delimite sua especificidade e composição, permitindo o seu perfeito discernimento dos demais lotes.

c) Fotografar cada lote de bens móveis, de forma a permitir a sua identificação com clareza e o seu perfeito discernimento dos demais lotes, com ao menos 05 (cinco) fotos por lote para os bens móveis em geral.

d) Fotografar os veículos, de forma que as fotos a serem dispostas no site do leilão contemplem no mínimo a frente, ambos os lados, a traseira, o interior, o motor e o chassi do veículo, exceto nos casos de bem avariado ou outros impedimentos que inviabilizem fotografar, sendo necessárias no mínimo 5 (cinco) fotos por veículo de até 02 (duas rodas) e no mínimo 7 (sete) fotos por veículo a partir de 04 rodas, respectivamente.



- e) Informar/Justificar ao Fiscal ou Gestor do Contrato, no caso de não ser possível a realização da quantidade mínima das fotos dos bens móveis, e, submeter à validação a real quantidade de fotos possível de apresentação.
- f) A UEPB poderá ainda, observados os critérios de conveniência e oportunidade, mediante justificativa, excluir e/ou adicionar lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão, observados, na inclusão/exclusão, o prazo mínimo necessário para a visitação dos lotes e a definição de bens a alienar sempre previamente ao sorteio.

III. DA VERIFICAÇÃO DE ÔNUS E DÉBITOS

- a) Verificar junto ao DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) a numeração do chassi e do motor, bem como débitos, impedimentos judiciais, administrativos e congêneres, comunicando à Contratante as ocorrências encontradas, sem prejuízo da sua inteira responsabilidade quanto às informações e providências relacionadas às pendências e/ou irregularidades em todos os meios de divulgação do leilão, ou seja, catálogos, sites, panfletos e afins.

IV. DO AJUSTE DE DOCUMENTOS E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

- a) Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas do Contratante, de outras repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei.
- b) Deverão ser observadas e seguidas as Exigências relacionadas ao leilão e ao ajuste de seus lotes em todas as esferas, possibilitando a retirada do lote arrematado.
- c) Providenciar, junto ao DETRAN, o registro dos comunicados de venda.
- d) Emitir a documentação exigível decorrente da arrematação, tais como:
 - I. Declaração do Leiloeiro de que o arrematante cumpriu todas as condições, atividades e etapas necessárias à conclusão da arrematação (e das atividades dela decorrentes) e à retirada do lote arrematado, sem qualquer pendência remanescente;
 - II. Serão nulas as convenções pactuadas pelo CONTRATADO, antes ou depois da arrematação, com o fito de transferir, a arrematante ou a terceiros, as suas responsabilidades perante a Contratante.
 - III. Nota de arrematação do bem arrematado, em nome do titular do lance vencedor;
 - IV. Termo de entrega do bem contendo autorização de retirada do bem, a ser assinada pelo servidor responsável pela gestão ou fiscalização do Contrato, com fundamento na declaração do leiloeiro de que o arrematante cumpriu todas as condições necessárias para tal (de responsabilidade do contratado);
 - V. Nota fiscal do bem vendido, quando devida;
 - VI. Documento Único de Arrecadação – DUA, para o pagamento da arrematação;
 - VII. Documento Único de Arrecadação – DUA, para recolhimento de ICMS, quando devido;
 - VIII. Espelho de comprovação da comunicação de venda dos veículos, emitido por meio do site do DETRAN/PB;



- IX. Autorização de retirada do bem, a ser assinada pelo servidor responsável pela gestão ou fiscalização do Contrato, para autorizar a retirada do bem pelo arrematante, com fundamento na declaração supracitada;
- X. Termo de Recebimento do bem, que deverá ser assinado pelo arrematante no ato da retirada do bem;
- XI. Outros documentos exigidos pelo CONTRATANTE ou pela legislação vigente.

V. DA ORGANIZAÇÃO DA VISITAÇÃO

- a) Disponibilizar representante(s), devidamente identificados, para acompanhar no período de visitação pública, os interessados nos bens contemplados no certame (dispostos nas dependências da UEPB).
- b) Disponibilizar representante(s), devidamente identificados, para acompanhar a visitação dos bens e atendimento dos arrematantes, conforme definido no contrato, pelo prazo de visitação definido no Edital de Leilão.
- c) Obedecer ao prazo para visitação dos lotes, sendo, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização do leilão definido pelo CONTRATANTE no Edital, vedado o leilão de qualquer lote sem o atendimento deste prazo e do prazo para a respectiva publicidade.
- d) Disponibilizar equipe de apoio com, no mínimo, 03 (três) pessoas nos locais e dias de visitação, para atendimento ao público, ou em quantidade previamente estipulada pela Administração no contrato.
- e) O leiloeiro deverá estar presente nas dependências da UEPB, nos dias de visitação dos lotes do leilão, bem como até a data limite estabelecida para retirada dos lotes pelos arrematantes, com plena disponibilidade para atendimento da Contratante e dos arrematantes, inclusive presencialmente.

VI. DA PUBLICIDADE DO LEILÃO

- a) Caberá ao Leiloeiro Oficial efetuar, à sua custa, as publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba DOE/PB e em jornal de grande circulação na cidade de Campina Grande.
- b) Efetuar ampla publicidade do leilão, divulgando o evento em redes sociais, internet e outros meios de comunicação disponíveis à época.
- c) Efetuar a Publicação do Resultado do Leilão no DOE/PB, antes da entrega da Prestação de Contas ao CONTRATANTE, constando os números dos lotes vendidos e outros dados que permitam identificá-los.
- d) Caberá à UEPB, efetuar as publicações necessárias no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como em sítio próprio, e, outros porventura instituídos pela legislação federal ou estadual, tanto Edital do Leilão como todos demais documentos à ele vinculados.
- e) O edital do leilão também deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede Administrativa da UEPB.
- f) Disponibilizar catálogos pertinentes aos leilões, sendo catálogo impresso ou virtual, mediante a aprovação do contratante quanto à sua formatação e forma de impressão. A ausência de divulgação da descrição correta e restrições que recaiam sobre os bens são de inteira responsabilidade do leiloeiro oficial, sendo os catálogos impressos distribuídos, também e previamente, nos locais onde se encontrarem os bens e no local e dia da realização do evento. No caso de catálogo virtual, estes deverão estar



disponíveis no site do leilão no mínimo em 15 (quinze) dias úteis que antecedem o certame e uma via impressa afixada nos locais de visitação.

g) Confeccionar ou disponibilizar eletronicamente os catálogos do Leilão. Os catálogos, tanto os impressos quanto os eletrônicos, deverão conter informações, sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sendo no mínimo:

- I. Descrição correta dos bens, débitos, ônus, gravames e quaisquer restrições incidentes;
- II. Órgão/Entidade promotor do leilão;
- III. Data do Leilão, com horário de início e previsão de término;
- IV. Local do leilão;
- V. Local de visitação dos bens, com data, horário de início e término das visitas;
- VI. Endereço eletrônico para visualização dos bens e para realização do certame;
- VII. Informações e condições gerais sobre o leilão (Resumo do Edital de Leilão);
- VIII. Listagem dos bens móveis do leilão, constando o nº do lote, descrição do bem, ano/modelo, placa, tipo de combustível, RENAVAM, débitos do DETRAN ou outros, restrições, ônus, gravames e valor do lance inicial;
- IX. Outras informações, quando solicitadas pelo Órgão Contratante.

h) Disponibilizar, no site de realização do leilão, as informações pertinentes, sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, contendo, no mínimo:

- I. Todos os itens que deverão constar dos catálogos de leilão, elencados;
- II. Edital do leilão;
- III. Orientações aos arrematantes, no site do leilão ou ainda em outros instrumentos de divulgação, quanto aos mecanismos corretos e seguros de pagamento e de retirada dos lotes, visando combater falsificações e quaisquer tentativas de fraude;
- IV. Fotos dos bens móveis em geral, por lotes, com no mínimo 5 (cinco) fotos de cada lote;
- V. Fotos dos veículos por lote, constando no mínimo 5 (cinco) fotos para veículos de 02 rodas e no mínimo 7 (sete) fotos para veículos de quatro ou mais rodas, sendo fotografada a frente, ambos os lados, a traseira, o interior, o motor e o chassi do veículo e outras que se fizerem necessárias para a melhor visualização eletrônica dos veículos.
- VI. Outras informações, quando solicitadas pelo Órgão Contratante.

i) Dar a devida publicidade ao leilão nos termos do art. 31 da Lei 14.133/21, assim a divulgação do leilão deverá conter:

- I. A descrição do bem, com suas características;
- II. O valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, a comissão do leiloeiro;
- III. A indicação do lugar onde estiverem os bens em leilão;
- IV. O sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão;
- V. Caso o leilão ocorra de forma presencial, o local, o dia e a hora de sua realização;
- VI. A especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.



VII. DO ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS E ARREMATANTES

- a) Manter equipe disponível para atendimento aos arrematantes, até a data da prestação de contas do leilão, sem prejuízo de atendimento e responsabilidades identificadas posteriormente, em razão do leilão realizado.
- b) Disponibilizar pessoal, por no mínimo 30 (trinta) dias úteis após o Leilão, para atender os arrematantes quanto ao cumprimento das exigências do leilão, possibilitando a retirada do lote arrematado.

VIII. As demais responsabilidades do Leiloeiro Público Oficial, prestação de contas à Contratante, bem como, especificações quanto à realização dos Leilões eletrônicos e/ou presenciais seguem dispostas no ANEXO A do presente Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A UEPB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a CONTRATANTE poderá convocar o Leiloeiro Oficial contratado para reunião inicial para fins de apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. O órgão CONTRATANTE poderá solicitar correções ao serviço inclusive durante sua execução, para ajustá-lo ao cumprimento deste Termo de Referência, do contrato, dos demais normativos e condições aplicáveis, quando porventura identificada essa necessidade.

6.5. A UEPB reserva-se o direito de remeter ao CONTRATADO críticas e sugestões que porventura lhe forem remetidas pelos licitantes, podendo solicitar esclarecimentos e manifestações sob responsabilidade do contratado.

6.6. A CONTRATANTE também poderá solicitar ajustes, esclarecimentos e complementação da Prestação de Contas, dos relatórios e das minutas, quando porventura identificada a necessidade de fazê-lo.

6.7. O exercício de quaisquer das faculdades citadas neste tópico não transfere à CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade do CONTRATADO, tampouco impossibilita a aplicação de sanções porventura cabíveis.



6.8. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.9. A UEPB designará formalmente o servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste credenciamento, propriamente dito, observando as disposições do Edital de Credenciamento e seus anexos; bem como, servidor ou comissão responsável pela fiscalização para atestar a realização do serviço pelo CREDENCIADO, sem prejuízo das responsabilidades do CREDENCIADO.

6.10. Quanto às rotinas de fiscalização a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(s) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, Lei n.14.133/21; art. 8, DE 43.975/23).

6.11. As competências do Gestor e Fiscal do contrato obedecerão ao disposto nos artigos 23, 24 e 25 do Decreto Estadual 43.975/23 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto a seguir:

I. GESTOR DE CONTRATO

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, segundo os incisos II, III e IV do caput do art. 21 do *DE 43.975/23*;
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Supervisionar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 21 do *DE 43.975/23*;
- f) Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução



contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 27 do *DE 43.975/23*, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

II. FISCAL DE CONTRATO (TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO)

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso se aplique;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- j) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- k) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- l) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, no caso de descumprimento, observar o disposto em norma complementar;
- m) Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



n) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.12. A fiscalização referenciadas nos itens 6.10 e 6.11 não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais de conformidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Quanto ao recebimento do objeto, os serviços prestados serão recebidos definitivamente com a realização do Leilão e após a prestação de contas.

7.2. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7.3. Quanto ao pagamento da comissão ao Leiloeiro, este será efetuado pelo arrematante na ocasião do Leilão, na forma prevista do respectivo Edital do Leilão.

7.4. O Credenciado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do Leilão, não cabendo a Credenciante a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo Credenciado para recebê-la.

7.5. Não será devido ao Credenciado nenhum outro pagamento além da Comissão referida no item 7.4.

7.6. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados, não cabendo à UEPB, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

7.7. O Leiloeiro Oficial será responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

7.8. O percentual de comissão pago pelo arrematante ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento) é fixo e irredutível, exceto quando houver alteração da legislação que regula a matéria.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) para bens móveis, a ser paga exclusivamente pelo arrematante, nos termos do *DF n.º 21.981/1932*; e, detalhado em tópico correspondente, nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo do Edital de Credenciamento.

8.2. O percentual de remuneração é fixo e irrevogável, exceto diante de alteração da legislação vigente que regula a matéria.

8.3. A UEPB não efetuará pagamento algum ao Leiloeiro contratado.

8.4. Não caberá à UEPB qualquer responsabilidade por cobrança de comissões devidas pelos arrematantes, nem por despesas dispendidas pelo Leiloeiro Oficial para recebê-las, nem por qualquer outra espécie de cobrança.

8.5. O leiloeiro é inteiramente responsável por efetuar cobrança do valor de arrematação, da comissão que lhe cabe, assim como tributos aplicáveis, na condição de substituto tributário, não remanescendo, em qualquer hipótese, nenhuma responsabilidade à CONTRATANTE pelo exercício de suas atividades, nem sequer solidária ou subsidiária.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação do Leiloeiro Oficial, por sua natureza jurídica e econômica, não onera a UEPB, visto que a remuneração (comissão) é paga pelo arrematante (*Decreto nº 21.981/1932*). Logo, não demanda dotação orçamentária por configurar-se como receita e não despesa para Administração.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CREDENCIADOS

10.1. O credenciado será selecionado segundo critérios estabelecidos junto ao Edital de Credenciamento ao qual este Termo de Referência vincula-se.

10.2. O descumprimento de quaisquer condições previstas nos critérios do Edital correspondente, bem como da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Federais nº 21.981/32, nº 11.461/23 e nº 9.373/18; Decreto Estadual nº 45.710/24 e suas alterações, ensejará o descredenciamento do Leiloeiro e a rescisão do contrato.

10.3. O credenciado poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada ao Órgão Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



10.4. O Órgão Contratante poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor do credenciado.

10.5. A rescisão da contratação poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21, no que couberem com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar do processo de credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

11.2. Poderão participar deste credenciamento os leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente inscritos na Junta Comercial da Paraíba - JUCEP, de acordo com o Instrução Normativa de Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração n.º 52/2022, de 29/07/2022 (IN DREI n.º 52/2022) e suas alterações posteriores, bem como outras normas da JUCEP que vierem a substituí-las, modificá-las ou acrescê-las.

11.3. Somente serão considerados credenciados os interessados que apresentarem, na íntegra e em plena vigência, documentação que comprove o atendimento às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.

11.4. O candidato deverá deter sistema próprio de leilão, com domínio registrado em seu nome, que já tenha sido utilizado, com êxito, em leilão pretérito, vedado o registro e a utilização em associação com outros leiloeiros, bem como a aquisição ou a locação de domínio de outros leiloeiros ou de empresas de sites de leiloaria. O sistema próprio do candidato deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as devidas condições de segurança em todas as etapas do certame.

12. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

12.1. É vedada a participação neste credenciamento:

I. De Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Estadual.

II. De Inscritos no Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

III. De Inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou Sistema Integrado de Registro de Fornecedores (SIREF) como impedidas ou suspensas; ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.



IV. Que não preencha as condições de credenciamento, quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal estipuladas neste Edital de Credenciamento.

V. Que atue em associação com outros leiloeiros, em qualquer formato ou estrutura.

VI. Pessoa jurídica de leiloaria, só sendo admitido o leiloeiro oficial, profissional autônomo, registrado na Junta Comercial da Paraíba (JUCEP).

13. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

13.1. O credenciamento será composto em quatro fases:

I. Inscrição;

II. Habilitação do proponente mediante avaliação da documentação apresentada;

III. Divulgação do resultado de Habilitação e Homologação dos credenciados;

IV. Sorteio para convocação dos credenciados.

13.2. Habilitação Jurídico-Fiscal-Social-Trabalhista: A Comissão de Credenciamento irá analisar todas as certidões e documentos de constituição do proponente.

13.3. A fase de sorteio será utilizada para definir a ordem de contratação em relação às demandas da UEPB.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada diretamente à Comissão de Credenciamento, sendo realizada de forma exclusivamente virtual, por meio do formulário que será disponibilizado no site da UEPB: <https://uepb.edu.br/proad/cadastro-de-leiloeiros/>

14.2. Para realizar o credenciamento, os proponentes devem encaminhar eletronicamente os seguintes documentos, em formato de PDF (arquivo único com no máximo 10 MG), para cada um dos subitens que seguem:

14.3. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

a) Requerimento constante no ANEXO A do Edital de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado.

14.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia da Cédula de Identidade (RG, ou Carteira de Habilitação, ou Passaporte, ou Carteira Profissional);

b) Certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, emitida em data posterior a publicação do Edital de Credenciamento,



comprovando o registro naquela junta como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, e ausência de suspensão, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32;

c) Certidão Negativa emitida pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do leiloeiro referentes ao criminal, em 1ª e 2ª instância;

d) Certidão emitida pela Justiça Federal referente aos Cartórios de Distribuição do domicílio do leiloeiro.

14.5. HABILITAÇÃO FISCAL, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos do Decreto Federal nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede do credenciando;

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

g) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 68, II da Lei 14.133/21).

14.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto do credenciamento, ou seja, ter realizado Leilão de Bens Móveis. A comprovação será realizada por meio de apresentação de ao menos 01 (um) atestado, devidamente assinado e datado pelo emissor, em papel timbrado do tomador do serviço, contendo identificação do contratante, número de lotes ofertados, número de lotes arrematados e valor arrecadado, não se aceitando a soma de atestados diferentes.

a1) O atestado apresentado deverá conter o nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do declarante, timbre do contratante e ser devidamente assinado.



- b) TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO, conforme modelo do Edital de Credenciamento (ANEXO B), devidamente preenchido e assinado;
- c) DECLARAÇÃO DO LEILOEIRO, conforme modelo do Edital de Credenciamento (ANEXO C), devidamente preenchido e assinado;
- d) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, conforme modelo do Edital de Credenciamento (ANEXO D), devidamente preenchido e assinado.

14.7. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.

14.8. A ausência de qualquer documentação ou material solicitado, neste edital, resultará na IMEDIATA INABILITAÇÃO do inscrito.

14.9. A HABILITADA deverá manter, durante a vigência do Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento. Prazo para a reavaliação das condições do credenciamento: 12 meses.

14.10. DA INABILITAÇÃO

I. Serão inabilitadas as propostas:

- a) Em que a documentação não esteja completa ou que esteja com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- b) Em que o proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Estadual;
- c) Cujas inscrições tenham sido dadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do Edital de Credenciamento.

14.11. Após a fase de avaliação e habilitação, os proponentes tornam-se CREDENCIADOS. Porém, o credenciamento não gera obrigatoriedade de convocação imediata por parte da UEPB, restando condicionada à definição da programação dos eventos de leilão, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério desta a definição da oportunidade em fazê-lo.

14.12. A Comissão deverá, em reunião, emitir parecer conclusivo a respeito da habilitação de cada proponente.

14.13. Os proponentes credenciados serão dispostos em ordem alfabética, restando claros os proponentes habilitados e inabilitados.

14.14. Os proponentes habilitados estarão aptos a participarem do sorteio que definirá a ordem de convocação para o Leilão a ser realizado, conforme demanda da UEPB.



15. DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDENCIADOS NA SESSÃO DE SORTEIO

15.1. Todas as especificações a respeito da participação dos credenciados na sessão de sorteio, seguem dispostas em tópico próprio no Edital de Credenciamento.

16. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital de Credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei.

16.2. Os pedidos de esclarecimentos relativos a este credenciamento deverão ser enviados à Comissão até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o de inscrições, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: credenciamentoleiloeiro@setor.uepb.edu.br

16.3. Caberá ao Presidente da Comissão de Credenciamento, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento dos pedidos, com a divulgação da resposta a todos os Interessados, por meio eletrônico na Internet, através do site <https://uepb.edu.br/proad/credenciamento/?wpdmc=280>

16.4. Os interessados, devidamente qualificados, poderão impugnar o Edital de Credenciamento protocolizando o seu pedido por meio eletrônico através do e-mail: credenciamentoleiloeiro@setor.uepb.edu.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das inscrições.

16.5. Caberá à equipe técnica da UEPB responsável pela elaboração do Termo de Referência decidir sobre a impugnação, com a divulgação da resposta pela Comissão de Credenciamento a todos os Interessados, no endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/proad/credenciamento/?wpdmc=280>

16.6. A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não conhecimento da impugnação.

16.7. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 165 da Lei n.º 14.133/21, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação ou publicação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- I. Habilitação ou inhabilitação;
- II. Anulação ou revogação do certame;
- III. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- IV. Extinção do contrato, nos termos do Capítulo VIII da supracitada Lei;
- V. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.



16.8. O Recorrente deverá apresentar suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, diretamente através do correio eletrônico credenciamentoleiloeiro@setor.uepb.edu.br.

16.9. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento, ficando estabelecido prazo de até 03 (três) dias úteis para análise e decisão.

16.10. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.

16.11. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico fora dos padrões e prazos estabelecidos no Edital de Credenciamento.

16.12. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

16.13. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

16.14. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Após a publicação final dos habilitados, o processo será remetido à Reitoria da UEPB para homologação do resultado do credenciamento.

17.2. A Comissão de Credenciamento publicará a relação das pessoas credenciadas e homologadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no website da UEPB <https://uepb.edu.br/proad/credenciamento/?wpdmc=280> e no PNCP.

18. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1. O credenciamento não obriga a Administração Pública à convocação imediata dos habilitados.

18.2. Os profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à UEPB e/ou terceiros, decorrentes da execução do Contrato;

18.3. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no respectivo Contrato, assegurado o direito de ampla defesa;

18.4. É vedada a subcontratação dos serviços objeto do Edital de Credenciamento.



18.5. O credenciamento se efetivará após assinatura do instrumento contratual, cuja minuta de contrato segue disposta como anexo do Edital de Credenciamento.

18.6. A contratação dos contemplados junto ao Edital de Credenciamento será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício.

18.7. Os credenciados serão convocados mediante sorteio público, de ampla divulgação, conforme a demanda da UEPB.

18.8. Quando convocado, os credenciados deverão assinar o Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

18.9. O credenciado convocado que declinar da convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de credenciados habilitados.

18.10. Os serviços serão pagos com base nos valores de referência definidos neste documento e Edital de Credenciamento.

19. DAS PENALIDADES E DO DESCREDENCIAMENTO

19.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto no Edital e Termo de credenciamento que celebrar com a UEPB.

19.2. O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, acarretará nas seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão temporária do seu credenciamento;
- III. Descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

19.3. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à UEPB, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventual termo de credenciamento assumido e das responsabilidades a ele atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas conforme Edital de Credenciamento.

19.4. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo



com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da lei.

19.5. São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:

- I. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- II. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- III. Desatender às determinações da fiscalização;
- IV. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- V. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Estado da Paraíba e a UEPB, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.
- VI. Prestar informações inexatas à UEPB ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;
- VII. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE;
- VIII. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual;
- IX. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

19.6. O descredenciamento será imediato, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 11.878/2024, Art. 23 em seus incisos I, II, III e IV, dispostos em tópico específico nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital de Credenciamento.

19.7. Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Comissão de Credenciamento.

20. DA LEGALIDADE

20.1. Este Termo de Referência tem como fundamento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

20.2. Aplica-se ainda, de forma específica, o disposto no Decreto Estadual nº 45.710, de 26 de abril de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, disciplinando o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

20.3. Este documento também segue as diretrizes gerais estabelecidas, através da Instrução Normativa SEAD Nº 004/2023, de 08 de Novembro de



2023 que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no Estado da Paraíba.

20.4. No tocante ao conteúdo ao qual o Objeto de Contratação se vincula, tal documento observa as disposições dos Decretos Federais: *nº 21.981/1932* (Define as normas para o exercício da profissão de leiloeiro, incluindo as responsabilidades e qualificações exigidas, com ênfase na atuação ética e transparente dos leiloeiros públicos oficiais); *nº 11.461/23* (Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133/21, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional); e, *nº 9.373/18* (Estabelece diretrizes para a alienação de bens móveis inservíveis no âmbito da Administração Pública, promovendo a destinação adequada e sustentável desses bens, além de ressaltar a necessidade de processos transparentes e a valorização de ativos públicos).

20.5. O presente instrumento observa, ainda, os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como demais normas infra legais aplicáveis.

21. DA VIGÊNCIA

21.1. O credenciamento estará vigente por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

21.2. A qualquer tempo, novos interessados poderão se apresentar e entregar a documentação pertinente para credenciar-se.

21.3. A revogação do Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição, podendo ocorrer de acordo com a conveniência da Administração, desde que devidamente justificada, quando o interesse público, assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os contratados se comprometem a cumprir fielmente os termos do contrato, anexo ao Edital de Credenciamento, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

22.2. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos poderá implicar no impedimento de participar de editais da UEPB pelo período de até 03 (três) anos.

22.3. Os casos omissos serão dirimidos pela UEPB, com base na legislação vigente.



22.4. A CREDENCIANTE deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço.

22.5. Fica reservada a UEPB a faculdade de revogar, no todo ou em parte, desde que para atender a interesse público, ou de anular o presente Chamamento Público em razão de vício, sem assistir às entidades ou pessoas físicas direito à reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

22.6. Qualquer usuário dos serviços ou administradores podem denunciar quaisquer irregularidades verificada na prestação dos serviços, pelos meios de comunicação colocados à disposição pela UEPB.

22.7. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

22.8. Fica eleito o Foro de Campina Grande para dirimir quaisquer questões decorrentes do Edital de Credenciamento e seus anexos.

23. ANEXOS

a) ANEXO A – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO E ESPECIFICAÇÕES DOS LEILÕES.

Campina Grande, 08 de Janeiro de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRICIA SILVA GUEDES
Data: 08/01/2026 09:14:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricia Silva Guedes
Diretora Setor de Patrimônio
Matrícula 1026608

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br POLLYANNA XAVIER NUNES FRANCA
Data: 08/01/2026 09:42:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pollyanna Xavier Nunes Franca
Pró-Reitora de Gestão Administrativa
Matrícula 1017608



ANEXO A - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ESPECIFICAÇÕES DOS LEILÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS

1. DAS RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO

1.1. O leiloeiro deverá cumprir todas as disposições do Decreto Federal nº 21.981/1932 que regula a profissão de Leiloeiro.

1.2. O leiloeiro deverá ainda:

I. Executar o serviço conforme estipulado no Edital de Credenciamento e seus anexos.

II. Registrar todas as ocorrências havidas durante a execução do contrato ao qual se vincula, dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão, sem qualquer transferência de responsabilidades à Contratante.

III. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento das estruturas necessárias à execução dos serviços, ao atendimento à Contratante e aos arrematantes.

IV. Manter, durante o credenciamento e toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

V. Conferir as informações e documentos recebidos, sob sua inteira responsabilidade, ainda que obtidas do Órgão Contratante, de outras repartições públicas ou mesmo de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, na forma da lei.

VI. Observar e fazer cumprir as disposições das normas regentes de licitações e de contratos administrativos, do Edital de Credenciamento a que este instrumento se vincula.

VII. Realizar o leilão em local, dia e hora previamente agendado, reservada a Contratante a faculdade do seu reagendamento.

VIII. Deter ferramentas e equipamentos para a execução do leilão e suas atividades de suporte, como: computadores; sistema de leilão com domínio registrado necessária e exclusivamente em nome do leiloeiro, que já tenha sido utilizado, com êxito, em leilão pretérito; impressoras e suprimentos e outros necessários à perfeita, segura e tempestiva realização dos seus serviços, de forma plenamente independente, admitida a locação – exceto de sistema de leilão – desde que não pertencentes a outro leiloeiro, tampouco em sociedade com outro leiloeiro, nem *coworking*.

IX. Prestar quaisquer informações, quando solicitadas pelo Órgão Contratante.

X. Prestar os serviços sem quaisquer ônus adicionais para UEPB.

XI. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar à Administração ou a terceiros, ainda que de forma culposa, comissiva ou omissiva, decorrente de sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata, sem prejuízo de demais sanções e/ou penalidades aplicáveis.

XII. Responsabilizar-se por qualquer dano a que der causa pessoalmente ou por seus prepostos à Administração ou a terceiros na execução do leilão.



- XIII. Responder pela qualificação dos seus colaboradores e pelos seus atos, em todas as esferas de responsabilidade.
- XIV. Cumprir toda a legislação aplicável à execução do leilão (observando inclusive sua atualização), bem como as atividades previstas e as decorrentes do contrato firmado.
- XV. Receber, diretamente do arrematante, a comissão devida pela arrematação do bem no Leilão, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19/10/32.
- XVI. O leiloeiro obriga-se a restituir ao arrematante o valor pago a título de comissão, sem direito a reembolso pelo Órgão Contratante, nos casos em que a venda não for concretizada por ato de responsabilidade do leiloeiro ou por fato superveniente.
- XVII. Prestar contas à Administração do resultado da alienação, efetuando, às suas custas, as publicações no Diário Oficial do Estado, as demais necessárias e as solicitadas pela Contratante.
- XVIII. Deter sistema próprio de leilão, com domínio registrado em seu nome, que já tenha sido utilizado, com êxito, em leilão pretérito, vedado o registro e a utilização em associação com outros leiloeiros, bem como a aquisição ou a locação de domínio de outros leiloeiros ou de empresas de sites de leiloeira.
- XIX. Em todas as atividades o leiloeiro deverá cumprir e fazer cumprir as disposições da Legislação referente a proteção de dados, especialmente LGPD.
- XX. Remeter ao arrematante um AVISO DE PRIVACIDADE, do qual deverá constar, entre outros, a opção de o licitante aceitar manter os seus dados de contato com o site de leilões, apenas para fins de divulgação dos leilões, podendo, a qualquer tempo, revogar essa aceitação.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Elaborar a prestação de contas do leilão, mantendo a guarda dos documentos originais sob sua responsabilidade, com posterior encaminhamento, ao CONTRATANTE, devendo conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- I. Ata do sorteio do Leiloeiro;
- II. Contrato do Leiloeiro;
- III. Ata da reunião de avaliação de bens;
- IV. Planilha de Avaliação de Bens;
- V. Edital do Leilão, assinado pelo leiloeiro;
- VI. Catálogo do leilão;
- VII. Resumo do Edital de Leilão, publicado no DOE/PB;
- VIII. Comprovação de publicidade do leilão;
- IX. Print do site do dia do leilão;
- X. Ata do dia do Leilão;
- XI. Declaração do Leiloeiro de Cumprimento de condições de venda;
- XII. Comprovante de quitação do DUA da arrematação;
- XIII. Cópia das notas de arrematação dos bens arrematados;
- XIV. Cópia do Termo de Entrega do Bem;
- XV. Ata de Encerramento do Leilão;



- XVI. Publicação, no DOE/PB, do resultado do Leilão;
- XVII. Cópia dos comprovantes de quitação do DUA para recolhimento de ICMS, sempre que for devido;
- XVIII. Cópia das notas fiscais avulsas dos bens, emitidas aos arrematantes, sempre que aplicável;
- XIX. Declaração do Leiloeiro, por lote, de que o arrematante cumpriu todas as condições, atividades e etapas necessárias à conclusão da arrematação (e das atividades dela decorrentes) e à retirada do lote arrematado, sem qualquer pendência remanescente;
- XX. Autorização de retirada de bens, assinada por servidor responsável, com base no documento supracitado;
- XXI. Termo de Recebimento de bens, assinado pelo arrematante no ato da retirada ou da obtenção da posse do bem;
- XXII. Extratos do DETRAN comprovando a transferência ou comunicação de venda dos veículos, ou certidão de baixa definitiva;
- XXIII. Notificações expedidas aos arrematantes, quando necessário; XXIV. Relatório fotográfico dos bens, contendo: nº do lote, valor da avaliação inicial, fotos dos bens na forma descrita neste termo de referência, entre outras informações porventura especificadas no contrato;
- XXV. Relatório do dia do Leilão, contendo os seguintes itens: nº do lote, descrição do bem, placa, tipo da venda (presencial ou on-line), valor da avaliação inicial, valor da arrematação, incremento da arrematação em relação à avaliação inicial, status da arrematação arrematado ou não arrematado), quantidade de lotes ofertados, quantidade de lotes retirados/cancelados, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados, nome do arrematante, CPF/CNPJ do arrematante, UF do arrematante, entre outras informações porventura especificadas no contrato;
- XXVI. Relatório com detalhamento de lances por lote;
- XXVII. Relatório de detalhamento dos bens sobre os quais constem pendências administrativas que impossibilitem a retirada ou obtenção da sua posse dos bens;
- XXVIII. A prestação de contas deverá ser apresentada com sumário contendo indicação de paginação correspondente aos documentos dela constantes, podendo o contratante definir e revisar os padrões dos relatórios e de sua sumarização, tanto em suporte digital, quanto físico e, neste último, com toda a documentação encadernada, ou em pastas A-Z, conforme definido no contrato;
- XXIX. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo, forma e suporte a ser estabelecido pela CONTRATANTE no contrato, que será de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias após a execução do leilão, a ser estabelecido no contrato, devendo o CONTRATADO informar ao Órgão Contratante sobre eventuais pendências que impossibilitaram a entrega total da prestação de contas, sem prejuízo da responsabilidade pela resolução de pendências porventura identificadas;
- XXX. Não havendo estipulação expressa, fica definido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para entrega da prestação de contas.
- XXXI. Outros documentos e informações solicitadas pelo contratante no contrato.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO LEILÃO ELETRÔNICO

- a) Disponibilizar por meio eletrônico, o leilão, para lances prévios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização do leilão, caso não haja estipulação de prazo superior no contrato.
- b) Os credenciados deverão manter os respectivos sistemas de leilão atualizados com todas as normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis, inclusive as exigidas do Edital, bem como a capacidade de integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas e outros sistemas que a legislação de licitação federal e estadual vierem a exigir, inteiramente as suas custas e sob sua responsabilidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO LEILÃO PRESENCIAL

- a) De acordo com a Lei 14.133/21, o leilão será realizado na forma eletrônica, sendo admitido, excepcionalmente, nos termos do inciso IV do § 2º do art. 31 da citada Lei, a adoção da forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou da desvantagem para a Administração na adoção da forma eletrônica.
- b) O leilão presencial deverá ser registrado em ata, além de ser gravado em áudio e vídeo.
- c) Disponibilizar equipe de apoio com, no mínimo, 06 (seis) pessoas no dia, hora e local do leilão presencial, para atendimento ao público e realização do evento, ou em quantidade previamente estipulada pela Administração no contrato.
- d) O período disponível para apresentação de lances no leilão presencial deverá ser no mínimo o dobro do período estipulado pela Lei nº 14.133/2021, art. 55, I, b e III.
- e) A divulgação da data de realização do certame será realizada no site da UEPB <https://uepb.edu.br/proad/credenciamento/?wpdmc=280>;
- f) O leilão presencial será realizado na UEPB (local a especificar).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2026

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 55000.011912.2025-65

CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA
PARAÍBA (UEPB) E A EMPRESA XXXXXXXX.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, autarquia estadual, com sede na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, CEP 58.429-500, na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº **12.671.814/0001-37**, neste ato representada pela Reitora **Profª. Drª CÉLIA REGINA DINIZ**, nomeada pelo Ato Governamental no 2.936, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 13 de novembro de 2024 (Edição nº 18.229), portadora da Matrícula Funcional nº 122.514-6, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **55000.011912.2025-65** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 45.710, de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento n. 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, AMPLA DIVULGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, NA MODALIDADE ELETRÔNICA E/OU PRESENCIAL, PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU ANTIECONÔMICOS) DA UEPB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
1	Leiloeiro Público Oficial que utilize plataforma eletrônica para a realização de leilão de bens móveis inservíveis (conforme detalhamento no Termo de Referência)	UN (Profissional)	1	5% (cinco por cento) do valor de cada bem arrematado

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A contratação do Leiloeiro Oficial, por sua natureza jurídica e econômica, não onera a UEPB, visto que a remuneração (comissão) é paga pelo arrematante (Decreto nº 21.981/1932). Logo, não demanda dotação orçamentária por configurar-se como receita e não despesa para Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O(A) CONTRATADO(A) terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) para bens móveis, a ser paga exclusivamente pelo arrematante, nos termos do DF nº 21.981/1932; e, detalhado em tópico correspondente, nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), ANEXO E do presente Edital de Credenciamento.

3.2. O percentual de remuneração é fixo e irrevogável, exceto diante de alteração da legislação vigente que regula a matéria.

3.3. A CONTRATANTE não efetuará pagamento algum ao CONTRATADO(A).

3.4. Não caberá à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por cobrança de comissões devidas pelos arrematantes, nem por despesas dispendidas pelo CONTRATADO(A) para recebê-las, nem por qualquer outra espécie de cobrança.

3.5. O(A) CONTRATADO(A) é inteiramente responsável por efetuar cobrança do valor de arrematação, da comissão que lhe cabe, assim como tributos aplicáveis, na condição de substituto tributário, não remanescendo, em qualquer hipótese, nenhuma responsabilidade à CONTRATANTE pelo exercício de suas atividades, nem sequer solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. O percentual de comissão pago pelo arrematante ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento) é fixo e irrevogável, exceto quando houver alteração da legislação que regula a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogados, excepcionalmente, dentro dos limites previstos pela Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 De acordo com o Art. 156 da Lei 14.133/21 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

O(A) CONTRATADO(A) que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

8.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

8.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UEPB, pelo prazo de até dois anos;

8.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o(a) CONTRATADO(A) ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133 de 2021;

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.5. As penalidades previstas nos subitens 8.1.5 a 8.1.7. importarão na inclusão do(a) CONTRATADO(A) no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO(A), de acordo com as cláusulas da Minuta de Contrato (ANEXO G), bem como do Termo de Compromisso do Leiloeiro (ANEXO B) e Declaração do Leiloeiro (ANEXO C).

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar ao(a) CONTRATADO(A) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.4. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa cumprir com a obrigação de execução da prestação dos serviços dentro das normas do contrato.

9.5. Aplicar ao(a) CONTRATADO(A) as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

10.1. Cabe ao(a) CONTRATADO(A) executar os serviços contratados obedecendo às especificações previstas em contrato.

10.2. Cabe ao(a) CONTRATADO(A) responder pelos danos, comprovadamente causados por esta, diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.3. O(A) CONTRATADO(A) deverá comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada a prestar os esclarecimentos solicitados.

10.4. Deverá o(a) CONTRATADO(A) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

10.5. O(A) CONTRATADO(A) não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

10.6. O(A) CONTRATADO(A) se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal no 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei no 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

10.7. O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir com todas as responsabilidades inerentes às atividades de Leiloeiro Público Oficial, bem como dos Leilões eletrônicos e/ou presenciais, conforme disposto junto ao Termo de Referência (ANEXO F).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do(a) CONTRATADO(A):

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art.131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o(a) CONTRATADO(A) mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 45.710, de 2024, demais normas federais e estaduais aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 45.710, de 2024.

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da procuradoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 6º, §3º, inciso V, do Decreto nº 33.050, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Campina Grande/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATANTE:

CONTRATADO(A):

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
REITORA UEPB
MATRÍCULA Nº 122.514-6

Representante legal do(a) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

Documento Digitalizado Público

MINUTA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2026

Assunto: MINUTA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2026
Assinado por: Matheus
Tipo do Documento: Contrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Borges de Lima, Auxiliar Administrativo**, em 12/01/2026 11:23:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 608513

Código de Autenticação: c09026ec4c

